



Relatório & Contas 2020





I. Índice

I. Índice	2
II. Principais Indicadores	5
III. Organização Societária	7
IV. Recursos Humanos	9
V. Factos Relevantes em 2020	12
VI. Relatório do Conselho de Administração	14
1. Introdução	14
2. Enquadramento Macroeconómico	21
Economia Mundial e Europeia	22
Economia Portuguesa	23
Mercado de crédito a empresas	23
3. Atividade	24
3.1. ENQUADRAMENTO GERAL	24
3.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	27
3.3. ATIVIDADE DESENVOLVIDA	28
4. Política de Remunerações e prémios	40
5. Análise económica e financeira	43
6. Ações Próprias	46
7. Negócios entre a Sociedade e os seus administradores	46
8. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício	46
9. Perspetivas Futuras	47
10. Agradecimentos	51
11. Proposta de aplicação de resultados	52
BALANÇO	53
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	54
DEMONSTRAÇÃO DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	54
DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO	55
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS CAIXA	56
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	58
1. INTRODUÇÃO	58
2. BASES DE APRESENTAÇÃO, COMPARABILIDADE E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	59
2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO	59
2.2 ALTERAÇÕES ÀS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO	59
2.3 RESUMO DAS NOVAS DISPOSIÇÕES RESULTANTES DE EMISSÃO, REVISÃO, EMENDA E MELHORIA ÀS NORMAS	60
2.3.1 ALTERAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	60
2.3.2 NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS QUE ENTRARAM EM	



VIGOR E QUE A SOCIEDADE APLICOU NA ELABORAÇÃO DAS SUAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	60
2.4 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	66
2.5 JUÍZOS DE VALOR QUE O ÓRGÃO DE GESTÃO FEZ NO PROCESSO DE APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS.....	75
2.6 PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO.....	75
2.7 PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS.....	76
3. GESTÃO DOS RISCOS.....	77
3.1 MODELO DE ORGANIZAÇÃO.....	77
3.2 RISCO DE CRÉDITO	78
3.3 LIMITES À CONCENTRAÇÃO	79
3.4 RISCO OPERACIONAL.....	79
3.5 PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO	80
3.6 RISCO DE CONFORMIDADE	81
3.7 RISCO DE LIQUIDEZ.....	81
3.8 CATÁLOGO DE RISCOS.....	82
3.9 IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS	85
4. FLUXOS DE CAIXA.....	122
5. NOTAS	122
5.1. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	122
5.2. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO.....	123
5.3. ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS	123
5.4. ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	124
5.5. ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO – CRÉDITO A CLIENTES.....	124
5.6. ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO – TÍTULOS DE DÍVIDA.....	125
5.7. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	126
5.8. ATIVOS INTANGÍVEIS	127
5.9. ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS	127
5.10. OUTROS ATIVOS.....	128
5.11. PROVISÕES E IMPARIDADES	130
5.12. IMPOSTOS CORRENTES.....	130
5.13. OUTROS PASSIVOS.....	131
5.14. CAPITAL PRÓPRIO	133
5.15. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS.....	134
5.16. MARGEM FINANCEIRA	136
5.17. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES.....	137
5.18. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO	138
5.19. EFETIVOS	139
5.20. GASTOS COM PESSOAL	139
5.21. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS	141



5.22. PARTES RELACIONADAS	142
5.23. JUSTO VALOR	142
5.24. OUTRAS INFORMAÇÕES	145
5.25. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO	145
ANEXO	147
ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS.....	147
ACIONISTAS PROMOTORES	147
VIII. Relatório de Governo Societário	149
IX. Relatório e Parecer do Fiscal Único	161
X. Certificação Legal de contas	163
XI. Relatório do Auditor Independente	166



II. Principais Indicadores

Principais Indicadores	2018	2019	2020
Ativo Total	32 209 766 €	43 348 788 €	45 472 797 €
Passivo Total	4 285 632 €	4 775 294 €	6 848 176 €
Capital Próprio	27 924 134 €	38 573 494 €	38 624 621 €
<i>Rácio Core Tier 1</i> ¹	28,83%	29,00%	37,94%
Margem Financeira	86 426 €	70 651 €	29 861 €
Produto Bancário ²	4 365 299 €	4 623 692 €	5 082 623 €
Custos Operacionais ³	- 2 247 511 €	- 2 247 941 €	- 2 510 947 €
Custos Operacionais / Produto Bancário	-51,49%	-48,62%	-49,40%
Resultado Líquido	1 023 159 €	932 692 €	424 440 €
Carteira de Garantias	389 044 543 €	413 158 047 €	971 618 152 €
Contragarantia do FCGM	272 787 383 €	280 841 952 €	843 989 176 €
% Contragarantia	70,12%	67,97%	86,86%
Carteira de Garantias (risco líquido)	116 257 160 €	132 316 095 €	127 628 976 €
Garantias Emitidas (montante)	140 888 530 €	150 034 661 €	678 591 027 €
Garantias Emitidas (número)	1 970	2 180	5 198
Garantias Executadas (montante)	1 620 678 €	4 324 727 €	2 239 248 €
Financiamento Garantido	265 502 049 €	260 669 980 €	856 268 088 €
Empresas Apoiadas	720	742	2 243
Investimento Apoiado	266 603 197 €	302 456 142 €	840 410 760 €
Emprego Apoiado	4 813	3 599	4 498

(1) Calculado de acordo com a Instrução n.º 23/2011 do Banco de Portugal

(2) **Produto Bancário** = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com Serviços e

(3) **Custos Operacionais** = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos

Tabela 1 - Principais Indicadores Económico - Financeiros

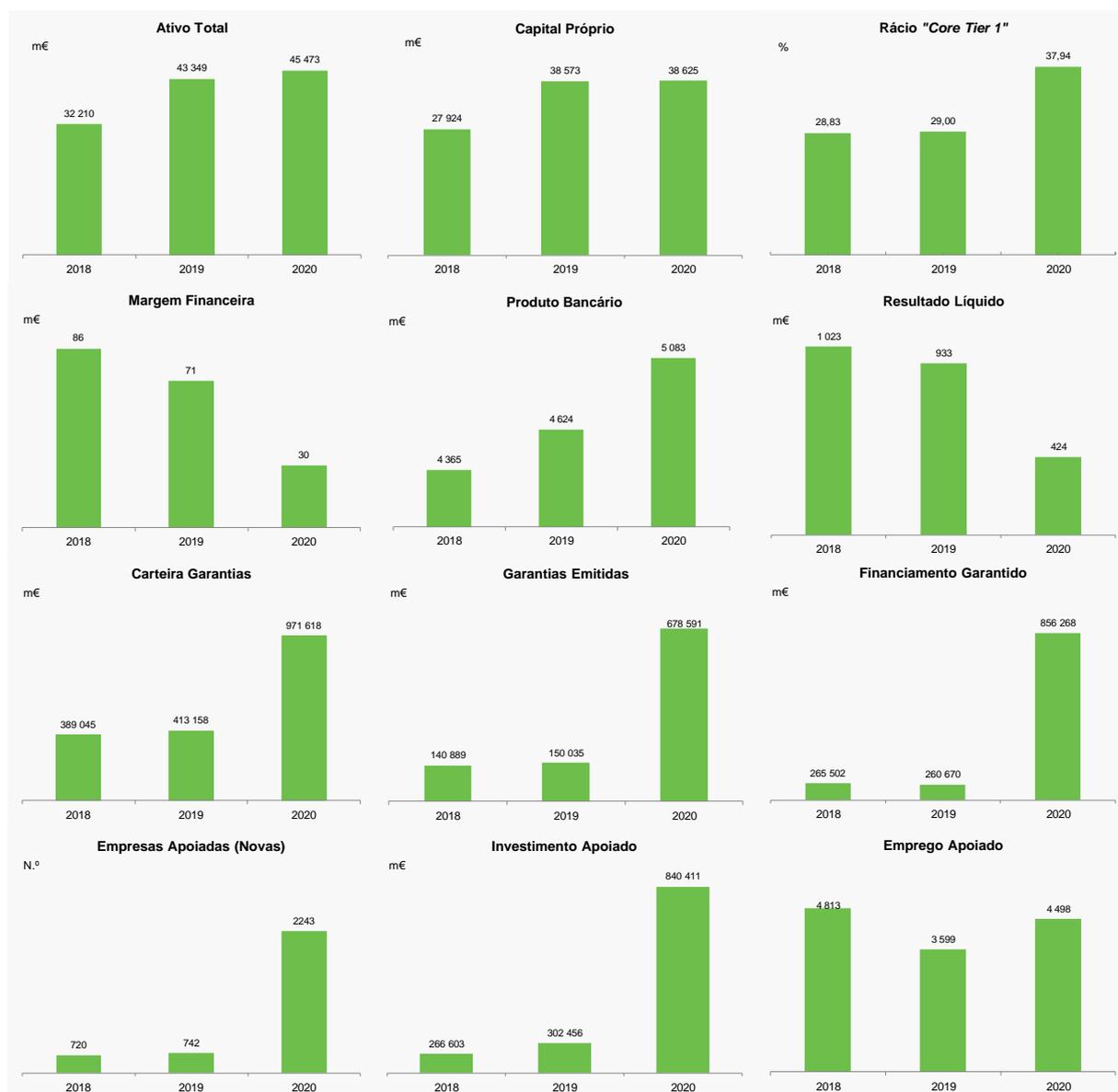


Gráfico 1 – Principais Indicadores Económico - Financeiros



III. Organização Societária

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, representado por João Carlos Lopes Pinto
Vice-Presidente	CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal, representada por Eduardo Oliveira e Sousa
Secretário	Banco Português de Fomento, S.A., representado por Carla Maria Lopes Teixeira

Conselho de Administração

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo
Vice-Presidente	IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, representado por António José de Brito Moita Brites
Vogais	Banco BPI, S.A., representado por Joaquim Miguel Martins Ribeiro
	Banco Comercial Português, S.A., representado por Vasco Manuel Henriques Cunha
	Banco Santander Totta, S.A., representado por José Urgel de Moura Leite Maia
	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.
	Caixa Económica Montepio Geral, S.A.
	Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por Paulo José Matos Oliveira Pinto ¹
	Carlos Angelino Lourenço de Oliveira
	Novo Banco, S.A., representado por Paulo Jorge Fernandes Franco
	Banco Português de Fomento, S.A., representada por António Carlos de Miranda Gaspar

¹ Cessação do exercício do cargo de vogal do Conselho de Administração com efeitos a 31 de março de 2021



Comissão Executiva

Presidente	António Carlos de Miranda Gaspar
Vogais	Carlos Angelino Lourenço de Oliveira Joaquim Miguel Martins Ribeiro Paulo Jorge Fernandes Franco Vasco Manuel Henriques Cunha José Urgel de Moura Leite Maia Paulo José Matos Oliveira Pinto

Fiscal único

Efetivo	Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representada por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
Suplente	Ricardo Nuno Gomes Coelho

Comissão Remunerações

Presidente	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.
Vogais	Banco BPI, S.A. Banco Santander Totta, S.A.



IV. Recursos Humanos

Para o sucesso da atividade da Agrogarante, considera-se fundamental o desenvolvimento dos seus recursos humanos. Para esse efeito, a sociedade tem vindo a envidar importantes esforços ao nível da retenção e desenvolvimento de competências dos mesmos, situação nem sempre fácil nas atuais condições do mercado de trabalho, e que implicarão uma revisão, em alta, a muito curto prazo, da estrutura remuneratória e demais regalias dos colaboradores da Sociedade, considerada não apenas nos recrutamentos como na manutenção dos quadros existentes.

Em 2020, a Agrogarante, fruto dos graves constrangimentos provocados pela pandemia de Covid 19 não executou o plano de formação externa para os seus colaboradores.

No 1º trimestre de 2020, a Sociedade completou mais um ciclo anual de formação interna, ministrada por quadros da sociedade, com vista à transmissão de competências e conhecimento entre direções.

Por fim destacamos a manutenção de política de avaliação de recursos humanos, com base em modelo de avaliação semestral, com componentes de auto avaliação, avaliação qualitativa, medida em métricas de nível de serviço nas principais tarefas internas, e avaliação quantitativa, medida através de métricas de contributo individual dos colaboradores e das respetivas Agências/Departamentos/Direções, no desempenho económico-financeiro da sociedade. Em resultado da mesma, foram pagos aos colaboradores prémios de performance, dentro da política de remunerações definida.

Caracterização dos Recursos Humanos

No final de 2020, a Agrogarante contava com 46 colaboradores distribuídos pela Sede e Agências de Vila Real, Coimbra, Santarém, Beja e Açores.

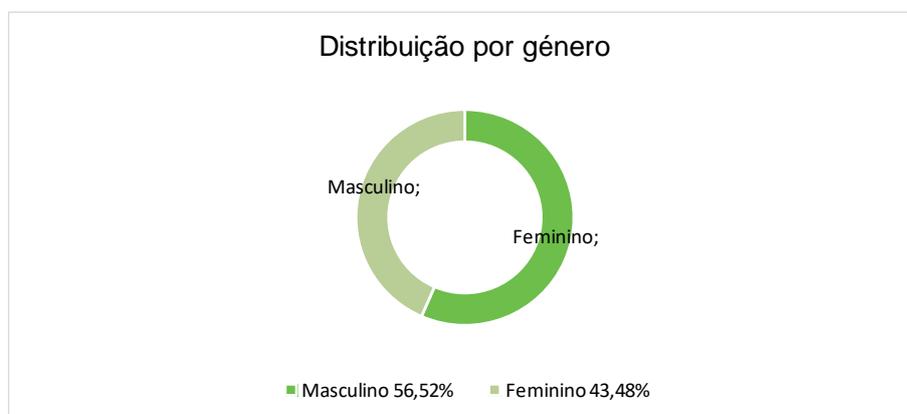


Gráfico 2 – Distribuição por género

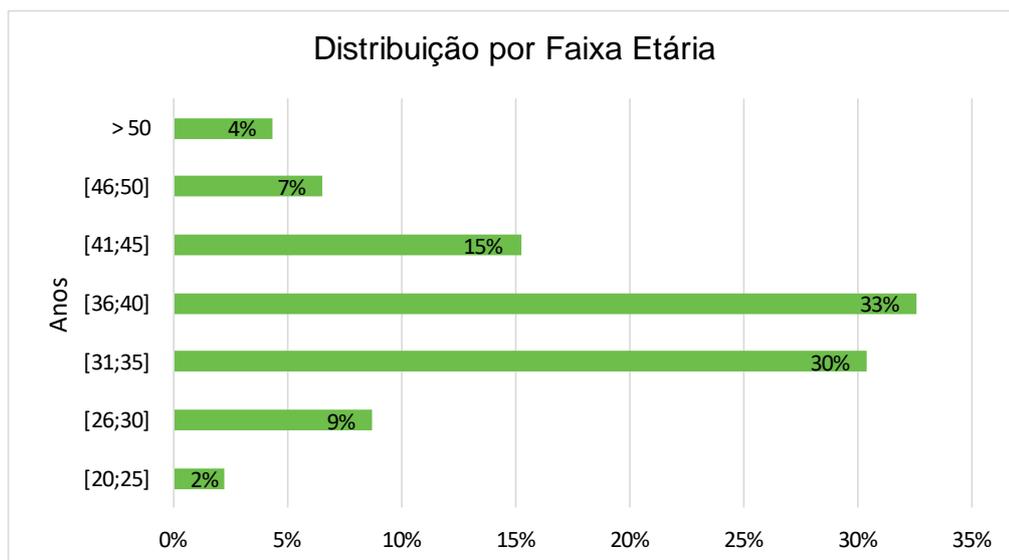


Gráfico 3 – Distribuição por faixa etária

Durante o ano de 2020, a Agrogarante contou com 5 novos colaboradores, tendo-se registado a saída de 4 colaboradores, o que representa uma taxa de rotatividades de cerca de 9%.



Gráfico 4 – Distribuição por nível de ensino

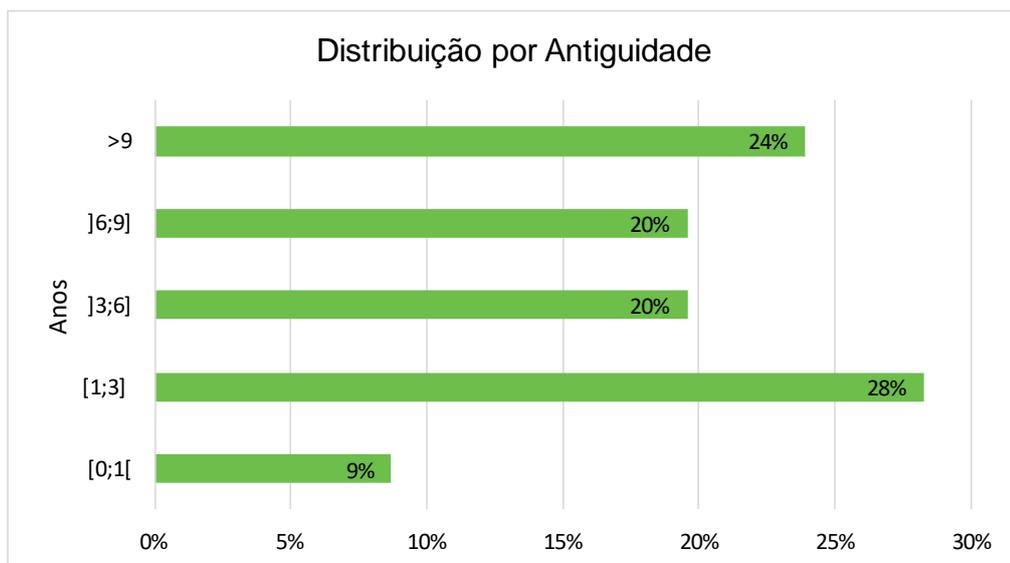


Gráfico 5 – Distribuição por antiguidade

Formação

No âmbito da política de valorização dos seus recursos humanos, a Agrogarante tem como objetivo a aposta na sua formação, desenvolvimento de competências e evolução na carreira. O Conselho de Administração da Sociedade está ciente de que é necessária uma contínua aposta na formação dos seus colaboradores e pretende reforçar nos próximos anos, as competências da equipa tanto em áreas específicas como em novas áreas e temáticas, que permitam aumentar os níveis motivação, de eficiência e rapidez de resposta face às necessidades dos clientes, como a digitalização nos serviços, utilização de inteligência artificial em processos de decisão de risco e *big data mining*. A realização de formações em formato *e-learning* fará com que essa aposta se continue a concretizar.

FORMAÇÕES	
Nº de horas de formação externa	86
Nº de horas de formação interna	479,5
Nº de horas de formação por colaborador	12,29
Investimento em formação	3 133 €
Rácio Investimento em formação/Produto Bancário	0,06%

Tabela 2 – Formações



V. Factos Relevantes em 2020

ANUAL

Ao longo do ano de 2020, a Agrogarante presenteou os seus leitores com uma *newsletter*. Desta forma ficaram a par dos produtos e apoios financeiros da atualidade dos subsetores que a Sociedade apoia e da resiliência que o nosso setor teve, apesar do ano diferente que vivenciou. A Agrogarante apresentou os resultados dos apoios que foi dando ao setor ao longo deste ano marcante.

A Sociedade continuou a realizar reuniões e apresentações por videoconferência com os seus parceiros, clientes e mutualistas mantendo a proximidade possível, mas necessária.

De salientar, ainda a presença em feiras virtuais e eventos nesse mesmo formato.

MARÇO

Foi lançado o vídeo de Agradecimento #estamosjuntosagrogarante, que mostra a solidariedade da Agrogarante para com o setor que apoia, e o agradecimento por todo o trabalho realizado durante a pandemia. O setor primário nunca parou, mostrou a sua resiliência e o seu apoio incondicional ao país, fazendo com que “nada faltasse na mesa dos portugueses.”

A Agrogarante também valorizou os seus colaboradores pelo trabalho desempenhado ao longo destes meses tão críticos.

O capital social da Agrogarante foi aumentado de € 20 000 000,00 para € 30 000 000,00 a 31 de março de 2020.

JUNHO

A situação pandémica que o mundo vivencia, obrigou à modificação do formato das feiras, que antes eram realizadas de forma presencial e atualmente alterou-se para o formato *online*. A Agrogarante participou na FNA *online* que decorreu nos dias 6 a 14 de junho. Partilhou o apoio que prestou a muitas empresas do setor e deu a conhecer os seus produtos através da presença num “*stand virtual*” da feira.

O mês de junho é sempre marcado pelo aniversário da Agrogarante, apesar de o ano 2020 apenas ter permitido uma comemoração simbólica.

SETEMBRO

O Presidente do Conselho de Administração da Agrogarante, Senhor Dr. José Fernando Figueiredo, participou, como orador, no painel de debate do *Webinar* “Investimento no setor Agroalimentar – O “Novo Normal” a 17 de setembro, evento promovido pela 9ª edição do Prémio Nacional de Agricultura. Este evento também contou com a presença do Administrador Executivo Eng. Carlos Oliveira como júri de um dos painéis.

A Agrogarante também participou na “feira virtual” da Agroglobal que se realizou nos dias 9,10 e 11 de Setembro e esteve “presente” no seu *stand virtual*.

OUTUBRO

Teve lugar o Fórum Ibero-Americano – REGAR 2020, em formato virtual, no dia 21 e 22 de outubro, com o tema central “Covid 19: Desafio no mundo – Oportunidade para as garantias”.



NOVEMBRO

No dia 3 de novembro foi constituído o Banco Português de Fomento (BPF). O BPF resulta da fusão da IFD — Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A., da PME Investimentos - Sociedade de Investimentos, S.A. e da SPGM - Sociedade de Investimentos, S. A., através da incorporação das duas primeiras na última.

A sociedade incorporante - SPGM - Sociedade de Investimentos, S. A. - alterou a sua denominação social para Banco Português de Fomento, S. A.

A Assembleia Geral Anual da AECM 2020 foi realizada virtualmente, a 5 e 6 de novembro com o tema “Guarantee schemes beyond 2020”.

DEZEMBRO

No mês de dezembro, no âmbito da responsabilidade social, a Agrogarante apoiou entidades cuja missão é ajudar os que mais precisam. Foram apoiadas Instituições Particulares de Solidariedade Social com representatividade na área geográfica em que a Agrogarante possui Agências, nomeadamente:

- Cáritas Diocesana de Coimbra;
- Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel;
- Centro de Acolhimento João Paulo II;
- Fundo Solidário - Instituto Universitário de

Justiça e Paz;

- Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional de Coimbra;
- Comunidade Juvenil Francisco de Assis;
- APACDAA – Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada;
- Refúgio Aboim Ascensão;
- APPCADM - Associação portuguesa de pais e amigos do cidadão deficiente mental de Moura;
- Núcleo do Ribatejo da Alzheimer Portugal;
- Lar de Santo António da Cidade de Santarém;
- NucliSol Jean Piaget;
- ARDAD – Associação da Região do Douro para Apoio a Deficientes.

A Agrogarante juntamente com a Norgarante, participou a 15 de dezembro no evento *online*, “Programa V21 – Rural Empreendedorismo e negócios”. Projeto da iniciativa da Vissaium XXI – Associação para o Desenvolvimento de Viseu, em parceria com o Município de Viseu no âmbito do Viseu Rural, que visou implementar uma estratégia de desenvolvimento local e regional que estimulasse o empreendedorismo de matriz rural.



VI. Relatório do Conselho de Administração

1. Introdução

À data que o Conselho de Administração escreve o presente Relatório, relativo ao ano de 2020, o País e o Mundo ainda vivem a pandemia com inícios no 1º trimestre no ano passado, com as consequentes e necessárias medidas de proteção da saúde pública, mas também os inevitáveis efeitos dramáticos na economia e nas empresas e emprego. Mais uma vez, a Sociedade, e as demais entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) são chamadas a ajudar o País num momento difícil e de fim ainda muito incerto.

A Agrogarante mantém as necessárias medidas sanitárias bem como todas as previstas no seu Plano de Contingência. Todas as recomendações e imposições do Governo na prevenção e combate ao Corona Virus foram e são cumpridas. A Agrogarante tem mantido parte da sua equipa em teletrabalho, mas nunca encerrou as portas às empresas e empresários, mantendo, com as devidas precauções de segurança e higiene, as suas agências e sede social abertos à disposição dos seus mutualistas e demais empresários que necessitem dos seus serviços. Com a ajuda de todos Portugal vai dar a volta por cima a esta crise sem precedentes!

Em 2020, a Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. concluiu o seu décimo quarto ano de atividade. Com sede em Coimbra, a Sociedade atua em todo o território nacional, dispondo de cinco agências: em Coimbra, em Santarém, em Beja, em Vila Real e em Ponta Delgada.

O ano findo veio reforçar a convicção existente acerca da importância que as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) têm para as Pequenas e Médias Empresas (PME) do nosso País. Durante o ano findo, a garantia mútua constituiu, à semelhança dos anos mais recentes, um importante veículo de suporte ao investimento empresarial e ao crescimento da economia, depois de ter desempenhado um papel absolutamente crucial, enquanto instrumento anti cíclico, na última crise, sendo, uma vez mais, decisiva a sua ação para permitir o acesso ao crédito por parte das empresas, através da emissão de garantias que permitem, entre outros fatores, reduzir o impacto da sua menor dimensão na negociação de financiamentos e melhorar as condições da sua obtenção.

A Agrogarante, em particular, continuou a investir na robustez dos alicerces desse crescimento e nas necessidades do mercado e dos Mutualistas, com vista ao desenvolvimento de importantes projetos no setor primário, em particular nas atividades agrícolas, agroindustriais, florestais e de exploração mineral, e, ainda, nas atividades ligadas à pesca. O facto de se tratar de uma SGM setorial, com responsabilidades em todo o território nacional (continente e ilhas), obriga a um esforço redobrado em termos de presença próxima das empresas e empresários, e a conhecimentos muito específicos ao nível da análise de risco,



que importará manter e reforçar no futuro próximo, até por se tratar de setores que, em Portugal, têm verificado importantes desenvolvimentos, com o aparecimento de fileiras de excelência, mesmo com forte cariz exportador, que a Sociedade tem sabido apoiar fazendo uso do espírito de missão da sua equipa.

Prosseguindo o objetivo de apoiar a atividade das empresas de micro, pequena e média dimensão, permitindo o acesso a financiamento em condições mais vantajosas, a Agrogarante manteve a dinamização dos protocolos já celebrados, e procurou reforçar a sua intervenção, através da participação em várias novas linhas de crédito protocolado, das quais se destacam:

- **Linha de Crédito Capitalizar 2018 – Covid-19** – Linha Específica criada ao abrigo do Protocolo relativo à Linha de Crédito Capitalizar 2018, para apoiar as empresas cuja atividade foi afetada pelos efeitos económicos resultantes da pandemia de Covid-19. Linha com um montante global de financiamento de até 400.000.000 euros (ajustável numa lógica de *first come first serve*), com as seguintes dotações “Covid 19 - Fundo de Maneio” – no valor de 320.000.000 euros e “Covid 19 - Plafond de Tesouraria” – no valor de 80.000.000 euros. Posteriormente, foi decidido o aumento do montante global para 400 milhões de euros;
- **Linha de Apoio à Economia – Covid-19** - Linha criada para apoiar as empresas cuja atividade foi afetada pelos efeitos económicos resultantes da pandemia de Covid-19. Linha com um montante global de até € 3 mil milhões, sendo o montante a tomar pelo Banco definido em função da ordem de entrada das operações por si propostas no âmbito da Linha, sendo estabelecidos *plafonds* próprios para as Linhas Específicas: “Covid 19 – Apoio empresas da Restauração e similares”, “Covid 19 – Apoio Empresas do Turismo”, Covid 19 – Apoio a Agências de Viagem, Animação Turística, Organizadores de eventos e similares” e “Covid 19 – Apoio empresas da Indústria”;

Posteriormente foram introduzidas alterações na Linha nomeadamente, aumento da dotação global para 6 200 milhões de euros, a abrangência a tipologias de entidades (ENI sem contabilidade organizada) e setores de atividade que até então não eram abrangidos e foi criada uma nova sublinha denominada “Covid 19 – Apoio às Médias Empresas, *Small Mid Caps, Mid Caps*”;

- **Linha de Crédito Investe RAM Covid-19** - Linha lançada com um montante global de 100 milhões de euros, com objetivo de apoiar a tesouraria das empresas da Região Autónoma da Madeira afetadas pela pandemia de Covid-19;

Em outubro de 2020 foi celebrada uma adenda ao Protocolo, que encerrou a linha em vigor até então e criou uma nova linha com a designação “**Linha de Crédito Investe RAM Covid 19 – II**” que, possibilitou às empresas que acederam à 1.ª fase da linha financiar outras necessidades de tesouraria para além das decorrentes em exclusivo do pagamento de custos salariais (segundo os termos do protocolo inicial).



- **Linha Específica Covid-19 – Apoio às Empresas dos Açores** – Linha criada com o objetivo de apoiar a tesouraria das empresas da Região Autónoma dos Açores afetadas pela pandemia de Covid-19, com um montante global de até 150 milhões de euros, subdividida em dois *plafonds*, um para Micro e Pequenas Empresas (100 000 000 euros), e outro para Médias empresas e *Small Mid Cap* (50 000 000 euros);
- **Linha de Crédito FIS Crédito** - Instrumento criado no âmbito do Fundo para a Inovação Social (FIS), constituindo-se como uma Linha de Crédito garantida e bonificada, destinada a potenciar e apoiar iniciativas que desenvolvam respostas inovadoras, impactantes e sustentáveis na resolução de problemas sociais. Visa facilitar o acesso ao financiamento bancário em condições mais adequadas à implementação de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) que tenham sido reconhecidas pela Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS). Linha com um montante global de até 50 000 000 euros, cuja dotação poderá ser aumentada até aos 100 000 000 euros em função de uma análise ao desempenho da linha e à evolução do mercado;
- **Linha de Apoio à Economia - Covid 19 – MPE** - Linha de apoio às micro e pequenas empresas, por um montante global de 1 000 milhões de euros, subdividida em dois *plafonds*, em função da dimensão de empresa - Microempresas (700 000 000 euros) e Pequenas Empresas (300 000 000 euros);
- **Linha Apoiar Madeira 2020** – Linha lançada por um montante global de 20 milhões de euros, com objetivo de apoiar a tesouraria das empresas da Região Autónoma da Madeira afetadas pela pandemia de Covid-19;

Além da participação nestas novas Linhas de Crédito, a Agrogarante promoveu também a dinamização das Linhas de Crédito lançadas em anos anteriores, e ainda em vigor em 2020, como as que a seguir se abordam.

O Protocolo denominado “Linha de Apoio à Revitalização Empresarial”, iniciado em 2015, com uma dotação global de 50 milhões de euros, visou promover o acesso ao crédito a empresas às quais foram aprovados processos de revitalização/reestruturação, com expectável sucesso em termos económicos, e que necessitavam de financiar o fundo de maneo e o investimento associados a novos ciclos de expansão e crescimento, mantendo-se em vigor dada a sua importância vital para o apoio do tecido empresarial.

Na vertente do empreendedorismo, a Agrogarante intensificou o apoio à criação de emprego através da dinamização da “Linha de Apoio ao Empreendedorismo”, bem como o apoio à criação do próprio emprego, através das “Linhas *Microinvest*” e “*Invest+*”. Também as necessidades de financiamento dos pequenos negócios, na fase inicial do seu ciclo de vida, foram apoiadas através das “Linhas de Microcrédito” e “*Early-*



stages” do Eixo II do Programa FINICIA.

Considerando as necessidades atuais do tecido empresarial português, a Agrogarante adequou a sua oferta, dinamizando soluções de crédito especializado, como o *factoring* e o *confirming*, que não são mais do que produtos de apoio à tesouraria e de cobertura do risco comercial, com vantagens bastante interessantes para as empresas.

Manteve-se igualmente disponível a Linha de Crédito com Garantia Mútua, “IFD 2016-2020”, protocolada no dia 14 de julho de 2016. Esta Linha, enquadrada no Programa Capitalizar, e com uma dotação global de 1.000 milhões de euros, pretendeu promover o apoio ao financiamento de PME com projetos de reforço da capacitação empresarial para o desenvolvimento de novos produtos e serviços, ou com inovações ao nível de processos ou produtos. Esta linha constitui uma alternativa de financiamento simples e rápida, para investimentos em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos, e ainda fundo de maneiço ligado a esses investimentos. No ano de 2017, foram celebradas duas adendas nas quais foram revistas algumas condições da Linha e se alterou a designação para “Linha Capitalizar Mais”, o que veio a permitir um maior interesse dos bancos e empresas na sua utilização. Em dezembro de 2019, foi celebrada outra adenda para reajustar a linha com vista a alavancar os recursos financeiros disponíveis e o respetivo investimento tendo sido associado ao Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva um instrumento financeiro complementar. Foi criado um apoio híbrido (*blending*) às empresas, financiado em parte pelos sistemas de incentivos, que mantêm a natureza tradicional de não reembolsável, e noutra parte, por via deste instrumento financeiro complementar, de natureza reembolsável. No quadro da promoção de mais inovação e competitividade, o presente Protocolo traduz-se num salto qualitativo na gestão participada dos Programas Operacionais às empresas, já que visa combinar instrumentos financeiros com subvenções, potenciando uma maior alavancagem do investimento no quadro dos objetivos dos instrumentos de apoio, designadamente no instrumento com maior impacto na melhoria da competitividade e internacionalização das empresas (SI Inovação);

A manutenção da “Linha de Crédito INVESTE RAM 2020”, disponível desde o dia 25 de outubro de 2017, com uma dotação de 20 milhões de euros e que tem como objetivo apoiar as empresas dos setores secundário e terciário da economia que pretendam impulsionar investimentos produtivos na Região Autónoma da Madeira.

A Linha de Apoio ao Desenvolvimento de Negócio 2018 (ADN), disponível desde 11 de maio de 2018, subdivide-se em três Linhas Específicas: ADN 2018, ADN 2018 *Start Up* e Garantias Técnicas cujas características se apresentam:

- Linha de Apoio ao Desenvolvimento de Negócio 2018 – Linha com um montante global de até 112 milhões de euros, distribuídos por três linhas específicas, que visam financiar operações de curto prazo,



de *leasing* imobiliário e de *leasing* mobiliário. Esta linha destina-se a apoiar operações de curto prazo, designadamente conta corrente para tesouraria, financiamento por livrança, operações sobre o estrangeiro, programas de papel comercial, desconto de papel comercial, *factoring* e *confirming*, assim como, *leasing* imobiliário e mobiliário;

- Linha de Apoio ao Desenvolvimento de Negócio 2018 – *Start Up* – Linha com um montante global de até 10 milhões de euros, para apoiar o acesso ao financiamento bancário de microempresas, na fase inicial do seu ciclo de vida. Esta linha destina-se a apoiar a criação de empresas e o desenvolvimento de novos negócios, por empresas de pequena dimensão, na fase inicial do seu ciclo de vida através de financiamento bancário, com garantia mútua;
- Linha de Apoio ao Desenvolvimento de Negócio 2018 – Garantias Técnicas – Linha com um montante de até 11 milhões de euros, ajustável numa lógica “*first come first serve*” sendo que dos valores globais desta linha específica, até 5% se destinam exclusivamente a empresas do setor primário. Esta linha destina-se a apoiar operações referentes a garantias autónomas de bom pagamento ou boa execução a clientes mediante o recurso à emissão de garantias autónomas individuais emitidas para cada caso específico ou mediante a celebração de um contrato de *plafond* de garantias destinado à emissão de várias garantias ao abrigo do mesmo.

A “Linha de Crédito Capitalizar 2018”, disponível desde o dia 31 de julho de 2018, e que, juntamente com a Linha Capitalizar Mais é o grande veículo de apoio ao financiamento com garantia disponibilizado pela Sociedade, é uma Linha com uma dotação global de até 2.800 milhões de euros, entretanto aumentada para até 3.200 milhões de euros e com fim estimado para final de maio de 2020, que agrega atualmente seis Sublinhas: a Linha Específica “Micro e Pequenas Empresas” – no valor de € 450 milhões, destinada a micro e pequenas empresas; a Linha Específica “Indústria 4.0 /Apoio à Digitalização” – no valor de € 100 milhões, destinada a empresas que desenvolvam, produzam ou adquiram soluções tecnológicas no âmbito da Indústria 4.0; a Linha Específica “Fundo de Maneio” – no valor de € 650 milhões, destinada a financiar necessidades de fundo de maneio das empresas, nomeada mas não exclusivamente as decorrentes de incremento da atividade, a Linha Específica “Plafond de Tesouraria” - no valor de € 150 milhões, destinada ao financiamento das necessidades de tesouraria das empresas, a Linha Específica “Investimento” - no valor de € 200 milhões, destinada ao financiamento de investimento em ativos fixos corpóreos e incorpóreos, incluindo a aquisição de partes sociais de empresas que complementem a atividade e, por fim, a Linha Específica “Apoio às Empresas com exposição ao *Brexit*” - no valor de € 50 milhões, destinada a apoiar operações de financiamento a realizar por empresas com exposição ao mercado do Reino Unido e que comprovem necessidades de financiamento (investimento ou fundo de maneio) relacionadas com estratégias de resposta ao *Brexit*.

No dia 16 de outubro de 2018, foi operacionalizado o novo “Protocolo de Colaboração para Emissão de



garantias Autónomas no Âmbito do PO Madeira – 14-20” – Parceria do IDE, IP RAM com a SPGM e o Sistema Nacional de Garantia Mútua, através de um instrumento que visa apoiar as empresas e os investimentos que pretendam impulsionar projetos de valor acrescentado à economia da Região Autónoma da Madeira. São beneficiários desta Linha, com um montante global de € 10 milhões de euros, as PME com projetos aprovados no Programa PO MADEIRA 14-20.

No contexto das parcerias com as Instituições de Crédito que mais diretamente trabalham com o Sistema Nacional de Garantia Mútua, mantiveram-se os protocolos de colaboração celebrados com as Instituições de Crédito, importantes parceiras da Garantia Mútua, tendo por objeto a facilitação de operações de crédito de micro, pequenas e médias empresas garantidas pelas Sociedades de Garantia Mútua. Em geral, foram realizados ajustamentos às condições dos protocolos, de forma a melhor se adaptarem à atual realidade e necessidades das PME, e à conjuntura dos mercados financeiros.

A manutenção da Linha de Crédito para a Descarbonização e Economia Circular – Linha, disponível desde o dia 18 de janeiro de 2019, que tem como finalidade apoiar operações destinadas a financiar projetos enquadrados nas categorias da eficiência energética e da economia circular. Linha com montante global até 100 milhões de euros, sendo o montante a tomar pelo Banco definido em função da ordem de entrada das operações por si propostas no âmbito da Linha, desde que validadas pela Entidade Gestora da Linha, nos termos previstos no Protocolo.

A Linha de Crédito Capitalizar Turismo 2018-2019, disponível desde 15 de fevereiro de 2019, com um montante até € 130 milhões de euros, para o apoio ao investimento na criação ou requalificação de empreendimentos e estabelecimentos com interesse para o turismo, considerando que o património imobiliário constitui uma componente fundamental para o desenvolvimento do turismo. São elegíveis nesta Linha empréstimos bancários de médio e longo prazo, destinados a financiar investimento novo em ativos fixos corpóreos, que façam parte integrante do ativo da empresa e que concorram para o desenrolar da atividade da mesma, e empréstimos destinados a financiar serviço de dívida que seja demasiado exigente face ao nível de cash-flow gerado pela própria empresa.

A Linha de Crédito Capitalizar Mais, reformulada em 28 de março de 2019, com vista a alavancar os recursos financeiros disponíveis e o respetivo investimento tendo sido associado ao Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva um instrumento financeiro complementar. Foi criado um apoio híbrido (*blending*) às empresas, financiado em parte pelos sistemas de incentivos, que mantêm a natureza tradicional de não reembolsável, e noutra parte, por via deste instrumento financeiro complementar, de natureza reembolsável. No quadro da promoção de mais inovação e competitividade o presente Protocolo traduz-se num salto qualitativo na gestão participada dos Programas Operacionais às empresas já que visa combinar instrumentos financeiros com subvenções, potenciando uma maior alavancagem do investimento no quadro dos objetivos dos instrumentos de apoio, designadamente no instrumento com maior impacto na melhoria



da competitividade e internacionalização das empresas (SI Inovação).

Importa ainda referir que, no decurso de 2020, foram encerradas: Linha de Crédito Capitalizar 2018 – sublinha Covid-19, Linhas de crédito garantidas para apoio às Cooperativas e Organizações de Produtores dos sectores vitícola e frutícola ou das regiões afetadas pela tempestade Leslie, Linha de crédito garantida para minimização dos efeitos da seca 2017 – alimentação animal, Linha Regressar, Linha de Apoio à Economia – Covid-19 e a Linha de Crédito para Limpeza da Floresta.

Estas linhas de crédito foram substituídas por novas linhas, já mencionadas anteriormente, que se apresentam mais adequadas às necessidades das empresas e com condições mais vantajosas.

Era esperado que fossem lançados, no âmbito do novo PDR, alguns instrumentos financeiros com garantia mútua, que permitissem suprir necessidades específicas dos setores cobertos pela Agrogarante. Sem prejuízo de tal não se ter, ainda, verificado, a Sociedade, diretamente ou através da entidade coordenadora do SNGM, a SPGM, agora BPF, tem mantido um diálogo construtivo com as autoridades, no sentido de que tal venha a ser possível, no mais curto espaço de tempo, seja no âmbito do PDR (alterando o Programa no sentido de passar a abranger Instrumentos Financeiros), seja utilizando outros instrumentos disponíveis a nível nacional ou europeu, como o FEIE (Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos), mais conhecido como Plano *Juncker*.

Prolongaram-se as parcerias estabelecidas através de protocolos celebrados com associações empresariais e outros parceiros, destacando-se neste âmbito, o protocolo de cooperação com a IGNIOS, que oferecem aos mutualistas o acesso a produtos e serviços destas entidades em melhores condições.

A Agrogarante manteve a sua estratégia de atividade comercial própria junto das empresas do tecido económico de intervenção, encontrando quer no contacto direto junto das empresas, quer na possibilidade de criar valor com as suas intervenções, uma recompensa pela ação desenvolvida, na oportunidade de poder atuar ao lado das PME como parceiros na melhoria das suas condições de financiamento. Adicionalmente, esta orientação permite uma abordagem ao mercado através do direcionamento da proatividade comercial, em consistência com uma equilibrada gestão de risco da carteira.

A Garantia Mútua continuou o seu percurso de sucesso de inserção no tecido empresarial e financeiro com o conseqüente aumento da sua notoriedade. Para além da atuação independente da Agrogarante, apresenta-se como igualmente importante a manutenção da divulgação nacional promovida pelo BPF, em colaboração com as restantes Sociedades de Garantia Mútua.

A necessidade de tornar a Agrogarante e o produto Garantia Mútua reconhecidos junto das empresas e do mercado continuou a justificar o esforço da Sociedade através da presença em meios de divulgação



nacionais, regionais e locais, bem como através de colaborações com parceiros institucionais, e o reforço dos seus ciclos de presença junto dos empresários, com a realização de fóruns e seminários de cariz mais técnico.

Para otimização da gestão das operações, está em fase final de implementação o projeto de reformulação do “Portal Banca”, plataforma de entrada de propostas provenientes da Banca, que vai simplificar e agilizar toda a operativa do portal de candidaturas para operações de Garantia no âmbito das linhas em vigor. Este Portal permite aos bancos apresentar as suas propostas de operações de crédito com Garantia Mútua através do preenchimento de um formulário *online*, ou por *upload* de ficheiros, não só para as Linhas Especiais, mas também para as restantes Linhas protocoladas ou para o “Protocolo Geral”. Este projeto, globalmente considerado, tem o propósito de facilitar às PME o acesso ao produto Garantia Mútua e de agilizar a gestão de operações com o nosso principal parceiro institucional, a Banca.

Após implementação de um novo Modelo de *Rating* e a respetiva aplicação informática de suporte em 2014, que permitiu uma melhoria na avaliação do risco de crédito, apoiando a Sociedade numa cada vez melhor gestão da variável risco individual das operações e global das carteiras de garantias, foi também implementado o novo modelo de imparidades, ao abrigo da Norma Internacional de Relato Financeiro 9 (IFRS 9).

Fruto da atividade desenvolvida, em 2020 a Agrogarante prestou 5 198 garantias, que ascenderam a um total de 679 milhões de euros. No final do ano, a carteira viva de garantias era de 972 milhões de euros, particularmente resultante da intervenção nas linhas de crédito dos Protocolos Capitalizar, ADN e Covid e do Protocolo Geral. Até ao final do ano de 2020, e em termos acumulados, a Sociedade contratou 22 423 garantias, no valor de 1 876 milhões de euros, que permitiram às PME e empresários do setor obter financiamento em melhores condições, das suas estratégias empresariais e apoiar a criação e manutenção de 107 909 empregos.

Até 2020, o Sistema Nacional de Garantia Mútua emitiu mais de 358 mil garantias, num montante próximo dos 24 mil milhões de euros e que garantiram financiamentos de montante superior a 41 mil milhões de euros.

A sociedade adotou todas as medidas conducentes ao integral cumprimento das normas e procedimentos relativos ao Regulamento Geral de Proteção de Dados.

2. Enquadramento Macroeconómico

O ano de 2020 ficou marcado pela pandemia de COVID-19, que se disseminou por todo o Mundo durante o



primeiro trimestre do ano, e levou muitos países a decretar o encerramento quase total das atividades económicas para conter a propagação do vírus.

Este encerramento provocou uma recessão sem precedentes no segundo trimestre de 2020, recessão essa que rapidamente afetou todos os países do globo, de forma mais ou menos intensa. Apesar do retomar gradual da atividade económica no terceiro trimestre, a maior parte das economias não conseguiram evitar um decréscimo do respetivo produto interno bruto no final do ano.

Economia Mundial e Europeia

Esta recessão afetou tanto as economias desenvolvidas como os mercados emergentes, mas estes últimos apresentam uma evolução menos negativa. De acordo com o *World Economic Outlook* de abril de 2021, publicado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), o crescimento do PIB mundial em 2020 situou-se em -3,3%, com as economias desenvolvidas a apresentar uma recessão mais profunda (-4,7%), e os mercados emergentes a atingir uma variação de -2,2% (Tabela 2). Os EUA, por sua vez, apresentam uma redução do PIB de 3,5% e a Zona Euro uma quebra muito significativa, de 6,6%. Nos mercados emergentes, destaca-se a China, com um crescimento de 2,3% em 2020, apesar da pandemia.

As projeções para os próximos anos são de crescimento acelerado, prevendo-se assim uma recuperação, que será mais robusta nas economias emergentes, com particular destaque para a China. Nas economias desenvolvidas, os EUA apresentam uma recuperação mais rápida, com uma taxa de crescimento esperado para 2021 de 6,4%, mas com um abrandamento muito significativo em 2022. Igual tendência se perspetiva para a Zona Euro e para o Japão, embora o abrandamento em 2022 seja menos significativo.

Taxa de Crescimento do PIB	2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Economia Mundial	-3,3%	6,0%	4,4%
Economias Desenvolvidas	-4,7%	5,1%	3,6%
EUA	-3,5%	6,4%	3,5%
Zona Euro	-6,6%	4,4%	3,8%
Japão	-4,8%	3,3%	2,5%
Mercados Emergentes	-2,2%	6,7%	5,0%
Rússia	-3,1%	3,8%	3,8%
China	2,3%	8,4%	5,6%

Fonte: FMI - World Economic Outlook Update - abril / 2021

Tabela 1 – Crescimento Económico Mundial



Economia Portuguesa

Na tabela abaixo apresenta-se a projeção dos principais indicadores relativos ao crescimento económico, do contributo das várias componentes e a evolução dos preços, para Portugal, de acordo com o Boletim Económico do Banco de Portugal de março de 2021. É visível o impacto extremamente negativo que esta crise teve no país, em particular nas exportações, com uma queda de 18,6% no ano passado. Esta queda deve-se, em boa parte, à quebra sentida no Turismo, um dos setores mais afetados pela crise, e em que a recuperação se perspetiva seja mais lenta. Com o levantamento progressivo das medidas de contenção e a disseminação das vacinas, prevê-se uma recuperação robusta da atividade, mas desigual entre setores. Ou seja, antecipa-se que atividade industrial recupere mais rápido, uma vez que tem sido mais resiliente, e os serviços, nomeadamente os ligados ao turismo, cultura e entretenimento, tenham uma recuperação mais gradual.

O agravamento da situação sanitária e das medidas de contenção, nos primeiros meses de 2021, deverão traduzir-se numa queda não esperada da atividade no primeiro trimestre de 2021, que se prevê que seja inferior à registada no primeiro trimestre de 2020. Projeta-se, um crescimento do PIB de 3,9% para 2021, de 5,2% e 2,4%, nos anos seguintes, respetivamente 2022 e 2023. O crescimento da economia portuguesa deverá cifrar-se acima do projetado para a zona euro, depois da queda mais pronunciada registada em 2020 e início de 2021.

	2020	Projeção		
		2021	2022	2023
PIB	-7,6%	3,9%	5,2%	2,4%
Consumo Privado	-5,9%	2,0%	4,8%	2,3%
Consumo Público	0,5%	3,7%	0,7%	0,6%
Investimento (FBCF)	-2,2%	3,6%	8,0%	3,7%
Exportações de Bens e Serviços	-18,6%	13,7%	11,5%	5,3%
Importações de Bens e Serviços	-12,0%	10,2%	9,9%	5,0%
Evolução dos Preços				
IHPC	-0,1%	0,7%	0,9%	1,0%

Fonte: Boletim Económico do Banco de Portugal de março 2021

Tabela 1 - Evolução da economia portuguesa

Mercado de crédito a empresas

No que respeita ao mercado de crédito a empresas, com referência a dezembro de 2020, verificou-se em Portugal uma taxa de variação anual dos empréstimos concedidos de 9,6%, com maior expressão nas Micro e Pequenas Empresas (13,6% e 13,4% respetivamente).



	dezembro 2019	dezembro 2020
	Tx.var.anual	Tx.var.anual
Empréstimos concedidos		
Sociedades não financeiras	0,4%	9,6%
das quais:		
Microempresas	6,2%	13,6%
Pequenas empresas	-1,1%	13,4%
Médias empresas	-1,9%	6,1%
Grandes empresas	-3,1%	3,8%
das quais: Empresas privadas exportadoras	-1,3%	8,4%

Fonte: Boletim Estatístico do Banco de Portugal de abril de 2021

Tabela 2 - Mercado de Crédito a empresas

Quanto às taxas de juro cobradas com referência a dezembro de 2020, estas mantêm-se acima da média da Zona Euro em 0,57 p.p, sendo maior a diferença nos empréstimos de menor dimensão (até 1 milhão de euros).

Em dezembro de 2020, registaram-se taxas de juro de empréstimos inferiores em 0,12 p.p., face às verificadas em dezembro de 2019. Esta diminuição foi mais significativa nas taxas de juros para empréstimos superiores a 1 milhão de euros. O intervalo entre as taxas de juro cobradas para empréstimos superiores a 1 milhão de euros, e inferiores a 1 milhão de euros, aumentou face ao período homólogo, situando-se em 0,6 p.p., ao contrário do verificado na Zona Euro que registou uma diminuição, situando-se em 0,49 p.p..

	Portugal		Zona Euro	
	dezembro 2019	dezembro 2020	dezembro 2019	dezembro 2020
Taxas de juro de empréstimos				
Sociedades não financeiras	2,12%	2,00%	1,41%	1,43%
Operações até € 1 milhão	2,42%	2,29%	1,84%	1,79%
Operações acima de € 1 milhão	1,85%	1,69%	1,27%	1,30%
Diferença (SMB)	0,57%	0,60%	0,57%	0,49%

Fonte: Boletim Estatístico do Banco de Portugal de abril de 2021

Tabela 3 - Mercado de Crédito a Empresas

3. Atividade

3.1. Enquadramento geral

Desde o início de atividade da Agrogarante, foram emitidas, em termos acumulados, 22 423 garantias totalizando o montante de 1 876 milhões de euros e a sociedade apresenta, no final de 2020, uma carteira viva de 972 milhões de euros. Estas garantias foram prestadas em benefício de 10 633 empresas, que



empregam cerca de 107 909 trabalhadores.

Em 2020, foram aprovadas operações num total de 6 176 garantias, num total de cerca de 867,1 milhões de euros.



Gráfico 1 – Operações aprovadas e contratadas

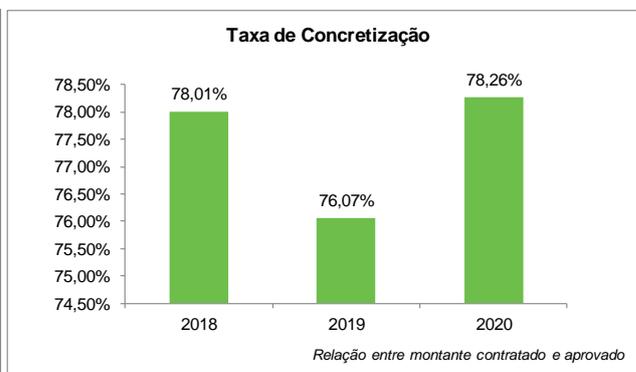


Gráfico 2 – Taxa de concretização

A atividade corrente em 2020 voltou a registar um aumento face ao período homólogo, pese embora as condições adversas que ainda impactam a nossa economia, devido às linhas de apoio Covid aprovadas pelo Governo.

A atividade central da Agrogarante, neste ano em particular, passou pela captação e estudo de novas operações, mas sobretudo pela análise de novas operações nas linhas de crédito Covid; das muitas empresas que solicitaram o alargamento de prazo e carência de capital possível nos financiamentos no âmbito das linhas de crédito, pelo acompanhamento da carteira de garantias, pela reestruturação de garantias, pela recuperação de montantes pagos e pelo estabelecimento de acordos de pagamento.

O aumento da percentagem de contragarantia resulta, essencialmente, do facto da maioria das novas operações ao abrigo das Linhas Covid terem contragarantia do FCGM de 100%, sendo estas superiores à Contragarantia média da carteira atual.

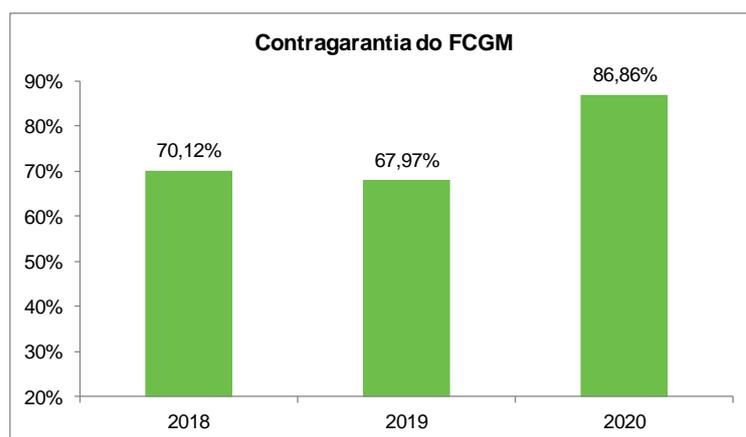


Gráfico 3 – Contragarantia do FCGM

Cobertura	2018	2019	2020
Carteira Viva	389 044 543 €	413 158 047 €	971 618 152 €
FCGM	272 787 383 €	280 841 952 €	843 989 176 €
Risco Líquido	116 257 160 €	132 316 095 €	127 628 976 €
Taxa Cobertura	70,12%	67,97%	86,86%

Tabela 1 – Cobertura

A alavancagem líquida sobre o Capital Social da Agrogarante situou-se em 4,25

Alavancagem	2018	2019	2020
Carteira Viva	19,45	13,77	32,39
FCGM	13,64	9,36	28,13
Risco Líquido	5,81	4,41	4,25

Tabela 2 – Alavancagem

Na análise ao número de mutualistas apoiados e de mutualistas com garantias vivas, verificou-se um crescimento de 26,18% e de 34,57%, respetivamente, no final do ano em comparação com o período homólogo, como a seguir se evidencia.

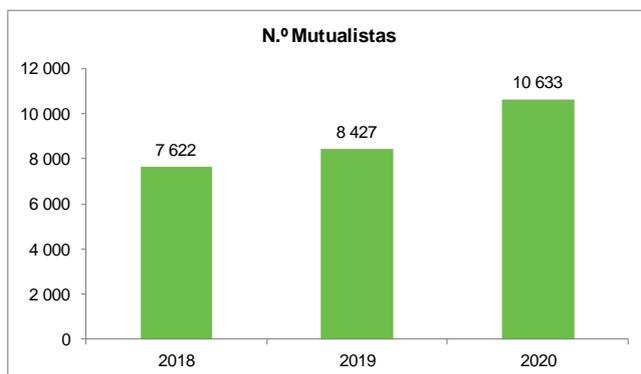


Gráfico 4 – Mutualistas

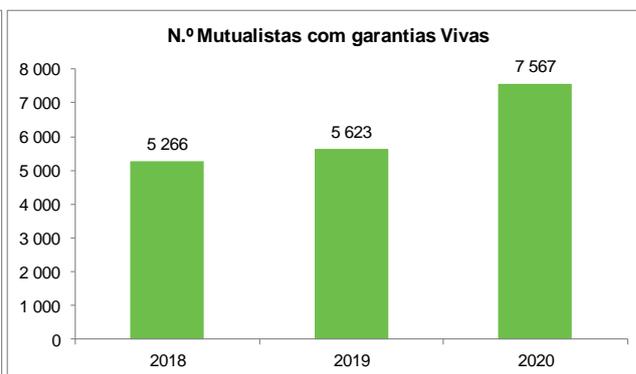
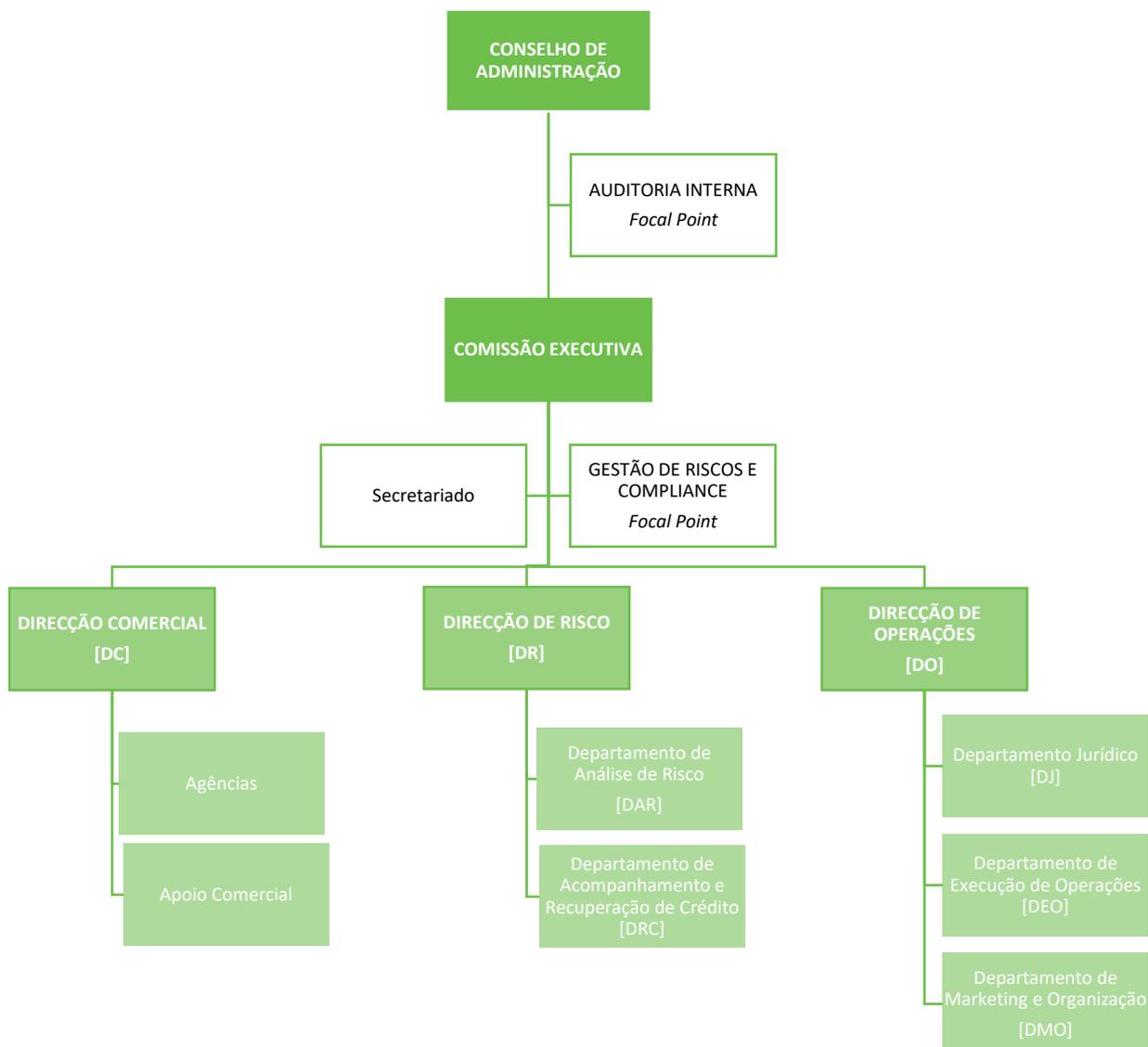


Gráfico 5 – Mutualistas com garantias vivas



3.2. Estrutura Organizacional

Ao nível organizacional, a estrutura da Agrogarante em 2020 é a seguinte:



Esta estrutura interna é, por sua vez, complementada com a existência de um Centro de Serviços Partilhados (*backoffice*) no BPF, comum a todo o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), e que assegura contratualmente as demais funções de operacionais, como suporte informático, de comunicações e sistemas de informação, gestão financeira, contabilidade e tesouraria, assessoria jurídica e contencioso, *payroll*, gestão da marca Garantia Mútua e do *marketing* respetivo.



3.3. Atividade Desenvolvida

Análise das Garantias Emitidas e Montantes Garantidos

Em 2020, a Agrogarante prestou 5 198 garantias que ascenderam a um total de 679 milhões de euros, representando um aumento de 138,4% em número de operações e um aumento de 352,3 % em montante, face ao ano homólogo. O valor médio de garantia situou-se em 130,5 mil euros, superior ao verificado no ano anterior.

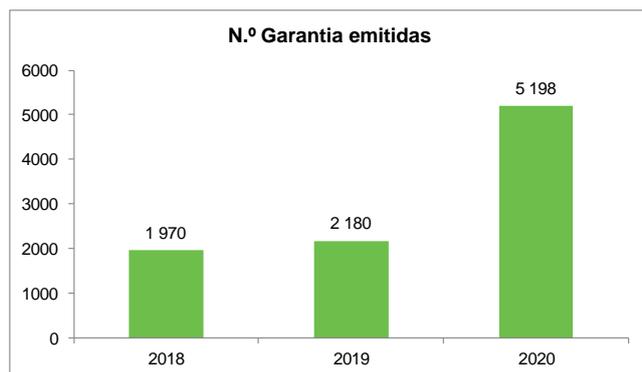


Gráfico 6 – Número de Garantias emitidas

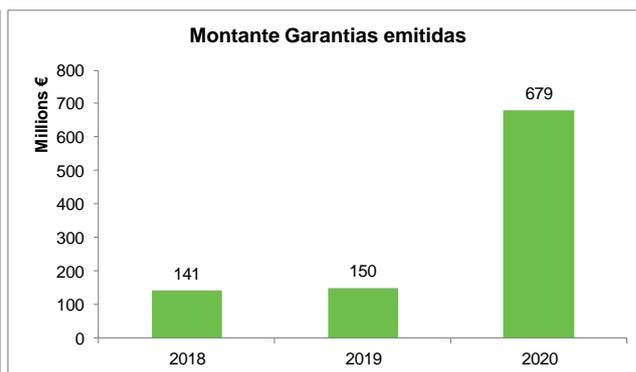


Gráfico 7 – Montante de Garantias emitidas

As garantias prestadas em 2020, ao abrigo das linhas de crédito bonificadas (Linhas de Crédito Capitalizar, Capitalizar 2018, Capitalizar Mais, IEFP, LC Cooperativas e OP - Vitícola e Frutícola, RAM - PO Madeira, entre outras), representam 19,20 % da produção total, tendo em consideração o número de garantias, que corresponde a um montante garantido de 75,9 milhões de euros.

As linhas de crédito não bonificadas (Covid, ADN 2018 e protocolo geral), em 2020, registaram um crescimento, em montante, de 3383,82% face ao período homólogo, representando em número 80,80% e em montante 88,82% da produção total.

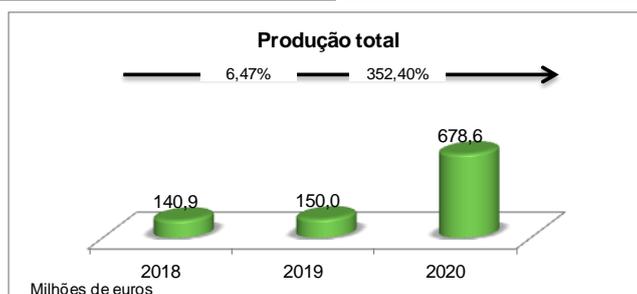
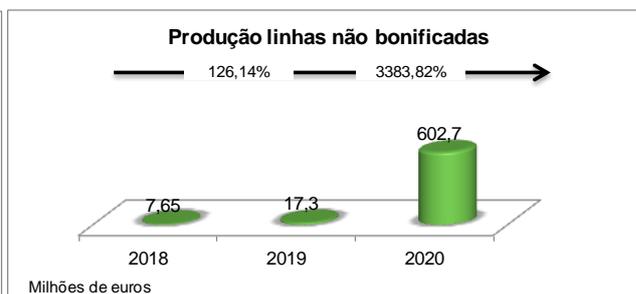
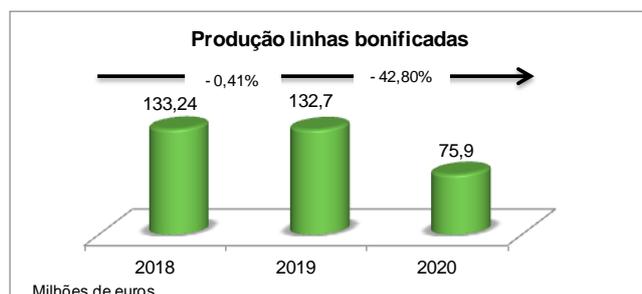




Gráfico 8 – Evolução da produção por montante e produto

Em termos globais, o desempenho da sociedade ao nível da contratação de garantias aumentou 352,40% em valor concretizado, face a 2019.

Garantias emitidas por tipo de operação

As garantias emitidas foram em 2020 maioritariamente para operações de financiamento de médio e longo prazo, mas também, em menor expressão, para operações de financiamento de curto prazo.

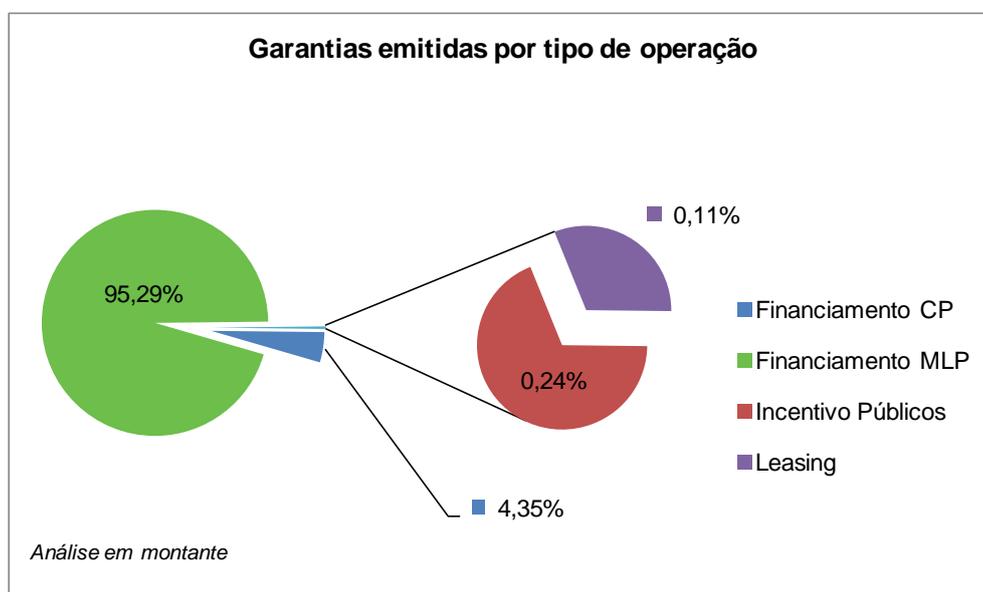


Gráfico 9 – Garantias emitidas por tipo de operação

Garantias emitidas por tipo de produto

No que à atividade por tipo de produto diz respeito, em 2020, verificou-se a preponderância das linhas de crédito, nomeadamente a Apoio Economia COVID 19 - Atividade Económica, Capitalizar 2018 e LAE COVID 19 MPE representando respetivamente 71,88 %, 9,41% e 6,39 %, seguindo-se a Linha Específica COVID 19 - Açores com 3,86 %, Capitalizar 2018 – COVID com 2,79% e Atividade Geral com 2,20% de garantias emitidas.

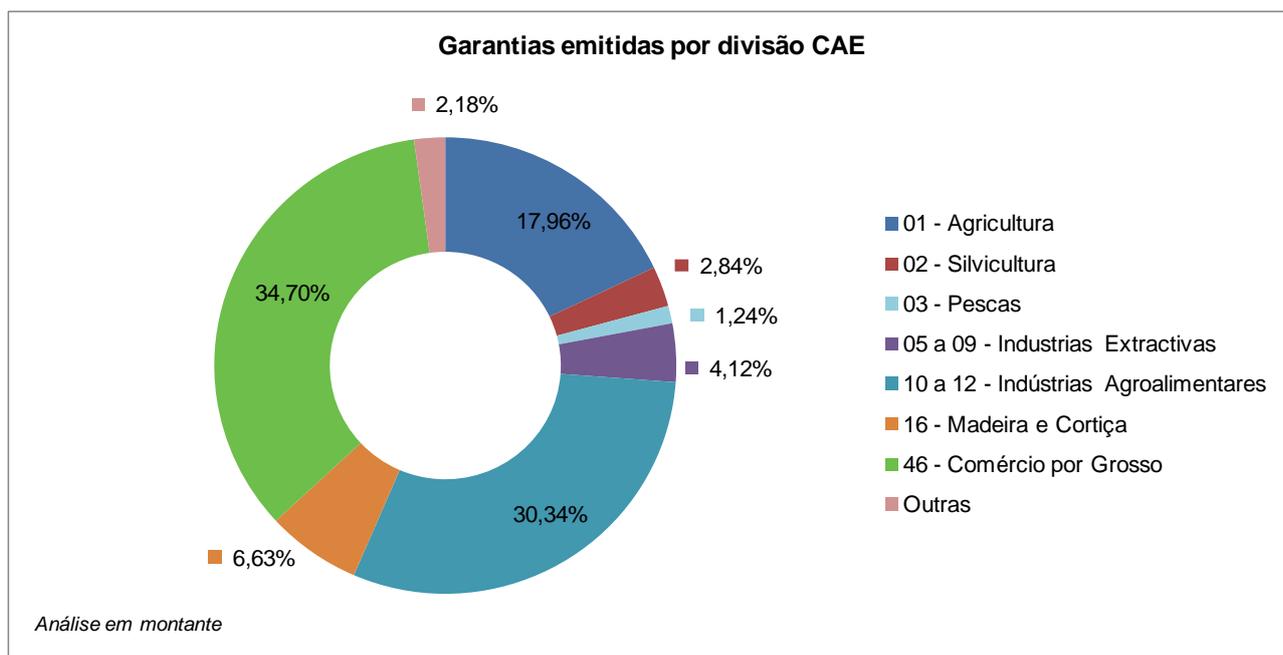


Gráfico 11 – Garantias emitidas por CAE

Garantias emitidas por Distrito

Quanto à distribuição das garantias emitidas por Distrito, em 2020, os distritos de Lisboa, Aveiro, Porto e Leiria são aqueles que apresentam uma maior relevância, em montante, seguindo-se os distritos de Braga, Açores, Santarém, Beja, Viseu e Coimbra.



Gráfico 12 – Garantias emitidas por distrito



Garantias emitidas por beneficiário

Ao nível da atividade desenvolvida no financiamento das empresas em colaboração com os Bancos, pode-se verificar uma proximidade relativa quanto a um primeiro grupo composto pelo BCP, CGD, BST, NB e BPI, seguido de outro grupo composto pela Crédito Agrícola, Bankinter, BIC e CEMG, funcionando estes como grandes dinamizadores da Garantia Mútua.

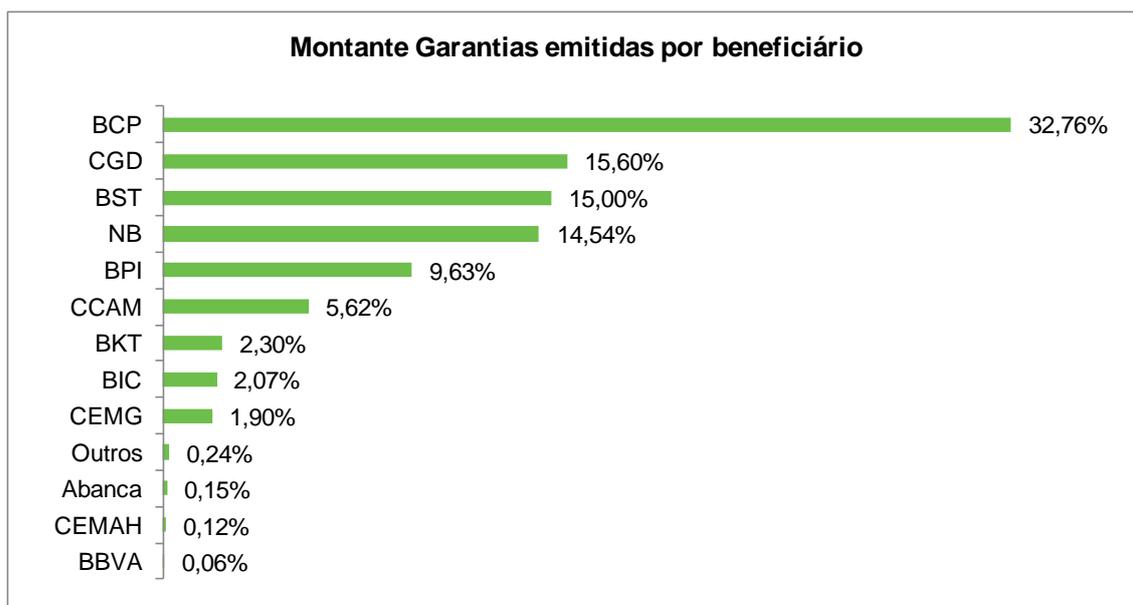


Gráfico 13 – Montante de Garantias emitidas por beneficiário

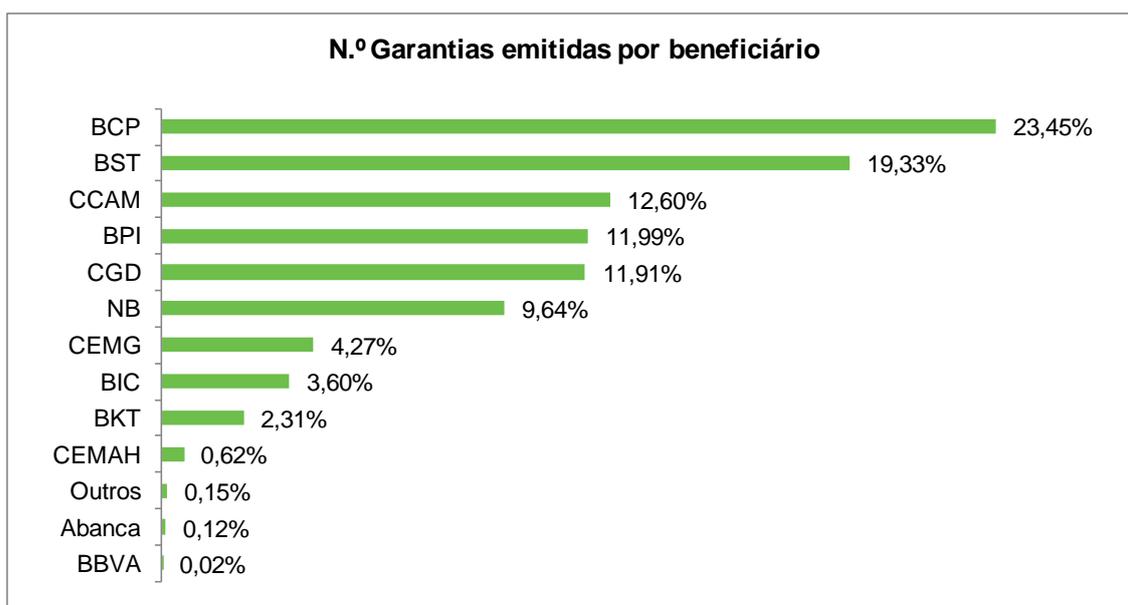


Gráfico 14 – Número de Garantias emitidas por beneficiário



Garantias emitidas por origem de contacto

Em 2020, a proveniência das garantias emitidas foi na sua maioria através das Instituições de Crédito.

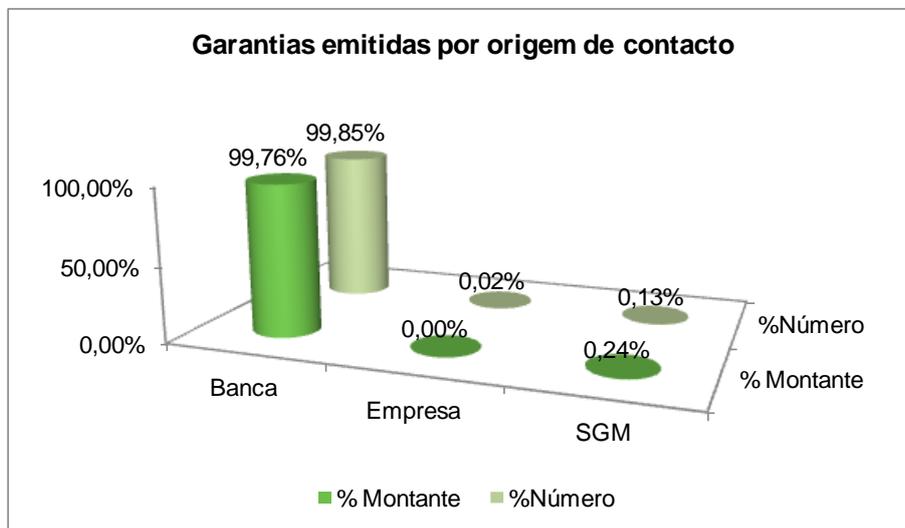


Gráfico 15 – Garantias emitidas por Origem de Contacto

Análise da Carteira de Garantias

Em 2020 verificou-se um crescimento de 135,17% na carteira de garantias da sociedade, face ao período homólogo anterior, o qual tem vindo a ser acompanhado pelo aumento da percentagem de cobertura do FCGM. No final do ano a % de contragarantia da carteira situava-se em 86,86%, sendo o risco líquido assumido pela Agrogarante de 13,14%.

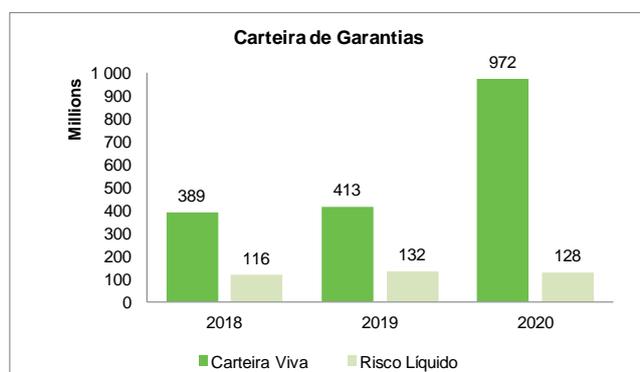


Gráfico 16 – Carteira de Garantias

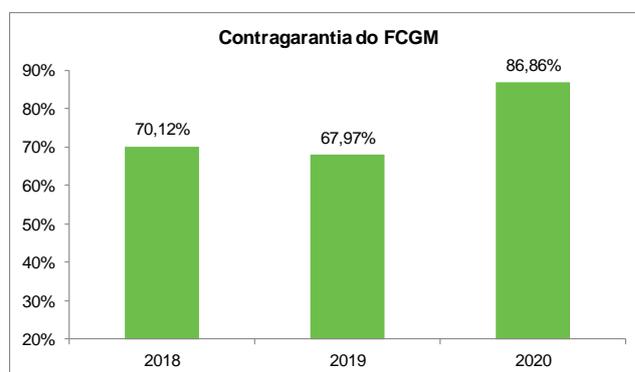
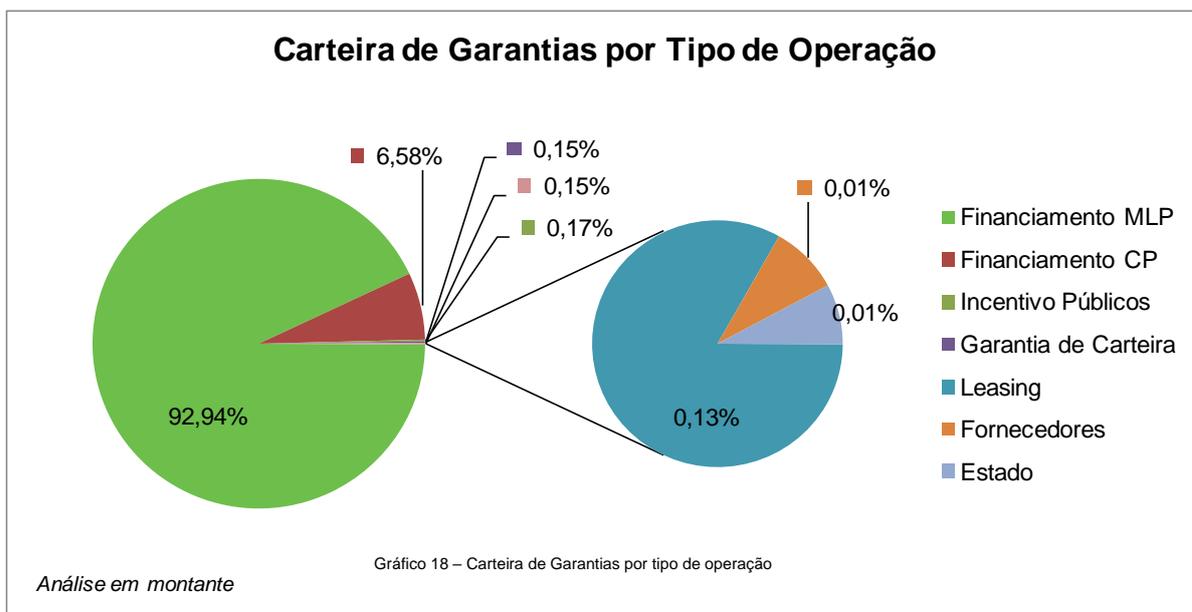


Gráfico 17 – Contragarantia do FCGM



Carteira de garantias por tipo de operação

Em termos acumulados, e até ao final do ano de 2020, os financiamentos de médio e longo prazo representaram um peso de 92,94 % da Carteira Viva da Agrogarante, com 12 294 garantias vivas no montante de 903 milhões de euros.



Carteira de garantias por produto

Relativamente à carteira de garantias esta é composta, fundamentalmente, por garantias ao abrigo da Linha Apoio Economia COVID 19 - Atividade Económica correspondendo a 50,03% em Montante e 18,05% em Número, seguindo-se a Linha Capitalizar 2018 correspondendo a 16,76 % em Montante e 26,29%, havendo ainda destaque das Linhas de Crédito Capitalizar representando 9,48% em montante e 21% em número de garantias, por fim, a Atividade Geral representou 5,05% em montante e 2,84% em número de garantias.

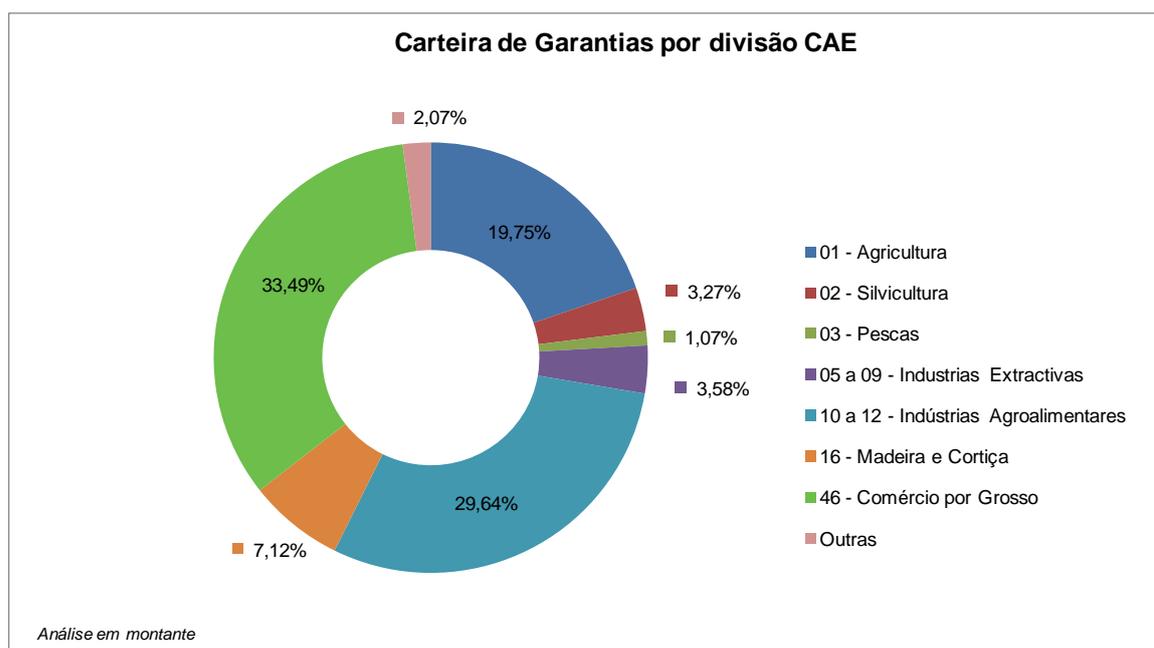


Gráfico 20 – Carteira de Garantias por divisão CAE

Carteira de garantias por Distrito

Da análise da carteira viva por distrito, regista-se uma maior exposição, quer em montante quer em número de garantias emitidas, nos distritos de Lisboa, Aveiro, Porto e Leiria, seguindo-se distritos, também relevantes, como os de Santarém, Braga, Beja, Viseu, Açores e Coimbra.

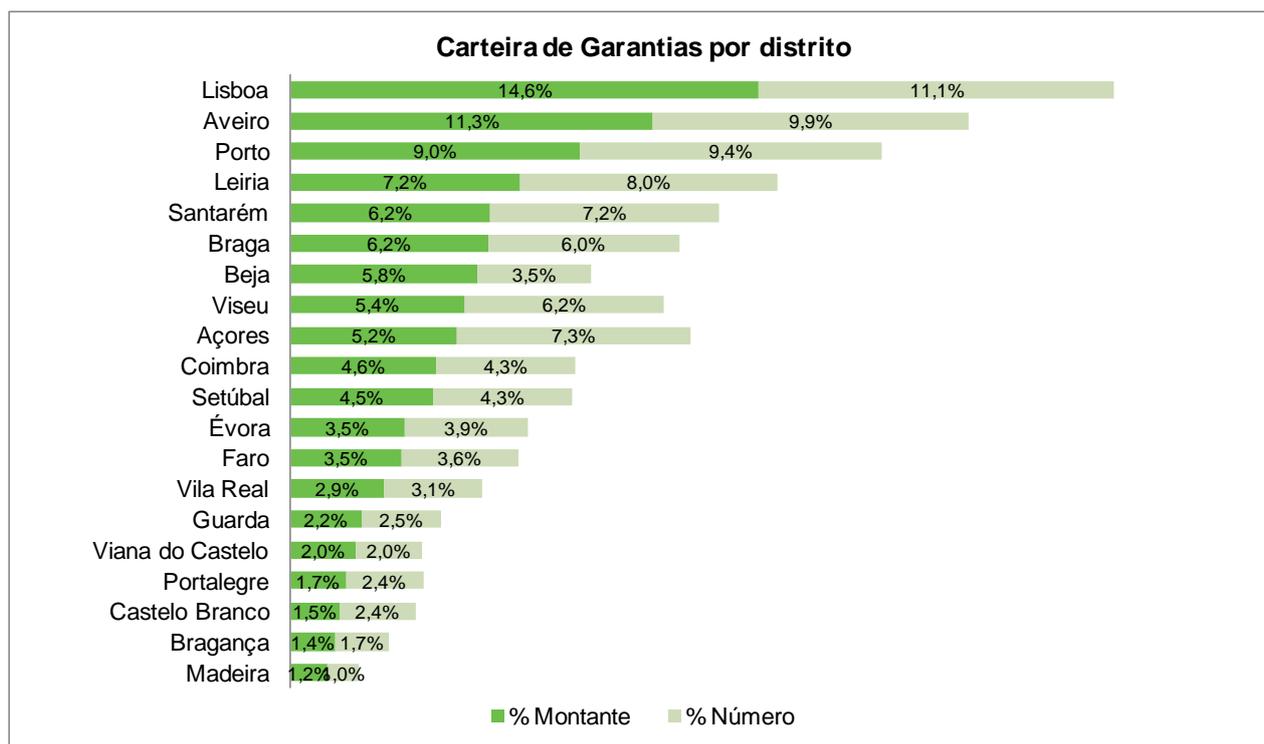


Gráfico 21 – Carteira de Garantias por distrito

Carteira de garantias por beneficiário

As instituições de crédito com maiores montantes vivos são: BCP, CGD, BST, NB, BPI e Caixa Crédito, representando um total de 91,8 % do peso total da Carteira.

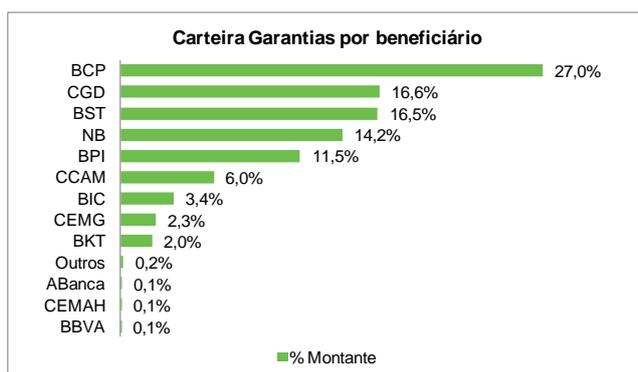


Gráfico 22 – Montante de Garantias Vivas por beneficiário

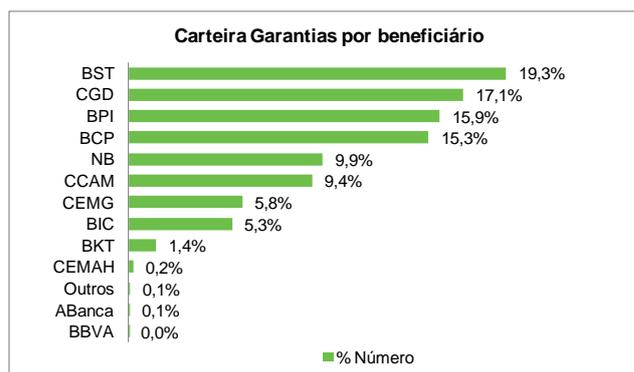


Gráfico 23 – Número de Garantias Vivas por beneficiário



Carteira de garantias por origem de contacto

A Banca é a Origem de Contacto com maior peso na carteira da sociedade, representando em termos percentuais 99,45% em montante vivo e 99,60% em número de garantias vivas, fruto de grande parte do atual envolvimento se concentrar nas Linhas de Crédito PME Crescimento, Capitalizar e Covid.

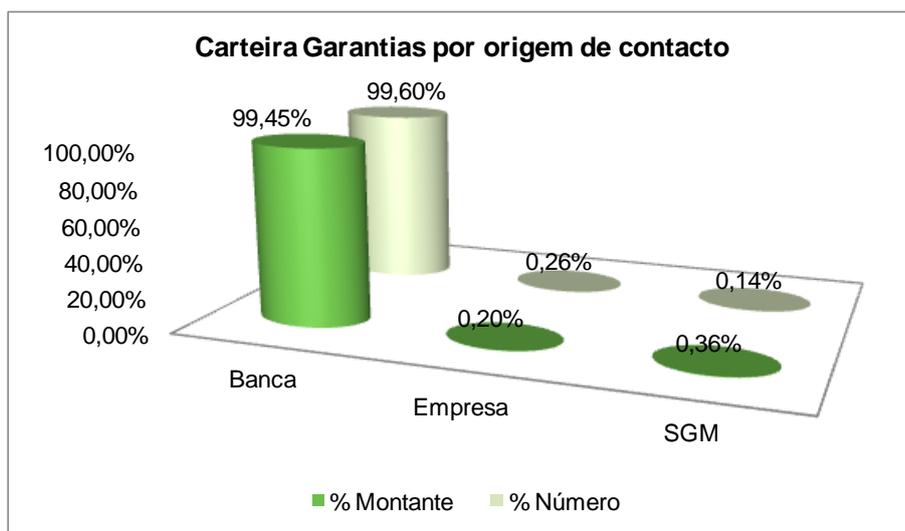


Gráfico 24 – Carteira de Garantias por origem de contacto

Comissões médias de garantia e de carteira

A Comissão média de garantias emitidas no final do exercício de 2020 foi de 0,99%, registando uma diminuição de 0,29 p.p.

No que respeita à comissão média da carteira, registou-se igualmente uma diminuição em relação à comissão média do período homólogo, apresentando atualmente uma percentagem de 0,68%.

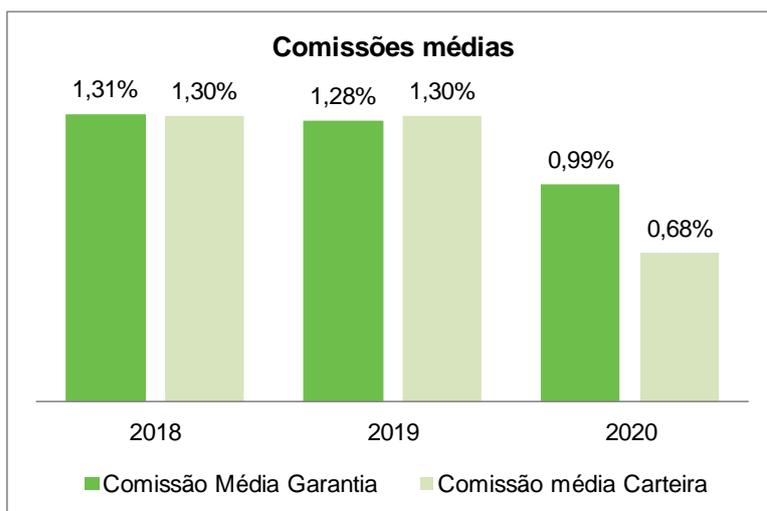


Gráfico 25 – Comissões médias

Análise da Sinistralidade

No que respeita à Evolução da Sinistralidade, a Agrogarante apresenta ao longo da sua atividade, em termos acumulados, um montante de 32,7 milhões de euros, com 988 garantias executadas, correspondente a 1,74% em montante e 4,41% em número do total de garantias emitidas.

Em 2020, a sociedade registou 108 pedidos de execuções de 70 empresas, correspondendo a 90 garantias executadas, no montante de 2,24 milhões de euros, estando dentro dos valores considerados normais para o segmento, tendo em conta a situação do mercado e o risco das empresas e da economia em geral.

Destes pedidos de execuções, 78 no montante de 1,23 milhões de euros correspondem às linhas de crédito PME Crescimento e Capitalizar, seguindo-se outras Linhas de crédito (Capitalizar +, LAECPE, Alimentação Animal, FEI e Atividade Geral) com 12 execuções no montante de 1,01 milhões de euros.

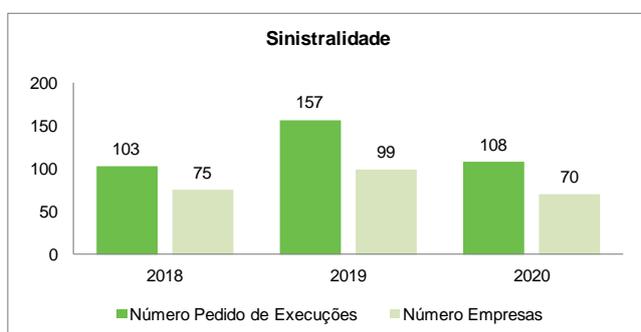


Gráfico 26 – Sinistralidade em Número

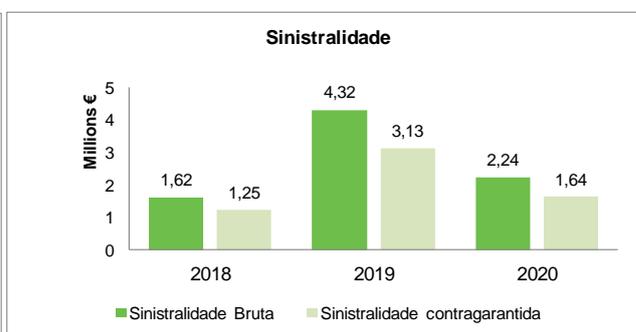


Gráfico 27 – Sinistralidade em Montante



4. Política de Remunerações e prêmios

A. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Sendo definida pelos acionistas da sociedade, em Assembleia Geral, podemos resumir a mesma do seguinte modo:

I. Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

II. Política de Remuneração

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é aprovada pela assembleia geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada pela comissão de remunerações.

1. Órgãos de administração

- a) De acordo com os princípios antecedentes, os membros do conselho de administração não executivos e os membros executivos com dedicação de tempo inferior a 10% do “equivalente a tempo integral – ETI”, auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.
- b) Para os membros do conselho de administração com dedicação superior a 10% do “equivalente a tempo integral – ETI”, a comissão de remuneração pode determinar uma remuneração fixa, relacionada com a % de “equivalente a tempo integral – ETI”, tendo em consideração:



- Competências pessoais;
 - Nível de responsabilidades das funções de cada um;
 - Cargo que exerce;
 - Tempo de serviço;
 - O enquadramento do mercado para funções equivalentes.
- c) A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da assembleia geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:
- i. Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
 - ii. Performance da Sociedade e fatores económicos;
 - iii. Extensão dos riscos assumidos;
 - iv. Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
 - v. Nível de responsabilidades das funções de cada um;
 - vi. O enquadramento legal e de mercado.

2. Órgão de Fiscalização

A remuneração do fiscal único consistirá, nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações, numa remuneração fixa a atribuir de acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Indemnizações e cessação antecipada de contratos

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria em vigor no ordenamento jurídico nacional.



B. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS COLABORADORES

I. Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

II. Política de Remuneração

A política de remuneração dos colaboradores da sociedade é aprovada pelo Conselho de Administração (que pode delegar na Comissão Executiva). Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da comissão executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

Remuneração fixa

Os colaboradores da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios antecedentes, a remuneração é fixada tendo em conta:

- Competências pessoais;
- Nível de responsabilidade das funções cometidas a cada um;
- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- Enquadramento de mercado para funções equivalentes.

Remuneração variável

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, a ser pago semestralmente.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise casuística entre as chefias respetivas e a administração executiva diária.

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do Conselho de Administração e deverá resultar da



análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- Performance da sociedade e fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- Cumprimento dos normativos internos;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal e de mercado.

5. Análise económica e financeira

No exercício de 2020, a Agrogarante obteve um resultado antes de impostos de cerca de 399 mil euros. Este montante que representa 3,4% do valor total dos proveitos apurados, reflete uma variação negativa de 67,30% face ao exercício de 2019, representando aproximadamente 821 mil euros.

A Margem Financeira, no valor de 29,9 mil euros, reflete uma diminuição de 57,73% face ao ano anterior e justifica-se pelo menor valor registado na rubrica de Juros de Aplicações em Instituições de Crédito.

O Produto Bancário, no valor de 5,1 milhões de euros, registou um acréscimo de aproximadamente 458,9 mil euros face ao ano anterior. Este crescimento decorre da variação combinada de duas rubricas, Rendimentos de Serviços e Comissões, com um aumento em cerca de 27,6%, diretamente associados à carteira viva da Sociedade, e pelo aumento dos Encargos com Serviços e Comissões, de cerca de 163,7%.

Os Encargos de Serviços e Comissões registaram um forte aumento, face ao ano de 2019, justificado pelo Despacho nº 5503-B/2020, de 13 de maio de 2020, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, onde ficou estabelecido que a comissão de contragarantia a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas Covid-19, corresponde a 80% das comissões de garantia a que as SGM tenham direito.

Os Impostos Correntes estimados ascenderam a cerca de 403,6 mil euros espelhando uma diminuição, face ao exercício anterior, de 8,75%. Este desvio é acompanhado pelo reconhecimento de Impostos Diferidos, que ascenderam a cerca de 429,1 mil euros, e refletem um aumento de 176,83% face ao ano anterior.

Desta forma, a Sociedade obteve um lucro líquido de 424,4 mil euros que, quando comparado com um resultado líquido obtido no exercício anterior de 932,7 mil euros, representa uma diminuição de 54,49%.



RESULTADO	2020		2019		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	11 641 203,70	100,0	9 742 935,14	100,0	1 898 268,56	19,5
Total de Custos	11 242 210,64	96,6	8 522 901,61	87,5	2 719 309,03	31,9
Resultado Antes de Impostos (1)	398 993,06	3,4	1 220 033,53	12,5	- 821 040,47	-67,3
Impostos correntes	-403 645,89	-3,5	442 344,25	-4,5	38 698,36	-8,7
Impostos diferidos	429 092,65	3,7	155 003,17	1,6	274 089,48	176,8
Resultado do Exercício	424 439,82	3,6	932 692,45	9,6	-508 252,63	-54,5

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2020, os proveitos totalizaram cerca de 11,6 milhões de euros, refletindo um aumento de 19,5% quando comparado com o ano 2019, sendo a rubrica de Rendimentos de Serviços e Comissões com maior peso no total dos proveitos – cerca de 55,1% – registou um acréscimo de 27,6% face ao ano anterior em virtude do aumento da carteira viva da Sociedade. Em sentido contrário, a rubrica de Juros e Rendimentos Similares evidenciou um decréscimo de 26,8% face ao período homólogo anterior fruto da redução da remuneração de capitais que se tem vindo a verificar nos últimos anos.

As rubricas de cariz não financeiro (Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade e Reposições e Anulações de Provisões) representam 42,7% do total dos proveitos. Estas rubricas de cariz não financeira, em conjunto, totalizaram aproximadamente 4,9 milhões de euros traduzindo-se, assim, num aumento de 420 mil face a 2019.

Os Outros Rendimentos de Exploração registaram um aumento de 27,9% face ao exercício anterior e está relacionado com outros proveitos operacionais deste exercício e de exercícios anteriores.

PROVEITOS	2020		2019		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares (sem ajustamento Imparidade stage 3)	63 805,95	0,5	87 137,30	0,9	- 23 331,35	-26,8
Rendimentos de Serviços e Comissões	6 409 598,62	55,1	5 022 197,89	51,5	1 387 400,73	27,6
Outros Rendimentos de Exploração	192 009,84	1,6	150 071,38	1,5	41 938,46	27,9
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	-	0,0	4 157,92	0,0	- 4 157,92	-100,0
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	481 685,47	4,1	494 442,49	5,1	- 12 757,02	-2,6
Reversões de Imparidade de Outros Ativos	206,52	0,0	181,03	0,0	25,49	14,1
Reposições e Anulações de Provisões	4 493 897,30	38,6	3 984 747,13	40,9	509 150,17	12,8
TOTAL	11 641 203,70	100,0	9 742 935,14	100,0	1 898 268,56	19,5

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

O valor total dos custos suportados em 2020 evidenciou um aumento de cerca de 2,7 milhões de euros em relação aos custos incorridos no ano anterior.

Este aumento foi fortemente influenciado pela variação da rubrica Encargos com Serviços e Comissões, em



cerca de 902,8 mil euros, tendo sido atenuado pelas Perdas de Imparidade e Imparidades de Outros Ativos que registaram uma descida de 29,1% e 37,3% respetivamente.

As rubricas Perdas de Imparidade e Provisões do Exercício - onde são registadas as imparidades apuradas à luz da IFRS 9 – registaram em conjunto uma variação positiva de 1,5 milhões de euros face ao ano de 2019. Provisões do Exercício representam cerca de 59,8% dos proveitos contabilizados pela Sociedade.

No âmbito da aplicação da IFRS 9 a Sociedade, efetua com regularidade, a avaliação da imparidade com base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo. Deste modo, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade e as perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

CUSTOS	2020		2019		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	13 356,92	0,1	12 853,22	0,1	503,70	3,9
Encargos com Serviços e Comissões	1 454 427,80	12,5	551 584,45	5,7	902 843,35	163,7
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	446,27	0,0	19 059,26	0,2	-	-97,7
Gastos Gerais Administrativos	696 438,78	6,0	751 174,51	7,7	54 735,73	-7,3
Gastos com Pessoal	1 814 508,49	15,6	1 496 766,75	15,4	317 741,74	21,2
Amortizações do Exercício	207 125,54	1,8	168 353,29	1,7	38 772,25	23,0
Outros Encargos de Exploração (2)	93 972,25	0,8	52 742,00	0,5	41 230,25	78,2
Perdas de Imparidade	942 377,23	8,1	1 328 415,34	13,6	386 038,11	-29,1
Imparidade de Outros Ativos	553,13	0,0	881,93	0,0	328,80	-37,3
Provisões do Exercício	6 019 004,23	51,7	4 141 070,86	42,5	1 877 933,37	45,3
Total de Custos antes de Impostos	11 242 210,64	96,6	8 522 901,61	87,5	2 719 309,03	31,9

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui *impostos* (não sobre os lucros).

O valor do Ativo líquido da Agrogarante, em dezembro de 2020, é de cerca de 45,5 milhões de euros, superior em cerca de 2,1 milhão de euros face a 2019.

Este acréscimo decorre, entre outros, da variação positiva da rubrica de outros ativos, em cerca de 961,9 mil euros e do aumento da liquidez da Sociedade em cerca de 919,1 mil euros (efeito conjugado do aumento das Disponibilidades à ordem, em cerca de 20,7 milhões de euros, e da diminuição em cerca de 19,8 milhões de euros do total das disponibilidades e prazo).

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente, 38,6 milhões de euros, a Agrogarante apresenta uma autonomia financeira de 84,94% a qual, clara e inequivocamente demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

É de assinalar também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das *micro* e pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias que, em 31 de dezembro de 2020, ascendiam a 971,6 milhões de euros, encontram-se diretamente contragarantidas pelo



FCGM em 844 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Agrogarante se situam apenas em 127,6 milhões de euros. O resultado do crescimento da carteira, está associado às linhas de crédito específicas de apoio à economia COVID 19, em conformidade com o Despacho n.º 588/2021 - Diário da República n.º 9/2021, Série II de 2021-01-14. Maioritariamente nestas linhas de crédito o risco é 100% contragarantido pelo FCGM, sendo que, deste modo, não tem reflexo no risco líquido da Sociedade.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

6. Ações Próprias

Em 2020, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 1 008 279 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2020, durante o corrente exercício, foram adquiridas 877 843 ações, no montante de 877 843 euros. Das ações adquiridas pela Sociedade desde 2012, foram alienadas em 2020, a acionistas promotores e acionistas beneficiários, ao valor nominal, 504 530 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 748 375 ações, no montante de 748 375 euros, uma vez que a carteira de ações próprias no final de 2019 era de 375 062, no montante de 375 062 euros.

7. Negócios entre a Sociedade e os seus administradores

Não se verificaram negócios entre a sociedade e qualquer um dos seus administradores em funções.

8. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Após o termo do exercício, a manutenção da pandemia por Coronavírus (Covid-19) ativa e à escala global, com o agravamento da situação sanitária e as medidas de contenção impostas em 2021, verificaram-se graves repercussões a vários níveis, nomeadamente económico, tendo em 2021 sido lançadas novas linhas de crédito com garantia pública para apoio às empresas, entre outras medidas que foram adotadas, conforme se explicita no ponto 5.25 do anexo às contas.



9. Perspetivas Futuras

O ano de 2020, tendo começado muito bem para a Sociedade, afigura-se agora como um tempo muito incerto para o País, o Mundo e, obviamente a Agrogarante.

Com o surgimento da Pandemia da Covid-19, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) foi chamada, de novo, a um papel relevante na crise que atravessamos, que de sanitária passou a económica.

O surto do novo Coronavírus (COVID-19), declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como uma pandemia internacional, disseminou-se rápida e globalmente, e teve graves repercussões a vários níveis para além dos sanitários, designadamente em termos sociais e de uma forma, inequivocamente catastrófica, em termos económicos.

O Governo português, reconhecendo a excecionalidade da situação e emergência desencadeada por este surto, aprovou um conjunto de medidas de carácter extraordinário com vista ao apoio imediato aos trabalhadores e às empresas, para apoio à normalização da atividade das empresas. Uma dessas medidas foi a criação de uma linha de apoio de 6,2 mil milhões de euros com vista a apoiar as empresas dos setores mais afetados pelas medidas adotadas para conter o surto do COVID-19.

Ora esta inesperada situação veio reverter a tendência de crescimento económico que se verificava e que, de forma imprevista veio afetar a maioria dos sectores de atividade.

A atividade da Agrogarante, no ano de 2020, vai ficar indelevelmente marcada pela resposta que vai dar às empresas e empresários do setor nesta fase tão difícil da vida do País e do Mundo.

Em termos de oferta, naturalmente espera-se que as linhas de crédito com garantia mútua resultantes da resposta governamental à crise (Linhas de Apoio à Economia Covid-19) assumam um papel determinante. A injeção de liquidez para manter as empresas em atividade, mesmo que temporariamente paradas, prontas para arrancar mal uma solução de saúde pública possa aparecer, e evitando desemprego, terão um papel determinante no ano que agora entra.

Igualmente é muito provável que surjam propostas adicionais, de apoio ao financiamento do investimento, para a fase de recuperação da economia, onde a Sociedade será, de novo, chamada a desempenhar um papel relevante.

Além dessa resposta urgente e específica, espera-se a manutenção de uma posição de destaque da Linha de Crédito Capitalizar no volume de operações da Sociedade, bem como um reforço da utilização da Linha de Crédito Capitalizar Mais, gerida pela IFD, esta destinada a investimento, e o lançamento de produtos



ligados a oferta específica setorial, seja com financiamento nacional, proveniente do Ministério da Agricultura, através do IFAP, seja por recurso a programas comunitários, como o Plano *Juncker*, ou em iniciativas conjuntas com entidades como o Fundo Europeu de Investimento, que se espera venha a facultar soluções novas e arrojadas para o Covid-19, e pos-Covid-19, que, até á data, ainda não surgiram com a dimensão e profundidade necessárias.

O projeto piloto em desenvolvimento para novo processo e produto digitais no SNGM, com arranque na Agrogarante, assume, agora, uma prioridade absoluta e determinante, e já não apenas relevante.

Este projeto assenta no pressuposto de que na era da digitalização existe uma enorme oportunidade para desenhar novos produtos simples e práticos, que possam ser decididos em tempo útil muito reduzido, e contratados de modo igualmente simples e seguro, com pouca fricção para os clientes, usando as possibilidades que a biometria e as novas capacidades de computação e de análise de dados facultam. Por outro lado, é possível com as novas regras, como a PSD2, colocar a Garantia Mútua mais visível aos clientes empresariais, bem como fazer-lhes chegar informação sobre o apoio fundamental de várias entidades, em especial do Estado, no desenho e financiamento das Linhas de Crédito que as empresas utilizam, com a parceria dos Bancos.

Este produto de crédito com garantia mútua totalmente digital, além de facilitar o acesso ao crédito dos empreendedores em entidades dos setores cobertos pela Sociedade, vai dinamizar o funcionamento e a eficácia nos processos das mesmas. Numa fase em que o tempo de reação e a capacidade de “entrega” da garantia mútua é tão discutido no mercado, ferramentas modernas e de elevado valor acrescentado ajudar-nos-ão a manter um elevado perfil de apoio das SGM às empresas, em especial as mais pequenas.

Dispondo de uma equipa muito especializada e com conhecimentos específicos elevados, seja ao nível das dinâmicas setoriais, seja ao nível da análise de risco, e mais do que tudo motivada para ajudar o País nesta fase tão importante da nossa vida coletiva, equipa que irá, naturalmente, ser reforçada, desde logo pela necessidade decorrente da atual situação de pandemia e respostas económicas à mesma, a Agrogarante estará, pois, capacitada para responder aos desafios de crescimento que se espera vai enfrentar, cumprindo a sua missão de instituição de apoio ao financiamento da agricultura, agroindústria, pecuária, pesca, florestas, mineração, e atividades diretamente relacionadas.

Esta dinâmica de crescimento da equipa não prejudicará, no entanto, o esforço de reorganização interna e o plano de formação das equipas, que, uma vez passada a fase de pico na resposta às empresas, por força da pandemia, será retomado, de modo a assegurar a capacidade de resposta aos clientes e *stakeholders* em geral, e a melhorar os níveis médios de serviço.

Sem prejuízo do projeto digital, prioritário para a Sociedade e para o SNGM, nesta altura, igualmente e em



parceria com o BPF e demais entidades do SNGM, continuarão a ser desenvolvidos esforços de melhoria das ferramentas informáticas de suporte à decisão e tratamento das operações, bem como à respetiva contratação, acompanhamento e, mesmo, gestão contenciosa no caso dos sinistros.

Muitos processos de análise e decisão foram simplificados de modo muito relevante nas últimas semanas, já em março e abril de 2020, no sentido de permitir agilizar a resposta do SNGM às muitas dezenas de milhares de candidaturas às Linhas Covid-19, lançadas pelo Governo com o apoio da SPGM, e garantia pública às SGM de 100%, através do FCGM, sendo o BPF a Entidade Gestora da Linha (EGL), nomeadamente articulando diretamente com o Governo os montantes globais, sua distribuição e os fluxos de candidaturas e distribuição pelas SGM.

Estas iniciativas públicas de lançamento de linhas de crédito de liquidez imediata, com garantia pública (no caso português indireta, ou seja, as SGM garantem entre 80% e 90% os bancos, e são, por sua vez contragarantidas integralmente pelo Estado, através do FCGM, gerido pelo BPF), à semelhança do que foi feito em muitos outros países no mundo, e a simplificação de procedimentos já feita e a ainda em curso, têm por objetivo fazer chegar ao mais breve possível às empresas a liquidez tão necessária para que as mesmas evitem, ou tenham mesmo de, encerrar. Tal situação, a acontecer, lançaria no desemprego muitos milhares de trabalhadores, concidadãos nossos, que dispõem de conhecimento, experiência e, em muitos casos, muitos anos de trabalho, além da concomitante perda de ativos e know how, que demorará muito mais a recuperar em caso de fecho do que se as empresas puderem dispor de liquidez para pagar a sua estrutura e os custos, mesmo paradas, à espera que uma cura ou uma vacina surjam e a economia reanime, como se espera. Este facultar de liquidez às empresas permitirá, mesmo, custo macroeconómicos mais baixos, pois o Estado ao garantir os créditos assume uma parte das perdas que venham a ocorrer com os mesmos no futuro, em alternativa a ter de, no imediato, suportar subsídios de desemprego e uma crise social mais profunda.

Sem prejuízo deste foco muito específico na atual emergência económica, e na posterior fase de recuperação, onde se espera, como dito, que venham a surgir mais soluções, a Sociedade continuará atenta à melhoria de outros processos, nomeadamente das ferramentas de comunicação e da sua presença nos meios de comunicação social, redes sociais e, em especial, no terreno. O habitual Ciclo de Seminários de Proximidade, que costuma circular pelos vários distritos do País, em parceria com Instituições de Ensino, Banca e Empresas, além das autoridades setoriais, será necessariamente adaptado aos tempos que vivemos, e ao confinamento social imposto, retomado logo que possível.

Por fim, continuaremos a trabalhar no âmbito do SNGM para a conclusão de importantes projetos de adaptação às novas regras para o setor financeiro, nomeadamente o respeito pelas melhores práticas de controlo de riscos, de transparência, antifraude e branqueamento de capitais (AML), conhecimento adequado dos clientes (KYC) e a todas as obrigações de relato financeiro adequado.



Sem prejuízo da necessária atuação mais “facilitada” e ágil, necessária num período de emergência como o que vivemos, em que todas as nossas equipas se juntaram e deram um exemplo de capacidade de trabalho em rede, camaradagem e coordenação em benefício do bem comum, o que muito nos orgulha, resolvida a pandemia e retornados ao normal, mesmo que a um “novo normal”, manteremos os objetivos de crescimento e os projetos de melhoria da produtividade e na rapidez de entrega das nossas soluções aos nossos parceiros e clientes, bem como a nossa política histórica de prudência na análise de risco das operações, e um acompanhamento muito próximo da nossa carteira de garantias. Igualmente, vamos reforçar as áreas de recuperação de crédito e reestruturação de operações, de modo a proteger adequadamente o capital e evitar situações de *distress* financeiro dos nossos clientes que resultem em incumprimento desnecessário e indesejável.

Esta apreça-nos a única via para, no médio e longo prazo, podermos continuar a cumprir a missão da Agrogarante e a desempenhar o seu objetivo fundamental, que é o apoio à dinamização do tecido económico, com enfoque na área da facilitação do acesso ao financiamento.

Em 2019, os acionistas da sociedade procederam a um significativo reforço do seu capital social, de 20 milhões de euros para 30 milhões de euros, de modo a permitir não apenas a existência de ações disponíveis para a entrada de novos mutualistas que pretendem realizar operações de crédito com garantia mútua da Agrogarante, mas, fundamentalmente, o desenvolvimento dos vários projetos em curso e um aumento significativo da presença da Sociedade no financiamento da economia dos setores onde atua, e a digitalização dos seus processos, bem como a crescente intervenção nas áreas da sustentabilidade ambiental e social.

Sem prejuízo do já referido enfoque atual no apoio à economia nesta fase do Covid-19, a Sociedade não perde de vista que outras vertentes de atuação são críticas e devem manter-se como prioridades no futuro, em especial a vertente do financiamento sustentável, que será, junto com as áreas da digitalização e da melhoria da capacidade de resposta aos clientes, uma componente chave do desenvolvimento estratégico da Agrogarante, no futuro próximo, a par com a melhoria das condições de trabalho e de retribuição da equipa.

É neste enquadramento que a Agrogarante, em parceria com as demais entidades ligadas ao SNGM, as entidades públicas, com especial destaque para a IFD, o IFAP, o IAPMEI, o Turismo de Portugal, as Autoridades de Gestão dos vários programas operacionais, nomeadamente o COMPETE, PO Regionais e PDR2020, e os vários Ministérios interessados, em especial o Ministério da Economia e da Transição Digital, as instituições de crédito acionistas e parceiras, e as associações empresariais, pretende continuar a contribuir de forma significativa para facilitar o acesso ao financiamento pelas micro, pequenas e médias empresas portuguesas, em particular as dos setores e subsectores que serve, através da prestação das



garantias necessárias, seja para a realização de investimentos, seja para fundo de maneiio ou para a sua atividade corrente.

Por fim, a Agrogarante procurará, ao longo de 2020, manter uma presença social ativa nas comunidades onde está presente, e adotará as melhores práticas internacionais em matéria de proteção ambiental, igualdade de género e prevenção de abusos no ambiente de trabalho.

10. Agradecimentos

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas privados e públicos e, muito especialmente, aos Mutualistas, individuais e associações empresariais, que continuarão a encontrar na Agrogarante o maior empenho em manter o espírito de parceria criado.

Expressamos, também, aos Órgãos Sociais o nosso agradecimento pela disponibilidade sempre presente nas respetivas áreas de atuação.

À Norgarante, à Lisgarante e à Garval reconhecemos a colaboração e o empenho na procura das melhores práticas, o esforço conjunto de aumento da visibilidade da garantia mútua e a colaboração em diversas operações em que o risco é partilhado.

Ao Banco Português de Fomento expressamos o reconhecimento pelo empenho e disponibilidade no apoio prestado à sociedade nas diferentes áreas e pelo seu papel fundamental no desenvolvimento do Sistema de Garantia Mútua português.

À AECM e aos parceiros da REGAR – Associação Ibero-Americana de Garantias e da GNGI – Rede Mundial de Instituições de Garantia, o nosso agradecimento pelo enriquecimento que pudemos obter no âmbito das parcerias e boas práticas.

Ao Ministério da Economia e da Transição Digital, ao Ministério das Finanças, ao Ministério da Agricultura, ao Ministério do Mar, ao Ministério da Educação, ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ao Ministério do Ambiente e Ação Climática, ao Ministério do Planeamento, ao Ministério das Infraestruturas e Habitação, ao Ministério da Coesão Territorial, ao IFAP, ao GPP, ao IAPMEI, ao Turismo de Portugal, I.P., ao IEFP, aos gestores do PRODER, PROMAR, PRODERAM, PRORURAL+ e PDR 2020, ao Gabinete do Gestor do COMPETE, e diferentes PO Regionais, ao Governo da Região Autónoma dos Açores e ao Governo da Região Autónoma da Madeira, bem como aos Bancos e demais parceiros institucionais, nomeadamente ao FINOVA e a sua sociedade gestora, a PME Investimentos, ao Fundo Europeu de Investimentos e à Comissão Europeia, agradecemos as parcerias estabelecidas no



desenvolvimento de novos produtos com aplicação da Garantia Mútua em favor das empresas.

Em particular, é devido aos colaboradores da sociedade um agradecimento muito especial, pelo elevado profissionalismo no desempenho das funções exercidas, e no momento atual, numa situação muitíssimo exigente, e expressamos o desejo de que continuem a desenvolver o seu trabalho com o mesmo espírito de abnegação e de missão, em prol do tecido empresarial português e do desenvolvimento do País. Um bem-haja!

11. Proposta de aplicação de resultados

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2020, no valor de € 424 439,82:

i. Para Reserva Legal	€ 42 443,98
ii. Para Fundo Técnico de Provisão	€ 39 899,31
iii. Para Reserva Especial Aquisição de Ações Próprias	€ 342 096,53

Coimbra, 23 de junho de 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo
Vice-Presidente	António José de Brito Moita Brites
	António Carlos de Miranda Gaspar
	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.
	Carlos Angelino Lourenço de Oliveira
	Joaquim Miguel Martins Ribeiro
	José Urgel de Moura Leite Maia
	Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim
	Paulo Jorge Fernandes Franco
	Paulo José Matos Oliveira Pinto ²
	Vasco Manuel Henriques Cunha

² Cessou funções com efeitos a 31 de março 2021



VII. Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2020

BALANÇO

	Nota(s)	2020		Valor líquido (3) = (1) - (2)	2019 Valor líquido
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)		
ATIVO					
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	5.1	2 250,00	-	2 250,00	2 250,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5.2	23 948 704,32	1 435,06	23 947 269,26	3 199 964,75
Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados					
Instrumentos de capital próprio	5.3	158 314,20	-	158 314,20	241 161,20
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	5.4 e 5.11	8 750 749,14	2 294,96	8 748 454,18	28 576 693,17
Crédito a clientes	5.5 e 5.11	5 793 974,20	4 857 483,35	936 490,85	1 006 834,14
Títulos de dívida	5.6	1 228 969,34	-	1 228 969,34	1 228 969,34
Outros ativos tangíveis	5.7	2 627 810,96	956 976,58	1 670 834,38	1 679 034,41
Ativos intangíveis	5.8	136 603,90	89 270,26	47 333,64	72 025,58
Ativos por impostos diferidos	5.9	1 195 884,34	-	1 195 884,34	766 791,69
Outros ativos	5.10	7 536 996,79	-	7 536 996,79	6 575 063,31
Total de Ativo		51 380 257,19	5 907 460,21	45 472 796,98	43 348 787,59
PASSIVO					
Provisões	5.11			3 517 277,40	1 992 170,47
Passivos por impostos correntes	5.12			33 886,35	95 176,36
Outros passivos	5.13			3 297 012,52	2 687 946,87
Total de Passivo				6 848 176,27	4 775 293,70
CAPITAL					
Capital	5.14			30 000 000,00	30 000 000,00
Ações próprias	5.14			- 748 375,00	375 062,00
Outras reservas e resultados transitados	5.14			8 948 555,89	8 015 863,44
Resultado do exercício	5.14			424 439,82	932 692,45
Total de Capital				38 624 620,71	38 573 493,89
Total de Passivo + Capital				45 472 796,98	43 348 787,59
Passivos Eventuais					
Passivos Eventuais				971 618 152,44	413 158 047,36
- Garantias e Avais	5.15			971 618 152,44	413 158 047,36
Compromissos	5.15			11 820 234,00	12 351 417,00



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	Nota(s)	2020	2019
Juros e rendimentos similares	5.16	43 217,99	83 503,72
Juros e encargos similares	5.16	- 13 356,92	- 12 853,22
Margem financeira		29 861,07	70 650,50
Rendimentos de serviços e comissões	5.17	6 409 598,62	5 022 197,89
Encargos com serviços e comissões	5.17	- 1 454 427,80	- 551 584,45
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	5.3	- 446,27	- 14 901,34
Outros resultados de exploração	5.18	98 037,59	97 329,38
Produto Bancário		5 082 623,21	4 623 691,98
Gastos com pessoal	5.20	- 1 814 508,49	- 1 496 766,75
Gastos gerais administrativos	5.21	- 696 438,78	- 751 174,51
Amortizações do exercício	5.7 e 5.8	- 207 125,54	- 168 353,29
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado	5.11		
Aplicações em Instituições de Crédito		76 278,32	78 573,28
Crédito a Clientes		- 516 382,12	- 751 765,99
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	5.11	- 346,61	700,90
Provisões líquidas de reposições e anulações	5.11	- 1 525 106,93	- 156 323,73
Resultado antes de impostos		398 993,06	1 220 033,53
Impostos			
Correntes	5.12	- 403 645,89	- 442 344,25
Diferidos	5.9	429 092,65	155 003,17
Resultado após impostos		424 439,82	932 692,45
Resultado por ação		0,01	0,03

DEMONSTRAÇÃO DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

	2020	2019
Resultado individual	424 439,82	932 692,45
Diferenças de conversão cambial		
Reservas de reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-
Total Outro rendimento integral do exercício	-	-
Rendimento integral individual	424 439,82	932 692,45



DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO

	Nota(s)	Reservas Legais									Capital Próprio		
		Capital	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3	Aquisição Ações Próprias	Outras Reservas	Resultados transitados	Ações Próprias	Reservas Reavaliação	Resultado do exercício			
Saldos em 31 de Dezembro de 2018		20 000 000,00	376 669,14	244 222,52	639 768,34	5 741 994,68	-	10 646,08	-	91 035,00	-	1 023 854,84	27 924 828,44
Ajustamento de transição IFRS 9		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2018		-	135 895,45	102 385,48	774 927,83	-	-	-	-	-	-	1 013 208,76	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2018		-	-	-	-	-	10 646,08	-	-	-	-	10 646,08	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em outras reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação/Perda Ações Próprias		-	-	-	-	-	-	-	284 027,00	-	-	-	284 027,00
Dividendos distribuídos em 2019		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital		10 000 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto Corrente (NIC 12)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IFRS 9		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado gerado no exercício de 2019		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	932 692,45	932 692,45
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	5.14	30 000 000,00	512 564,59	346 608,00	1 414 696,17	5 741 994,68	0,00	-	375 062,00	-	-	932 692,45	38 573 493,89
Ajustamento de transição IFRS 9		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2019		-	122 003,35	93 269,25	717 419,85	-	-	-	-	-	-	932 692,45	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2019		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em outras reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação/Perda Ações Próprias		-	-	-	-	-	-	-	373 313,00	-	-	-	373 313,00
Dividendos distribuídos em 2020		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto Corrente (NIC 12)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IFRS 9		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado gerado no exercício de 2020		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	424 439,82	424 439,82
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	5.14	30 000 000,00	634 567,94	439 877,25	2 132 116,02	5 741 994,68	0,00	-	748 375,00	-	-	424 439,82	38 624 620,71



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS CAIXA

	Nota(s)	Ano 2020	Ano 2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		- 5 533,01	- 7 426,02
Serviços e comissões pagos		- 566 560,78	- 559 318,95
Garantias		- 2 239 248,12	- 4 324 726,73
Fornecedores		- 881 433,73	- 849 258,01
Pessoal		- 1 325 534,69	- 1 197 247,89
Imposto sobre o lucro		- 341 379,13	- 405 994,83
Outros pagamentos		- 738 112,67	- 393 314,54
Devoluções ao FCGM - Capital		- 662 592,74	- 1 338 209,86
Devoluções ao FCGM - Juros Mora		- 260 747,16	-
		- 7 021 142,03	- 9 075 496,83
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		170 895,79	85 481,67
Serviços e comissões recebidos		1 270 890,65	4 509 697,13
Contra-garantia FCGM		2 377 841,45	2 633 525,59
Recuperações Crédito Vencido		969 218,58	1 854 320,72
Outros recebimentos		16 387,12	105 038,38
		4 805 233,59	9 188 063,49
		- 2 215 908,44	112 566,66
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>			
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros ativos tangíveis		- 16 522,91	- 71 322,36
Aquisição de outros ativos intangíveis		-	- 24 608,75
Investimentos financeiros		- 16 000 000,00	- 52 530 000,00
		- 16 016 522,91	- 52 625 931,11
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		35 537,57	54 582,20
Investimentos financeiros		35 899 000,00	48 655 860,24
		35 934 537,57	48 710 442,44
		19 918 014,66	- 3 915 488,67
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisições ações próprias		- 876 720,00	- 990 220,00
Rendas de locação financeira		- 78 738,58	- 78 813,59
		- 955 458,58	- 1 069 033,59
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de ações próprias		501 210,00	625 510,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		3 500 000,00	6 500 000,00
		4 001 210,00	7 125 510,00
		3 045 751,42	6 056 476,41
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>			
Varição de caixa e seus equivalentes		20 747 857,64	2 253 554,40
Caixa e seus equivalentes no início do período		3 203 096,68	949 542,28
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4, 5.1 e 5.2	23 950 954,32	3 203 096,68



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo
Vice-Presidente	António José de Brito Moita Brites
	António Carlos de Miranda Gaspar
	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.
	Carlos Angelino Lourenço de Oliveira
	Joaquim Miguel Martins Ribeiro
	José Urgel de Moura Leite Maia
	Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim
	Paulo Jorge Fernandes Franco
	Paulo José Matos Oliveira Pinto ³
	Vasco Manuel Henriques Cunha

O CONTABILISTA CERTIFICADO

José Hilário Campos Ferreira – Contabilista Certificado n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

³ Cessou funções com efeitos a 31 de março 2021



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. INTRODUÇÃO

A Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., adiante designada simplesmente por Agrogarante, iniciou a sua atividade em janeiro de 2007, com sede em Coimbra, sendo uma Sociedade Financeira privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas, mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa, assim como ao investimento pretendido pela mesma.

O modelo de funcionamento do SNGM assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer, ainda, pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.

A Agrogarante tem vindo a apoiar as *micro*, pequenas e médias empresas, reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção, através da emissão de garantias para financiamentos bancários, nomeadamente para leasings e garantias no âmbito da sua atividade corrente.

Os grandes objetivos da Agrogarante são os seguintes:

- Incrementar a notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua;
- Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas *micro*, pequenas e médias empresas, ou entidades representativas destas;
- Garantir o bom funcionamento e a continuidade da sociedade;
- Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 23 de junho de 2021.



2. BASES DE APRESENTAÇÃO, COMPARABILIDADE E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de Apresentação

Em conformidade com o artigo n.º 2 do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal (BdP), a partir de 1 de janeiro de 2016, as instituições sob sua supervisão devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade das operações com base nas IAS/IFRS aprovadas pela União Europeia e em vigor nessa data. A Sociedade adotou as IAS/IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018, as quais foram aplicadas de forma consistente no período de reporte.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IAS/IFRS requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes, face à realidade, poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem maior índice de complexidade ou julgamento, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentadas na Nota 2.5. Juízos de valor que o Órgão de Gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas.

2.2 Alterações às Políticas Contabilísticas e Comparabilidade da Informação

A Agrogarante adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018.

As políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2020, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2019.



2.3 Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas

2.3.1 ALTERAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.3.2 NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS QUE ENTRARAM EM VIGOR E QUE A SOCIEDADE APLICOU NA ELABORAÇÃO DAS SUAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Alterações às referências à estrutura conceptual nas normas IFRS

Em março de 2018, o IASB emitiu um conjunto abrangente de conceitos para reporte financeiro, a Estrutura Conceptual revista para reporte financeiro (Estrutura Conceptual), que visa atualizar, nas normas existentes, as referências e citações da versão existente da Estrutura Conceptual ou da versão que foi substituída em 2010, substituindo-as por referências à Estrutura Conceptual revista.

A Estrutura Conceptual revista tem data efetiva de adoção de 1 de janeiro de 2020 para empresas que usam a Estrutura Conceptual para desenvolver políticas contabilísticas quando nenhuma norma IFRS se aplica a uma transação específica.

Definição de Materialidade (alterações à IAS 1 e IAS 8)

Em 31 de Outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à sua definição de materialidade para facilitar as empresas a fazer julgamentos de materialidade.

As alterações consistem em (a) substituir o termo “puder influenciar” por “puder razoavelmente considerar que poderá influenciar”; (b) incluir o conceito de "ocultação" juntamente com os conceitos de “omissão” e "distorção" de informação na definição de materialidade; (c) esclarecer que os “utentes” referidos são os principais utentes das demonstrações financeiras de carácter geral referidas na Estrutura Conceptual; e (d) alinhar a definição de materialidade entre as publicações IFRS.

A definição alterada de materialidade afirma, portanto, que “A informação é material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das demonstrações financeiras de carácter geral tomarão com base nessas mesmas demonstrações financeiras, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata.”



Reforma de referenciais de Taxa de Juro (alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7)

Em 26 de Setembro de 2019, o IASB emitiu alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7. As alterações modificam alguns requisitos específicos de contabilidade de cobertura para aliviar os efeitos potenciais da incerteza causada pela reforma da IBOR. Além disso, as alterações exigem que as empresas forneçam informações adicionais aos investidores sobre as suas relações de cobertura, que sejam diretamente afetadas por essas incertezas.

As alterações fornecem exceções para que as entidades apliquem os requisitos de contabilidade de cobertura, assumindo que o índice de referência da taxa de juro, em que se baseiam o risco coberto ou os fluxos de caixa cobertos do item coberto ou os fluxos de caixa do instrumento de cobertura não seja alterado como resultado da reforma da IBOR. As exceções propostas aplicam-se apenas aos requisitos de contabilidade de cobertura e as alterações não proporcionam alívio de outras consequências decorrentes da reforma do *benchmark* da taxa de juro.

As alterações são de âmbito limitado. Se uma relação de cobertura deixar de cumprir com os requisitos de contabilidade de cobertura por outros motivos que não os especificados nas alterações, a descontinuação da contabilidade de cobertura continua a ser necessária.

Além disso, as alterações esclarecem que, se uma entidade designar fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro como o item coberto numa cobertura de fluxo de caixa, a entidade não assumirá, com o objetivo de medir a ineficácia da cobertura, que a substituição esperada do *benchmark* de taxa de juro por uma taxa de referência alternativa resultará num fluxo de caixa nulo após a substituição. O ganho ou a perda de cobertura deve ser mensurado usando os fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro ao aplicar uma técnica de valor presente, descontada a uma taxa de desconto de mercado que reflete as expectativas dos participantes do mercado sobre a incerteza resultante da reforma.

As alterações são obrigatórias para todas as relações de cobertura às quais as exceções são aplicáveis.

As alterações têm uma data efetiva de adoção de períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020. As alterações são aplicadas retrospectivamente às relações de cobertura existentes no início do período de relatório em que a entidade aplica as alterações pela primeira vez e ao ganho ou perda reconhecidos em rendimento integral no início do período em que a entidade aplica pela primeira vez as alterações (isto é, mesmo que o período de relato não seja um período anual).



Definição de negócio (alterações à IFRS 3 Concentração de Negócios)

Em 22 de Outubro de 2018, o IASB emitiu as alterações à sua definição de negócio.

As alterações esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto adquirido de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um *input* e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de criar *outputs*. As alterações também esclarecem que um conjunto de atividades e ativos pode se qualificar como um negócio sem incluir todos os *inputs* e processos necessários para criar *outputs*, ou incluindo os próprios *outputs*, substituindo o termo “capacidade de criar *outputs*” por “capacidade de contribuir para a criação de *outputs*”.

Deixa de ser necessário avaliar se os participantes do mercado são capazes de substituir *inputs* ou processos omissos (por exemplo, integrando as atividades e ativos adquiridos) e continuar produzindo *outputs*. As alterações concentram-se em se os *inputs* adquiridos e os processos substantivos adquiridos, juntos, contribuem significativamente para a capacidade de criar *outputs*.

As alterações devem ser aplicadas às transações cuja data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte anual com início em ou após 1 de janeiro de 2020, sendo permitida a aplicação antecipada. Se as entidades aplicarem as alterações antecipadamente, devem divulgar esse facto.

A Sociedade decidiu optar pela não aplicação antecipada das normas e/ou interpretações que são apresentadas abaixo, sendo que se encontra a avaliar os impactos que as mesmas terão nas suas demonstrações financeiras:

Covid 19 – Concessões de rendas Alteração à IFRS 16

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Covid-19 – Concessões de rendas”, que alterou a IFRS 16 Locações.

Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o Covid-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contrato, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020. A aplicação antecipada é permitida.



Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro - Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)

Em agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros - Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contratos de Seguro e IFRS 16 Locações.

O objetivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso ('reforma do IBOR').

As alterações são o resultado da segunda fase do projeto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projeto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021, com aplicação antecipada permitida.

Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)

O IASB emitiu "Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4) em 25 de junho de 2020.

O objetivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 em dois anos (ou seja, de 2021 para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contratos de Seguro.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Sociedade Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)

Em maio de 2020, o IASB emitiu "Referências à Estrutura Conceptual", alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.



As alterações atualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em “Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS”, emitidas em março de 2018.

Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Ativos fixos tangíveis

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido”, que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

O objetivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.



Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em 14 de maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRSs:

(a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou *joint venture*, que adota as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respetiva data de transição para as IFRS;

(b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);

(c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e

(d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;



- esclarecer que a classificação não é afetada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação;
- esclarecer como as condições de empréstimo afetam a classificação; e
- esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2023.

IFRS 17 – Contratos de Seguro

Não aplicável à Sociedade.

2.4 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Agrogarante.

2.4.1. REGIME DE ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)

A Sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

2.4.2 ATIVOS FINANCEIROS

Com a implementação da IFRS 9, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, a Sociedade tem em consideração para classificação e mensuração dos ativos financeiros:

Avaliação do Modelo de Negócio

A Sociedade procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é



detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras.

Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a Sociedade considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos *cash flows* de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação é tido em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos *cash flows*;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito da Sociedade reclamar os *cash flows* em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* - “non-recourse asset”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).



Os ativos financeiros são classificados em três categorias em função do modelo de negócio associado à sua detenção, dos tipos de instrumentos financeiros (dívida ou capital próprio) e das suas características, nomeadamente:

- Justo valor através de resultados
- Justo valor através de outro rendimento integral
- Custo amortizado

a) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são adquiridos com o objetivo de venda.

Estes ativos são reconhecidos inicialmente ao justo valor sendo que as perdas e ganhos decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em resultados.

b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado integral incluem instrumentos financeiros cujas características respeitem exclusivamente a capital e juros e o seu objetivo é o recebimento de fluxos de caixa contratuais e a sua venda.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado integral são registados ao justo valor. As perdas e ganhos relativos à variação subsequente do justo valor são refletidos em rubrica do capital próprio, até à sua venda, momento em que são transferidos para resultados.

c) Ativos financeiros ao custo amortizado

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo é a detenção para recolha dos seus *cash-flows* contratuais; e
- os seus *cash-flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem exclusivamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida

Esta categoria inclui as aplicações em instituições de crédito, título de dívida e crédito a clientes.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos eventuais custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo



amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são devidamente registadas.

Os juros inerentes dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica Juros e Rendimentos similares.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são devidamente registadas.

De acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13, relativamente à metodologia de apuramento do justo valor, os ativos financeiros mensurados ao justo valor podem ser enquadrados em 3 níveis, nomeadamente:

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados, para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação de justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- (i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- (ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- (iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano à data da valorização

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Nesta categoria são englobados os instrumentos financeiros em que se verifique a inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1) e que cumpram os seguintes requisitos:

- (i) não serem cumpridas as regras definidas para o nível 1, ou;
- (ii) serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.)



Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis no mercado

Nesta categoria enquadram-se os instrumentos financeiros que não cumprem os critérios de nível 1 ou nível 2 bem como aqueles em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

Instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos, ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- (i) São valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- (ii) São valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (Ex: evolução dos ratings, taxas de probabilidade de default, etc.)
- (iii) São valorizados com base no valor patrimonial líquido divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento/mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

2.4.3 CRÉDITOS E OUTROS VALORES A RECEBER

A sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e as comissões e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.4.4 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS (IAS 16)

Os ativos fixos tangíveis utilizados pela Agrogarante para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo seu custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis) deduzido das



amortizações e perdas por imparidade acumuladas (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados). A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática, por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

2.4.5 LOCAÇÕES (IFRS 16)

A Agrogarante adotou a IFRS 16 a partir de 1 de janeiro de 2019, usando a “*modified retrospective approach*”, pelo que não houve impacto na situação líquida, dado que não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial.

Definição de locação

De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, a Agrogarante optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações.

Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Como locatária

A Agrogarante aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, a Agrogarante reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade.

Os passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental da Agrogarante, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos passivos de locação incluem: pagamentos



fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores exatáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, o Grupo e a Empresa reconhecem o montante da remensuração do passivo de locação como um ajustamento aos ativos de direito de uso.

A Agrogarante optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a 5 000 euros. A Agrogarante reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Os direitos de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

A Agrogarante apresenta os ativos sob direito de uso em "Outros ativos tangíveis", na mesma linha de itens que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

A Agrogarante apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.

Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

A Agrogarante aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. A Agrogarante determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

Como locador

A Agrogarante classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações



operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Os pagamentos recebidos pela Agrogarante relativos a contratos de locação operacional são registados como rendimentos nos períodos a que dizem respeito.

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

2.4.6 SERVIÇOS E COMISSÕES (IFRS 15)

Os serviços e comissões seguem o normativo publicado pelo IASB em maio de 2014 que especifica a forma e temporalidade de registo do rédito informando igualmente quanto aos requisitos de divulgação a respeitar pelas entidades sujeitas à sua aplicação. A IFRS 15 – “Réditos de contratos com clientes” prevê um modelo de reconhecimento assente em cinco princípios, cuja aplicação deverá ser extensível a todas as relações contratuais estabelecidas com o cliente.

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a sociedade;
- A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras.

2.4.7 JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES (IFRS 15)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser



reconhecido quando:

- Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a sociedade;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras.

2.4.8 ATIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de *software* e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

2.4.9 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

A Agrogarante está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Os impostos correntes são calculados com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis, enquanto que, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.



Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais aprovadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou incorrido o passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são refletidos em resultados com exceção dos impostos que se relacionam com valores registados diretamente em capitais próprios.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Agrogarante corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

2.4.10 AÇÕES PRÓPRIAS (IAS 32)

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

2.4.11 EVENTOS SUBSEQUENTES (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.5 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.6 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a Sociedade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.



2.7 Principais Estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Agrogarante incluem as abaixo apresentadas:

I. Determinação das provisões e perdas por imparidade

A Agrogarante efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantias por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade ou provisões, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de crédito e de garantias de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, como o conseqüente impacto nos resultados da Agrogarante.

II. Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.



3. GESTÃO DOS RISCOS

A gestão de riscos na Agrogarante assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos a que a Sociedade se encontra exposta, nomeadamente o risco operacional, de Conformidade, reputacional, de liquidez, de concentração e com especial ênfase, dada a natureza da sua atividade, o risco de crédito.

A gestão dos riscos tem vindo a assumir uma maior preponderância, em linha com as políticas do Conselho de Administração da Sociedade, devendo ter uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional da Sociedade de forma sustentada.

3.1 Modelo de Organização

A gestão global de riscos da Sociedade é da competência do órgão de administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a Sociedade está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos da Agrogarante é assegurada de forma centralizada, no BPF, pela Direção de Gestão de Risco (DGR), e conta com um *Focal Point* na Sociedade. A Direção de Gestão de Riscos faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes da Sociedade, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

A Direção de Gestão de Riscos possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na Sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade da Agrogarante, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo a Sociedade uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida das garantias. Essa competência está adstrita à Direção de Risco (DR) que, através do seu Departamento de Análise de Risco (DAR), assegura uma avaliação do risco associado às



operações, de forma independente da Direção Comercial (DC). A atribuição final de *rating* é da competência da Direção de Risco, apoiada em *expert analysis* e nos modelos estatísticos mantidos pela Direção de Risco do BPF. O Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (DRC), ainda na esfera da Direção de Risco, procede ao acompanhamento da carteira de clientes em incumprimento, gerindo os processos de recuperação.

No âmbito do controlo e gestão de riscos, tem ainda intervenção a Direção de Conformidade (DCO), que abrange todas as áreas, processos e atividades da Sociedade, e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de Conformidade”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, a Direção de Gestão de Riscos a par da Direção de Conformidade, assumem a responsabilidade como segunda linha de defesa na gestão dos riscos da Sociedade, e a Direção de Auditoria Interna, surge como terceira linha de defesa na gestão dos riscos avaliando, de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, de gestão de risco e de *governance*. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

3.2 Risco de Crédito

Sendo a atividade principal da Sociedade a prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais, pois a possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte junto dos beneficiários constitui o risco mais relevante.

A análise da concessão de garantias a empresas, empresários em nome individual ou instituições, segue os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Garantias (RCG) e nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias (NIARCG), resultando na análise de vários fatores:

- ✓ Análise da viabilidade económica e financeira das operações e dos clientes;
- ✓ Controlo dos limites de exposição ao risco de crédito: o Regulamento de Concessão de Garantias, as Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias, e os Limites de Envolvimento definem expressamente limites de envolvimento máximo por cliente e por grupo económico;
- ✓ Existência de incidentes e incumprimentos, internos e na CRC, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social ou outros;



- ✓ *Rating* interno, fronteira de aceitação em função da probabilidade de incumprimento da contraparte (são rejeitados potenciais clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento);
- ✓ Prestação de eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos, são também consideradas.

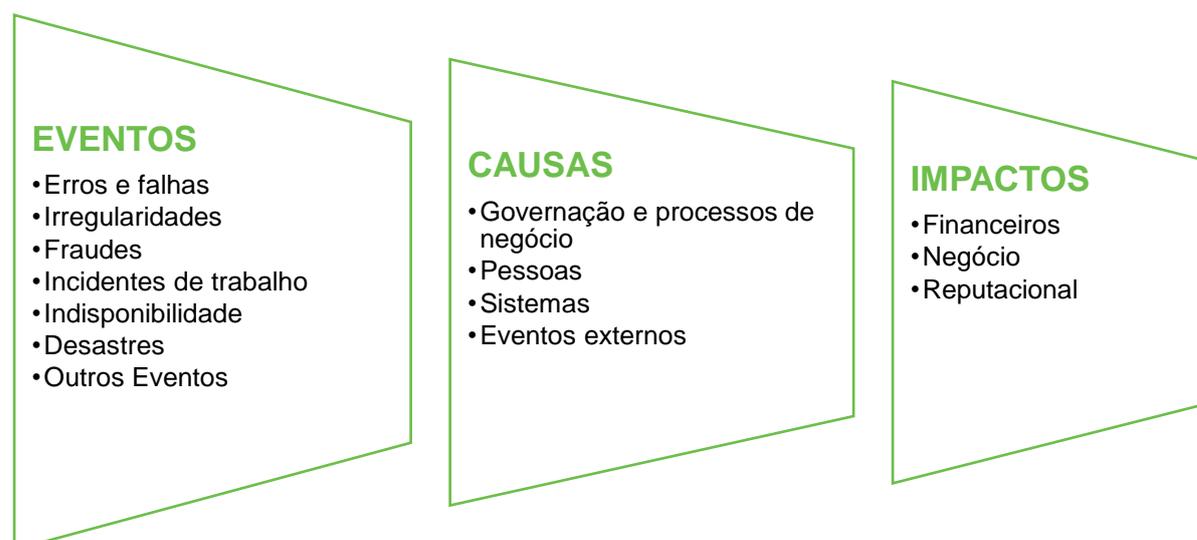
3.3 Limites à Concentração

A Sociedade aplica regras internas de limite à concentração de crédito através das já referidas disposições no Regulamento de Concessão de Garantias, nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias e nos Limites de Envolvimento, mitigando assim os riscos que daí advêm. Esta política está de acordo com os princípios mutualistas e de apoio às Micro, Pequenas e Médias empresas que norteiam a Sociedade.

No que respeita à concentração de responsabilidades, é considerado o envolvimento total de cada empresa ou grupo de empresas, em valor absoluto e percentagem do passivo financeiro total, e são também considerados os riscos de clientes ligados entre si, ainda que não constituindo um grupo no sentido mais formal do termo.

3.4 Risco Operacional

O risco operacional é definido como o risco de ocorrência de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.





A Sociedade, ciente da importância que este tipo de riscos representa, procura, através da Direção de Gestão de Riscos em articulação com as áreas donas dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar, reportar e monitorar estes riscos, no sentido de: 1) identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio; 2) disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas; 3) reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais; 4) identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco; 5) transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área, o SNGM implementou na base de dados de controlo interno de que dispõe, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da Sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo proactivo dos eventos de risco operacional.

Em termos de cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional, a Sociedade adota, o Método Indicador Básico, no âmbito dos artigos nº 315 e 316 do Regulamento 575/2013 (CRR).

3.5 Plano de Continuidade de Negócio

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pela Direção de Gestão de Riscos a nível central, e pelos diretores da Sociedade a nível operacional, assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal⁴, estão definidos um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da Sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PCN, são as “Medidas de Autoproteção”, que explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

⁴ Art.º 15 do Aviso n.º 3/2020 e Carta-Circular n.º 75/2010/DSB



O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da Sociedade.

3.6 Risco de Conformidade

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, e atendendo à sua importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados na Direção de Conformidade.

Este departamento tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a Sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que inclui entre outros, a prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos *stakeholders*.

Adicionalmente, a Direção de Conformidade procede continuamente à identificação dos requisitos legais aplicáveis à Sociedade, emitindo alarmística para as áreas alvo do normativo em questão.

3.7 Risco de Liquidez

Devido ao tipo de atividade desenvolvida o risco liquidez não assume especial relevância para a Sociedade, sendo que o mesmo se concretiza numa adequada gestão de prazos, segurança e disponibilidade de fundos. A primeira linha de defesa tem por responsabilidade manter o nível de liquidez que permita responder de forma antecipada a todos os compromissos e manter a atividade da Sociedade.



Em 31 de Dezembro de 2020 Em €	Até 3 meses	3 a 12 meses	Superior a 12 meses	Prao indeterminado	Total
Ativos Financeiros					
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	2 250,00	-	-	-	2 250,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	23 948 704,32	-	-	-	23 948 704,32
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados					
Instrumentos de capital próprio	-	-	158 314,20	-	158 314,20
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (a)	4 000 336,64	4 750 412,50	-	-	8 750 749,14
Crédito a clientes (a)	-	-	-	5 793 974,20	0,00
Títulos de dívida (a)	-	331 144,84	897 824,50	-	1 228 969,34
Outros ativos (b)	5 578 800,40	1 920,00	-	-	5 580 720,40
Total de Ativos financeiros não descontados	33 530 091,36	5 083 477,34	1 056 138,70	5 793 974,20	39 669 707,40
Passivos Financeiros					
Outros passivos (c)	807 652,94	807 127,84	159 622,32	-	1 774 403,10
Total de Passivos financeiros não descontados	807 652,94	807 127,84	159 622,32	0,00	1 774 403,10
Ativos e Passivos financeiros não descontados líquidos	32 722 438,42	4 276 349,50	896 516,38	5 793 974,20	37 895 304,30

(a) Bruto de Imparidade

(b) Os Ativos não financeiros ascendem, em valor bruto, a 9 115,38

(c) Os Passivos não financeiros ascendem, em valor bruto, a 5 073 773,17

Em termos funcionais a gestão da liquidez da Sociedade é da responsabilidade da Direção Financeira. Pode ser encontrada mais informação sobre maturidade das aplicações financeiras realizadas pela Sociedade, na nota 5.4 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

3.8 Catálogo de Riscos

O Banco dispõe de um Catálogo de Riscos sujeito a revisão contínua e em conformidade com a instrução 18/2020 do Banco de Portugal, particularmente em relação aos riscos com impacto material quer aqueles de impacto financeiro quer os riscos de potencial risco não financeiro.

3.8.1 Riscos Financeiros

Risco de Crédito

O risco de Crédito é definido como o risco de perdas financeiras devido à perda de valor dos ativos por deterioração da capacidade dos Clientes e das contrapartes em honrar os seus compromissos e é materialmente relevante para o Grupo BPF nas seguintes vertentes:

- **Risco de Incumprimento** - Probabilidade de incumprimento das contrapartes nas transações que comportem risco de crédito.
- **Risco País** - Risco da contraparte, residente ou a operar noutro País, não cumprir com as suas obrigações devido ao ambiente político e económico desse País, o que se pode traduzir, por exemplo, na incapacidade de transferência de fundos.
- **Risco de Crédito de Contraparte** - Risco da contraparte de uma transação não ser capaz de cumprir com as obrigações contratuais nos prazos do período acordado.



- **Risco de Migração** - Risco de degradação da qualidade de crédito sem possibilidade de aplicar um novo *spread* adequado ao risco.
- **Risco de Spread de Crédito** - Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido à flutuação dos *spreads* de crédito sobre a *yield curve*, nos resultados ou no capital.
- **Risco de Concentração de Crédito** - Probabilidade de concentrações de crédito decorrentes de uma diversificação inadequada das posições de crédito.
- **Risco Residual** - O risco de as técnicas reconhecidas de redução do risco de crédito utilizadas pela Sociedade de crédito serem menos eficazes do que o previsto é tratado e controlado por intermédio de políticas e procedimentos estabelecidos por escrito.

Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro é definido como o resultante de variações de valor nos ativos e instrumentos financeiros induzidas por variações das taxas de juro decorrentes de efeitos de mercado não incorporando por isso as alterações às taxas de juros decorrentes de efeitos contratuais ou de risco de crédito. Englobam-se nesta categoria os seguintes riscos materiais para o Banco:

- **Risco de Reavaliação** - Risco de desfasamentos entre as maturidades ou os prazos de redefinição das taxas de juro de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais.
- **Curva de Rendimentos** - Risco de desfasamentos entre as maturidades ou os prazos de redefinição das taxas de juro de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, relativo a um movimento da curva de taxa de rendimentos de forma diferenciada tendo em consideração os diversos prazos.
- **Risco da Base** - Risco de inexistência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diversos instrumentos, dada a diferença entre os indexantes de taxa de juro e as condições de refixação da mesma, podendo originar alterações não esperadas nos *cash flows* e ganhos de *spread* entre ativos, passivos e extrapatrimoniais de maturidades similares.
- **Risco de Opção** - Risco de existência de opções embutidas em elementos extrapatrimoniais ou instrumentos financeiros do balanço, tais como opções de resgate ou de amortização antecipados em empréstimos ou depósitos.

Risco de Liquidez e de Financiamento

O Risco de Liquidez e de Financiamento é definido pelo risco de insuficiência de ativos líquidos ou pela limitação na capacidade de acesso ao financiamento de mercado para satisfazer os pagamentos contratuais relativamente aos passivos, aos requisitos regulatórios ou às necessidades de investimento. São considerados como matérias nesta categoria os seguintes riscos:

- **Risco de Financiamento por Grosso** - Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado da incapacidade da Sociedade dispor de liquidez para cobrir as suas obrigações



financeiras devido a perda do acesso a fonte de financiamento por grosso (*wholesale*), em resultados ou em capital.

- **Risco de Financiamento de Retalho** – Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado da incapacidade de a Sociedade dispor de liquidez para cobrir as suas obrigações financeiras e/ou devido a perda do acesso a fonte de financiamento de retalho, nos resultados ou no capital.
- **Risco de Custo de Financiamento** – Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a perda ou diminuição do acesso a fontes de financiamento alternativas, nos resultados ou no capital.
- **Risco Concentração de Liquidez e/ou Financiamento** - Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a uma concentração excessiva de fontes de financiamento ou de prazos de reembolso de financiamentos, nos resultados, no capital ou na liquidez.
- **Risco de Desfasamento entre Fluxos de Caixa** - Risco de liquidez inerente aos desfasamentos por período entre movimentos de entrada e de saída de fluxos de caixa.

3.8.2 Riscos Não Financeiros

Risco de Modelo de Negócio

O Risco de Modelo de Negócio é definido, essencialmente, pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos em resultados ou capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, de difícil implementação ou desajustadas no tempo, em resposta a alterações no meio envolvente e no ambiente de atuação da Sociedade. Enquadram-se nesta categoria as seguintes subcategorias:

- **Risco da Viabilidade do Modelo de Negócio** – Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, decorrentes de uma estratégia de negócio ineficiente, de uma recetividade inadequada às alterações no ambiente de negócio ou de falhas na implementação de iniciativas estratégicas, nos resultados ou no capital.
- **Sustentabilidade do Modelo do Negócio** - Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, decorrentes de alterações no meio envolvente em que a Sociedade exerce atividades e desenvolve o seu negócio, nos resultados ou no capital.

Risco Operacional

O risco operacional é definido como o risco de ocorrência de perdas ou impactos negativos financeiros, o negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de



eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos. São considerados como matérias nesta categoria os seguintes riscos:

- **Fraude Interna** – Sensibilidade da Sociedade, dos seus ativos ou processos a fraudes praticadas pelos seus colaboradores ou por colaboradores em conluio com terceiros.
- **Fraude Externa** - Sensibilidade da Sociedade, dos seus ativos ou processos a fraudes praticadas por terceiros.
- **Práticas em Matéria de Emprego e Segurança no Local de Trabalho** - Risco de perdas decorrentes de situações que não são conformes com a legislação ou acordos coletivos de trabalho, saúde ou segurança do trabalhador, bem como do pagamento de danos pessoais ou de atos relacionados com a diferenciação ou discriminação.
- **Clientes, Produtos e Práticas Comerciais** - Risco de perdas decorrentes do incumprimento (não intencional ou por negligência) de uma obrigação de âmbito profissional relativamente a clientes específicos, ou pela natureza (ou conceção) de um produto.
- **Danos Ocasionalmente a Ativos Físicos** - Risco de perdas decorrentes de danos ou prejuízos a ativos físicos por catástrofes naturais ou outros acontecimentos.
- **Perturbação da Atividade** - Risco de perdas decorrentes da perturbação das atividades genéricas da Sociedade.
- **Execução, Entrega e Gestão de Processos** - Probabilidade de incorrer em perdas decorrentes de falhas no processamento (ou gestão) de operações, bem como das relações com contrapartes comerciais e fornecedores.
- **Tecnologias de Informação e Comunicação** - Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas, a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.
- **Segurança da Informação/Cibe segurança** - Probabilidade de ocorrência de impactos resultantes de acessos não autorizados e indevidos, que possam comprometer a segurança dos sistemas de informação, incluindo cibe segurança.

3.9 Imparidade de Ativos Financeiros

3.9.1 Enquadramento

A norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, emitida a julho de 2014 pelo International Accounting Standards Board (IASB) veio substituir a “International Accounting Standards (IAS) 39 Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração” e estabelece novas regras de classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros, nomeadamente:

- ✓ Estabelece novos requisitos de classificação e mensuração de instrumentos financeiros e para



- certos tipos de contratos de compra ou venda de itens não financeiros;
- ✓ Define uma nova metodologia de reconhecimento das perdas por imparidade de ativos financeiros com base em perdas esperadas (“expected loss model”).
 - ✓ Apresenta novas possibilidades de aplicação das regras contabilísticas de cobertura através de um maior número de relações de hedge entre os itens objeto de cobertura e os instrumentos cobertos.

Deste modo, por comparação com a norma IAS 39, a norma IFRS 9 substitui o modelo de mensuração das perdas por imparidade de ativos financeiros com base em perdas históricas (“incurred loss model”) por um modelo que se baseia em perdas esperadas (“expected loss model”).

A versão da IFRS 9 emitida em 2014 substitui as versões anteriores e é de aplicação obrigatória para os exercícios iniciados após 1 de janeiro de 2018.

I. Perdas de Crédito

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, é:

<i>Ativo financeiro em Perda de Crédito ou em imparidade de crédito</i>	A diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber (isto é, todos os défices de tesouraria), descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros comprados ou criados em imparidade de crédito). Uma entidade deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo, pré-pagamento, extensão, opções call e semelhantes) ao longo da duração esperada desse instrumento financeiro. Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais. Existe uma presunção de que a duração esperada de um instrumento financeiro pode ser estimada de forma fiável. Contudo, nos raros casos em que não seja possível estimar de forma fiável a duração esperada de um instrumento financeiro, a entidade deve utilizar a duração contratual restante do instrumento financeiro.
---	---

II. Perdas esperadas de crédito

De acordo com a norma *International Financial Reporting Standards* 9, as perdas esperadas de crédito correspondem às perdas crédito estimadas recorrendo a um ponderador de probabilidade de



ocorrência de eventos de *default* (incumprimento). No entanto, segundo a norma, as perdas esperadas sobre os ativos podem ser mensuradas num prazo de 12 meses ou durante toda a vida da operação (*lifetime*). O período sobre o qual devem ser apuradas as perdas esperadas dependerá de fatores de risco que levam os ativos a serem classificados em 3 *stages* de imparidades distintos:

- **Stage 3** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que estes são considerados *credit-impaired*. Este é o *Stage* atribuído a ativos que estejam em situação de *default*. Ativos nesta situação têm associada uma *Expected Credit Loss (ECL) Lifetime*, ou seja, as perdas por imparidade são calculadas considerando o tempo total até à maturidade do contrato.
- **Stage 2** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente desde a sua originação. Este *Stage* está associado ao conceito de *Significant Increase in Credit Risk (SICR)* ou aumento significativo de risco de crédito. As perdas por imparidade destes ativos são também calculadas pela metodologia de *ECL Lifetime*.
- **Stage 1** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua originação, ou que sejam enquadrados no âmbito do *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as perdas por imparidade correspondem à *ECL 12-meses*, ou seja, às perdas esperadas durante os próximos 12 meses de vida desses ativos.

O conceito de *Significant Increase in Credit Risk (SICR)* ou aumento significativo de risco de crédito é determinante para a separação de contratos em *stages* e, conseqüentemente, para o cálculo da *Expected Credit Loss (ECL)* desses mesmos contratos.

SICR

Em cada data de referência, uma entidade deve avaliar se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. Ao fazer essa avaliação, a entidade deve usar a alteração no risco de incumprimento que ocorre durante a duração esperada do instrumento financeiro em lugar da alteração na quantia das perdas de crédito esperadas. Para proceder a essa avaliação, a entidade deve comparar o risco de ocorrência de um incumprimento relativo ao instrumento financeiro à data de relato com o risco de ocorrência de um incumprimento relativo ao instrumento financeiro à data do reconhecimento inicial e analisar todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem implicar custos ou esforços indevidos e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.



III. Política de *Write-off*

O SNGM tem uma política de *write-off* devidamente formalizada e aprovada sendo definido como "créditos abatidos ao ativo, os créditos que correspondem a situações de incumprimento de pagamento extremas em que, tendo a Sociedade financeira exigido o vencimento da totalidade do crédito e tendo sido desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito são muito reduzidas."

A Sociedade promove proposta de *write-off*, quando não existe qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento pela devedora, assegurando que os seguintes critérios se verificam, cumulativamente, a cada cliente:

- Sem envolvimento vivo;
- Crédito provisionado a 100%;
- Encerramento do processo por insuficiência da massa ou encerramento do processo com liquidação do ativo;
- Processo de recuperação judicial junto de avalistas sem sucesso, em resultado de ausência de rendimentos ou património, ou declaração de insolvência dos avalistas, após exoneração do restante passivo;
- Conclusão do processo de execução do penhor de ações (ou impossibilidade do mesmo);
- Conclusão do processo de acionamento de contragarantias ou impossibilidade do mesmo.

3.9.2 Mensuração de Imparidade para o SNGM

A carteira de crédito por assinatura da Sociedade é composta por garantias emitidas a favor de Instituições Financeiras e Sociedades Financeiras, assim como de outros beneficiários. Para efeitos de determinação de imparidade, a referida carteira encontra-se segmentada por tipologia de clientes:

- Empresários em Nome Individual e Micro Empresas: ENI e Micro;
- Pequenas, Médias e Grandes empresas: PMG E;
- Outros Clientes e Instituições Financeiras: DESC IF.

Na última categoria acima referida, mais concretamente na categoria de Outros Clientes, são incluídos os clientes para os quais não existe informação disponível para que seja efetuada a sua classificação. As Garantias de Carteira (categoria IF) também foram agrupadas neste terceiro segmento, tendo em consideração as particularidades que lhes estão associadas, que não se assemelham aos outros dois segmentos.

As Garantias de Carteira são garantias prestadas pelo SNGM, a Instituições Financeiras, que por sua vez as concedem, mediante o cumprimento de determinadas condições contratuais, nomeadamente montantes máximos de exposição, a clientes individuais. O SNGM não tem intervenção no processo



de análise de risco de crédito dos beneficiários finais a quem as garantias são concedidas.

<i>Definição de Default</i>	Um cliente / ativo é considerado em <i>default</i> , sempre que existe evidência de se encontrar numa situação de dificuldade financeira ou mesmo de incumprimento face ao pagamento das suas dívidas. No modelo do SNGM, essa evidência é capturada pela definição de <i>stage 3</i> . Deste modo, todos os clientes em <i>stage 3</i> consideram-se em <i>default</i> .
-----------------------------	---

O cálculo da Expected Credit Loss (ECL) para cada contrato do SNGM pode ser efetuado através da aplicação de duas metodologias distintas: a ECL Coletiva e a ECL Individual. A ECL Consolidada consiste na junção dos resultados de ECL Coletiva e ECL Individual, resultando no valor final de perdas por imparidade.

I. Parâmetros de cálculo de ECL

Parâmetros de Risco

O cálculo de ECL por Análise Coletiva está assente na aplicação de parâmetros de risco a ativos, consoante as suas condições de risco. Estes parâmetros de risco permitem aplicar percentagens de perda a grupos de contrato, consoante características que identificam grupos homogêneos de risco de crédito (por parâmetro). Nas secções abaixo são apontados os parâmetros de risco usados no modelo de imparidade do SNGM.

CCF

O Credit Conversion Factor (CCF) é um parâmetro que determina quanto do valor extrapatrimonial de um ativo se prevê que seja convertido para valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

No SNGM, está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias exceto nos montantes relativos a plafonds. Para plafonds assume-se um CCF de 0%, uma vez que se trata de montantes revogáveis.

Exposição ao Incumprimento (EAD)

A exposição ao incumprimento compreende os saldos vivos e vencidos assim como eventuais juros corridos e comissões. Com a introdução da norma IFRS9, a EAD considera também os compromissos extrapatrimoniais ponderados pelo fator de conversão de crédito (CCF).



Para o cálculo de ECL, o valor de EAD não é aplicado diretamente, sendo deduzido de colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em default. A exposição depois de deduzida destes colaterais, os Mitigantes de Risco, denomina-se Exposição Líquida, ou Net EAD.

Para o SNGM os mitigantes de risco englobam colaterais financeiros e contragarantias públicas como a contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM).

Probabilidade de Default (PD)

A Probabilidade de Incumprimento ou Probabilidade de Default (PD) indica a probabilidade, em percentagem, de que o contrato entre em incumprimento num horizonte temporal definido. Para cálculo de ECL do SNGM, a PD aplicada segue um horizonte temporal mensal.

Perdas em caso de Incumprimento (LGD)

A Perda em Caso de Incumprimento, ou Loss Given Default (LGD), corresponde à percentagem que se estima perder em caso de um ativo entrar em incumprimento. Em certos casos, que estejam já numa situação de incumprimento, a LGD indica a percentagem de perda futura esperada, tendo em conta o número de anos completos a que o ativo está em incumprimento. A estimacão da LGD considera histórico de observações mensais, contudo as percentagens de perda são definidas para períodos anuais.

A LGD é composta por duas partes: probabilidades de estratégias de recuperação e percentagem de perda de cada estratégia. A percentagem de LGD contempla uma parcela de recuperações adicionais que se podem concretizar através da venda de colaterais tangíveis (bens móveis e imóveis). Estas recuperações são consideradas para reduzir a percentagem de perda associada às estratégias de “Execução de Garantias” e “Incompletos”.

Haircuts

A Carta Circular do Banco de Portugal (BdP) com referência à aplicação da norma IFRS 9 em Portugal, estabelece os valores de haircut a aplicar para estimacão de perdas por imparidade, consoante a antiguidade da avaliação do ativo. O modelo de ECL do SNGM considera estes haircuts para o cálculo de imparidade quer através da ECL Coletiva como da ECL Individual.⁵

Na ausência de informação sobre a antiguidade de avaliação e/ou na ausência de informação sobre o desenvolvimento da obra, assume-se o pior cenário: antiguidade superior a 3 anos e/ou menos de 50% da obra concluída.

⁵ Carta Circular n.º CC/2018/00000062



Antiguidade de Avaliação	≥50% Obra Concluída	<50% Obra Concluída
< 1 ano	NA	NA
1 ano – 2 anos	15%	20%
2 anos – 3 anos	25%	35%
> 3 anos	50%	60%

Tabela 1 | Valores de Haircuts a aplicar por antiguidade de Avaliação

Cenários *Forward-Looking*

Os cenários *forward-looking* consistem em cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas no futuro. Foram definidos três cenários *forward-looking*: Cenário Base, Cenário Otimista e Cenário Pessimista. O Cenário Base consiste nas projeções estimadas existentes sobre as variáveis macroeconómicas consideradas para o modelo. Os Cenários Otimista e Pessimista consistem na aplicação de choques positivos e negativos, respetivamente, aos valores projetados no Cenário Base.

A norma IFRS 9 indica que, para estimação de ECL, devem ser tomados em consideração as previsões sobre acontecimentos futuros, nomeadamente previsões sobre o comportamento expectável de variáveis macroeconómicas. Se estas variáveis tiverem um impacto direto, ou uma correlação, com o comportamento dos parâmetros de risco, essas expectativas futuras deveriam ser incorporadas nos valores dos parâmetros de risco.

Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não foi aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões económicas.

Adicionalmente, foram analisados cenários de *forward-looking* para os valores de venda dos colaterais, onde o impacto é direto. O preço de venda de colaterais imobiliários é diretamente afetado pela evolução estimada dos preços imobiliários em Portugal. Assim, o *forward-looking* na LGD é aplicado através das estimativas da evolução de preços de imóveis em Portugal.

Projeção de Preços de Imóveis

O Índice de Preços de Habitação (HPI) futuro, para o cenário Base, foi derivado da seguinte forma:

- Anos 1 a 3: Projeções obtidas a partir de Trading Economics; e
- Anos 4+: Média do Índice de Preços de Habitação (do Instituto Nacional de Estatística) desde março de 2009.

Os valores do cenário pessimista são calculados aplicando uma dedução de 20 pontos percentuais ao índice de preços Base, e os do favorável aplicando um aumento de 5 pontos percentuais face ao Base.



<i>Cenário</i>	<i>Ano 1</i>	<i>Ano 2</i>	<i>Ano 3</i>	<i>Ano 4+</i>
Base	101,8%	97,2%	101,8%	72,5%
Pessimista	81,8%	77,2%	81,8%	52,5%
Favorável	106,8%	102,2%	106,8%	77,5%

Tabela 2 – Valores de HPI por Cenário FWL

Rating Interno e Stages

O modelo de *rating* interno do SNGM, confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e microempresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME e GE).

Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “expert judgement” dos analistas financeiros.

Os modelos internos de rating são constituídos por 12 classes de rating de concessão (1 a 12) e 3 classes de rating de acompanhamento (13 a 15). Trata-se de classes de risco cuja probabilidade de default tem em consideração a existência de incidentes na Central de Responsabilidade de Crédito do Banco de Portugal, a existência de crédito reestruturado interno ou externo, registos de pedidos de insolvência ou processos especiais de revitalização (PER). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em “Default”, considerando-se para isso sempre que existam garantias executadas.

Assinalando de novo a característica residual da carteira de garantias da Sociedade, a exposição apresentada nos seguintes quadros é a exposição bruta, ou seja, inclui os montantes garantidos pelo Fundo de Contragarantia Mútua (FCGM).

A atribuição de Stages a cada ativo financeiro do SNGM está assente na utilização de dois critérios: *Rating* da operação; e a variação da Probabilidade de *Default* (PD) entre a originação e o momento de estimação de imparidade.

O rating do cliente pode refletir situações que são diretamente associáveis ao Stage 2 ou Stage 3, caso seja uma classificação que reflita sinais graves de deterioração ou mesmo de incumprimento. No entanto, os *ratings* compreendidos entre 1 a 12 não são suficientes para atribuir um Stage a um contrato. Estes *ratings* não estão associados a indícios claros de imparidade e por isso poderão corresponder a Stage 1 ou Stage 2, dependendo do contrato demonstrar ou não um aumento significativo de risco de crédito.



Rating	Indicadores / Triggers Adicionais	Stage
16	<ul style="list-style-type: none"> - Clientes com garantias executadas - Clientes com atraso material no pagamento superior ou igual a meses consecutivos - Créditos reestruturados com adiamento material de pagamentos - Créditos reestruturados com atraso superior a 30 dias - Créditos com segundas reestruturações no período de quarentena - Clientes classificados em Stage 2 e avaliados individualmente no período anterior com (i) uma estratégia <i>gone concern</i> ou (ii) uma estratégia <i>going concern</i> quando a imparidade > 50% - A instituição não cobra juros (ainda que parcialmente ou mediante condicionalidade) - A instituição não efetua uma anulação direta de toda a dívida ou parte da mesma, relativa a um devedor - Clientes com operações reestruturadas que estão suportadas por um plano de pagamentos inadequado - Clientes com operações reestruturadas em que existe a introdução de um período de carência superior a 2 anos, para o pagamento do capital - Clientes com crédito e/ou comissões abatidas ao ativo (internas) - Clientes em quarentena 	3
15	<ul style="list-style-type: none"> - Clientes insolventes - Clientes em quarentena 	
14	<ul style="list-style-type: none"> - Clientes com atrasos superiores a 60 dias na CRC - Clientes com atraso material no pagamento entre 2 e 3 meses (exclusive) consecutivos - Clientes com mais de 90 dias em atraso noutras instituições financeiras - Clientes que apresentam uma estrutura financeira significativamente inadequada - Clientes com crédito abatido ao ativo noutras instituições financeiras - Clientes com crédito reestruturado por dificuldades financeiras 	2
13	<ul style="list-style-type: none"> - Clientes com atrasos superiores a 30 dias na CRC - Clientes com atraso material no pagamento entre 1 e 2 meses (exclusive) consecutivos 	
1 a 12	- N/A	1 / 2

Tabela 3 – Ligação entre Rating Triggers e Stages

SICR

De acordo com a norma International Financial Reporting Standards 9 (IFRS 9), se um contrato apresentar um aumento significativo do risco de crédito, ou Significant Increase in Credit Risk (SICR), este deve ser classificado em Stage 2, e a sua imparidade deve ser medida de acordo com a metodologia de ECL Lifetime.

Para identificar os casos que se incluem em Stage 2 por SICR (e não por *triggers* que já estão incluídos no rating), foram definidos *thresholds* de variação relativa entre a Lifetime PD (LTPD) do contrato no momento da sua originação e a PD do mesmo contrato à data de referência. A comparação da PD permite analisar se, para aqueles contratos cuja classificação de risco não reflete necessariamente indicadores de incumprimento, houve um agravamento significativo da situação do cliente desde a concessão do contrato. A definição dos *thresholds* está também dependente da categoria do cliente uma vez que as LTPD variam de ordem grandeza e é revista periodicamente.

Atualmente para o SNGM encontram-se em vigor os seguintes *thresholds* por categoria de cliente:



PME GE			DESC IF			ENI MICRO		
Mínimo de LTPD Origem	Máximo de LTPD Origem	Thresholds	Mínimo de LTPD Origem	Máximo de LTPD Origem	Thresholds	Mínimo de LTPD Origem	Máximo de LTPD Origem	Thresholds
0,0%	1,0%	1000%	0,0%	1,0%	1000%	0,0%	1,0%	1000%
1,0%	1,5%	630%	1,0%	1,5%	860%	1,0%	1,5%	570%
1,5%	2,0%	420%	1,5%	2,0%	580%	1,5%	2,0%	380%
2,0%	3,0%	260%	2,0%	3,0%	380%	2,0%	3,0%	230%
3,0%	4,0%	160%	3,0%	4,0%	240%	3,0%	4,0%	140%
4,0%	5,0%	100%	4,0%	5,0%	160%	4,0%	5,0%	80%
5,0%	6,0%	60%	5,0%	6,0%	110%	5,0%	6,0%	50%
6,0%	7,0%	40%	6,0%	7,0%	80%	6,0%	7,0%	29%
7,0%	8,0%	25%	7,0%	8,0%	60%	7,0%	8,0%	25%
8,0%	9,5%	25%	8,0%	9,5%	37%	8,0%	9,5%	25%
9,5%	12,0%	25%	9,5%	12,0%	25%	9,5%	12,0%	25%
12,0%	100,0%	25%	12,0%	100,0%	25%	12,0%	100,0%	25%

Tabela 4 – Thresholds de variação relativa de LTPD para SICR

Quando nem o Rating nem a comparação de PD evidenciarem situações de dificuldades financeiras, o contrato é classificado em Stage 1.

II. ECL Coletiva

O cálculo de ECL por Análise Coletiva está assente na aplicação de parâmetros de risco a ativos, consoante as suas condições de risco. Estes parâmetros de risco permitem aplicar percentagens de perda a grupos de contrato, consoante características que identificam grupos homogêneos de risco de crédito (por parâmetro).

Estes parâmetros são aplicados à exposição projetada para todos os meses dos ativos financeiros desde a data de referência da análise, até à sua maturidade.

O valor final de ECL de cada ativo, considerado para contabilização de perdas por imparidade de crédito, variará consoante o seu Stage de IFRS 9. Caso o contrato esteja em Stage 1, apenas se contabiliza o ECL do contrato nos primeiros 12 meses após a data de referência. No caso de o ativo estar em Stage 2, são contabilizadas as perdas até à sua maturidade. Para contratos em Stage 3, que já estão em incumprimento, a percentagem de perda é obtida diretamente a partir do valor da LGD, não sendo necessária a projeção de cash-flows até à maturidade.

O cálculo da ECL é feito numa base mensal, ou seja, a estimação das perdas esperadas é efetuada para cada mês, desde a data de referência até à data de vencimento do ativo financeiro.

Cálculo de PD

O cálculo da PD é feito sobre grupos homogêneos de risco pelo que se aplica uma segmentação sobre os ativos financeiros. Sobre estes grupos é ainda selecionado o período equivalente ao número



de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual se está a calcular a ECL.

Sobre esta segmentação o cálculo da PD segue uma metodologia iterativa sobre uma taxa de sobrevivência ao *default*. Ou seja, mede para cada período, a probabilidade conjunta dos ativos terem migrado para o estado de *default* ou ter-se mantido como exposição sã. Neste sentido, a taxa de sobrevivência pode ser dada pela seguinte fórmula:

$$CSR_t = \prod_{k=1}^{t-1} (1 - PD_k)$$

Onde, CSR_t ou taxa de sobrevivência de para um segmento referente ao período t é dado como uma relação das probabilidades de *default* desde o momento inicial.

Cálculo da LGD

O parâmetro de risco LGD, para efeitos de ECL, é dividido em duas componentes distintas. A primeira, denominada LGD Cash, representa um valor de perda que é aplicável de igual modo a todos os ativos que apresentem as mesmas condições de Default. A segunda, LGD Collateral, representa uma perda que pode variar entre ativos com as mesmas condições de default, e cujo valor é afetado pelo(s) colateral(is) associado(s) ao ativo.

A componente LGD Cash refere-se assim a estratégias de recuperação de cura de crédito ou de liquidação sendo a sua mensuração definida pelos produtos de probabilidades de cada estratégia com as perdas que lhes estão associadas.

Por sua vez, a LGD Collateral ligada a estratégias de recuperação por execução de colaterais possui um método de cálculo semelhante ao LGD Cash mas conta com um fator adicional relativo ao valor de mercado do colateral. O valor da LGD Collateral corresponde à soma dos produtos das probabilidades de cada estratégia com as perdas que lhes estão associadas. Contudo, a perda não é obtida unicamente a partir da informação na tabela de LGD, mas também pelo valor da recuperação estimada do(s) colateral(ais) tangível(eis).

Cálculo da ECL

A ECL é estimada mensalmente, para todos os ativos. A fórmula de cálculo da perda estimada de cada mês resulta do produto entre a Net EAD, a PD do período, a taxa de sobrevivência acumulada, e a LGD (Cash mais Collateral). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. Deste modo, a ECL, de cada classe homogênea de risco ou segmentos, pode ser deduzida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ECL_t = \frac{Net\ EAD_t \times PD_t \times CSR_t \times (LGD_Cash_t + LGD_Collateral_t)}{(1 + TAE0)^t}$$



A taxa utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na originação (TAE0).

Cálculo de ECL por Stage

Existem dois tipos de cálculo: ECL 12 meses e ECL Lifetime. O ECL Lifetime pode ser calculado de duas maneiras diferentes, consoante a situação do contrato: cálculo de ativos performing e cálculo de ativos credit-impaired. Convertendo estes conceitos em Stages:

- ECL 12 meses: Stage 1
- ECL Lifetime performing: Stage 2

ECL Lifetime default: Stage 3

Stage 1

Para operações em Stage 1, a ECL considerará as perdas estimadas para os próximos 12 meses do ativo.

$$ECL_{12m} = \sum_{t=1}^{12} \frac{Net_EAD_t \times PD_t \times CSR_t \times (LGD_Cash + LGD_Collateral_t)}{(1 + TAE0)^t}$$

Stage 2

Operações em Stage 2 requerem que a ECL considere todas as perdas estimadas até ao vencimento do contrato. Considerando que T corresponde ao número de meses até ao vencimento do contrato, a fórmula abaixo representa o cálculo do ECL Lifetime destes ativos.

$$ECL_{LT} = \sum_{t=1}^T \frac{Net_EAD_t \times PD_t \times CSR_t \times (LGD_Cash + LGD_Collateral_t)}{(1 + TAE0)^t}$$

Stage 3

Operações em default não estão a cumprir o seu plano de pagamento, ou há uma forte possibilidade que deixem de os cumprir no futuro. Para esses casos não é feita projeção de cash-flows e o ECL é obtido multiplicando a LGD da operação pela exposição total dessa operação à data de referência.

$$ECL_{Default} = Net\ EAD_0 \times (LGD_Cash + LGD_Collateral_t)$$



$$Net EAD_0 = \max(0; EAD_1 - IE_1 - Mitigantes de Risco)$$

III. ECL Individual

A Análise Individual (AI) tem como objetivo determinar a taxa de imparidade a atribuir a cada Cliente, de acordo com as suas especificidades. Esta análise considera não só as características do cliente, mas também informação referente à situação económica do mesmo e à sua capacidade financeira para fazer face ao serviço das suas dívidas.

A Análise Individual é realizada para cada cliente selecionado e revista trimestralmente, ou sempre que se considere relevante a sua atualização.

Os clientes analisados individualmente são selecionados de acordo com o critério definido pelo SNGM, com o objetivo de garantir que, alinhado com a regulamentação, são selecionadas e analisadas individualmente as exposições mais relevantes e materiais atendendo às características atuais da carteira.

Dadas as características da carteira, o SNGM definiu a aplicação de um *threshold* mínima de €1,25 milhões para exposições a serem abrangidas pela Análise Individual. Destaca-se que:

- O *threshold* definido assegura que 30% do total de exposição, de cada uma das SGMs é objeto de Análise Individual. Assegurando assim a cobertura por AI de uma percentagem significativa da carteira;
- O *threshold* definido é transversal a todas as SGMs, i.e., não se procede à definição de critérios específicos de seleção de créditos para análise individual específicos para cada SGM;
- A realização de análises individuais por Grupo Económico, ao invés de por Cliente torna os resultados apurados mais robustos;
- O *threshold* definido captura a relação custo & benefício da realização de análises individuais.

Mensuração de ECL

Foi definido que, para o cálculo de ECL do SNGM, a qualquer cliente selecionado para AI que esteja em *default* é automaticamente atribuída uma taxa de ECL de 100%.

Os restantes Clientes selecionados para AI cujo *stage* seja inferior a 3, ou seja, que não estão em *default*, podem ser analisados através de duas abordagens distintas:

- *Going concern* (continuidade da atividade) - a imparidade é determinada pela diferença entre o valor do crédito e o valor atualizado dos fluxos de caixa futuros estimados. Adicionalmente, poderão ser incluídas estratégias de recuperação alternativas (execução de colateral não produtivo e/ou recuperações através de adiantamentos de capital).

Quaisquer *cash-flows* são atualizados para a data de referência segundo a seguinte



expressão:

$$NPV_{CF_t} = \frac{CF_t}{\left(1 + \frac{TAEO}{12}\right)^t}$$

Onde t é o tempo em meses. A taxa de desconto, TAEO, corresponde a uma média ponderada pela exposição de cada ativo, da taxa efetiva na originação de todos os ativos do cliente.

Caso se inclua também na estratégia *going* a execução de um colateral não produtivo, ao NPV dos *cash-flows* é adicionado o valor atualizado da venda prevista do colateral.

$$DP_{Collat} = \text{Tempo para Execução} + \text{Tempo para Venda}$$

$$NPV_{Collat} = \frac{\text{Colateral} \times \text{Índice de Preços}_{\text{Periodo}} \times (1 - \text{Haircut})}{(1 + TAEO)^{\text{Periodo}}}$$

Os valores dos parâmetros da expressão acima, excluindo a TAEO, são configuráveis pelo analista de risco, no momento de preenchimento da análise individual.

- *Gone concern* (cessação da atividade) - a imparidade é determinada pela diferença entre o valor do crédito e o valor atual dos fluxos de caixa que possam resultar da dação/execução dos colaterais existentes. Adicionalmente, poderão ser incluídas estratégias de recuperação alternativas (adiantamentos de capital).

O analista define os parâmetros relativos à duração do processo de recuperação e venda do colateral, bem como do índice de preços e o haircut estimado do contrato. Contudo, o índice de preços e o haircut devem obedecer aos valores utilizados para a Análise Coletiva.

A seleção entre as abordagens *Going Concern* e *Gone Concern* resulta das respostas a uma série de questões colocadas ao analista de risco no decorrer da análise individual.

A ECL de cada ativo é calculada multiplicando a Net EAD pela taxa de imparidade da análise individual do cliente. Por sua vez, a taxa de imparidade da análise individual corresponde à diferença entre o valor da exposição do cliente e a média ponderada pelo peso do cenário FWL das recuperações tanto por pagamentos em dinheiro como por recuperações resultantes de vendas de colaterais.

$$ECL\%_{AI} = \text{Exposição}_{\text{Cliente}} - \sum_{\text{Cenário}} \text{Prob}_{\text{Cenário}} \times (NPV_{CF, \text{Cenário}} - NPV_{\text{Collat}, \text{Cenário}})$$

$$ECL_{\text{Individual}} = ECL\%_{AI} \times (\text{Exposição} - \text{ContragarantiaFCGM})$$



Stages na Análise Individual

A análise individual é afetada por, e pode afetar, o *Stage* do cliente.

Os clientes selecionados para AI cujo *Stage* é 1, passam para análise individual para que o analista confirme que, de facto, o cliente está numa situação regular e sem aumento de risco. Quando assim é, a análise individual é terminada sem ser necessário mais informação, e o cliente fica com uma perda equivalente ao valor do ECL 12 meses da análise coletiva.

Por outro lado, um cliente que seja tratado como gone na sua análise individual, será classificado com *Stage* 3, independentemente do *Stage* que lhe tinha sido alocado anteriormente. Adicionalmente, um cliente que seja analisado numa perspectiva going, mas cuja imparidade resultante dessa estratégia seja superior a 50%, será reclassificado como gone e, conseqüentemente, será classificado como *Stage* 3.

IV. ECL Consolidada

A ECL Consolidada ou Consolidação de Imparidade, consiste na metodologia que, considerando os resultados da análise coletiva e análise individual, determina um valor único de imparidade, a ECL final, por ativo financeiro.

Mensuração de ECL

Para as operações sujeitas a diferentes abordagens de análise, as regras de consolidação aplicáveis, no caso da SNGM, são:

- Para contratos sujeitos a um PMA (i.e. clientes em *Stage* 3 que cumpram os requisitos para serem considerados para análise individual) o ECL que prevalece é sempre o ECL do PMA, independentemente das outras abordagens realizadas. O ECL definido para estes casos é de 100%;
- Para contratos sujeitos a Análise Individual (AI), a metodologia de ECL Consolidada obriga que os resultados da AI sejam comparados com os resultados da Análise Coletiva (AC). Caso o cliente tenha sido sujeito a uma AI e tenha resultado de uma abordagem going concern, a ECL consolidada é igual à ECL proveniente da Análise Individual. Se um cliente for sujeito a uma AI e tenha resultado de uma análise da abordagem going concern, a ECL consolidada será o máximo entre o valor de imparidade de AI e do valor de imparidade da AC a 12 meses. Deste modo, podemos definir a ECL Consolidada, o valor de imparidade final, de um ativo do SNGM como: $ECL_{Consolidada} = \max(ECL_{Coletiva}; ECL_{Individual})$
- Para contratos submetidos apenas à Análise Coletiva, a consolidação de imparidade resultará no mesmo valor de imparidade que o contrato obtivera na AC. Consoante a operação se



encontre em *stage* 1, 2 ou 3, o valor final da ECL será correspondente ao valor da ECL 12 meses, ECL lifetime ou ECL Default, respetivamente.

Stages

O Stage final de cada ativo, quer o contrato seja âmbito de Análise Individual quer de Análise Coletiva, corresponde ao Stage mais gravoso de ambas as análises. Caso o ativo não tenha sido alvo de AI, o Stage do contrato será aquele atribuído segundo as regras de “*staging*” da AC.

Caso uma operação seja sujeita a um PMA, o Stage que prevalece é sempre o definido pelo utilizador para o PMA. No caso da SNGM, é atribuído o Stage 3 a estas operações.

Imparidade Mínima

Os clientes para os quais foi estimada uma imparidade nula, é-lhes atribuído um valor de imparidade mínima. Assim, é-lhes aplicada uma taxa de imparidade mínima associada ao segmento de PD e rating a que cada contrato pertence.

Para cada contrato é calculado o mínimo entre a taxa de imparidade e o *threshold* de imparidade mínima definido. Para este efeito, foi considerado um *threshold* de 1%. Deste modo, a taxa de imparidade mínima pode ser calculada através da seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de imparidade mínima} = \text{Max}(\text{Taxa de imparidade}; \text{Threshold de imparidade mínima})$$

Para efeitos da definição da taxa de imparidade mínima atribuída aos contratos cujo valor da análise coletiva resulta numa imparidade de zero, o segmento considerado é correspondente a uma combinação entre o segmento de PD de cada contrato e o respetivo rating que lhe está associado.

A taxa final de imparidade mínima de cada contrato corresponde ao mínimo das taxas de imparidade mínimas de todos os contratos do segmento correspondente. Deste modo, para cada segmento a taxa de imparidade mínima que cada contrato nele inserido corresponde a:

$$\text{Min}(\text{Taxa de imparidade dos contratos pertencentes ao segmento/rating})$$

A taxa de imparidade mínima de cada contrato é aplicada à exposição líquida do mesmo (“NetEAD”).

Backtesting

Na medida em que a Probabilidade de default (PD) e a Loss Given Default (LGD) são fatores de risco utilizados no Modelo de Cálculo de Perdas por Imparidade para projetar perdas futuras, torna-se necessária a validação da sua aderência para estimar comportamentos futuros da carteira de crédito. O exercício de backtesting é aplicado apenas às curvas de PD e LGD consideradas materialmente significativas, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.



Assim anualmente o SNGM realiza o exercício de backtesting permitindo identificar quais as componentes que carecem de revisão.

PD

Para validação da aderência acima referida, os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos (abordagem Through-the-Cycle) são comparados com o comportamento observado nos últimos 12 meses, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo estimam corretamente o comportamento recente da população (Point-in-Time).

O período de backtesting consiste na definição de um período temporal, de menor dimensão quando comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de cálculo de probabilidade de default (PD).

Para efeito do exercício de backtesting é considerada a informação sobre os eventos estimados pelos modelos, bem como a informação sobre eventos observados.

A validação da adequabilidade do modelo estimado para as Probabilidades de Default é realizada através da aplicação de testes estatísticos, de acordo com um nível de significância definido. Para esta situação, foram considerados o Teste Binomial e o Teste do Qui-Quadrado.

LGD

O período de backtesting compreende os contratos existentes durante um período recente (1 a 2 anos), com o objetivo de comparar as recuperações estimadas com as recuperações que efetivamente se observaram nesse período.

Para apurar o montante de recuperação observado, são consideradas as operações dos segmentos e estratégias materiais. Para estas operações são obtidos os fluxos de recuperação em cada um dos períodos (mensal), durante o período de observação, bem como a exposição à data de referência.

A distribuição subjacente à LGD depende de múltiplos fatores heterogêneos e é praticamente desconhecida. Assim, sendo difícil a especificação de um modelo teórico, seguiu-se uma abordagem não paramétrica, o método do Bootstrap, para a validação estatística dos resultados.

Análise de Sensibilidade

De modo a averiguar a posição face ao risco inerente à carteira de crédito tendo em consideração cenários de alteração dos fatores de risco, o SNGM procede anualmente à realização de exercício de Análise de Sensibilidade aos valores de imparidade. Os resultados apurados apenas têm em consideração o impacto nos segmentos considerados significativos, de acordo com a análise de materialidade efetuada no decorrer do exercício de *backtesting*.

São tidos em consideração cenários de alteração dos fatores de risco, com agravamento extremo mais provável, sem que o cenário como todo ocorra (i.e., é provável que se observe a PD vintage



mais gravosa, contudo é menos provável que se observe, num mesmo momento, a PD e LGD vintage mais gravosas para todos os segmentos e o aumento do *haircut* para o dobro).

Nesse sentido são definidos 3 cenários de teste, como se apresenta abaixo:

Cenário 1 Impacto PD	Cenário 2 Impacto LGD	Cenário 3 Impacto <i>haircut</i>
<ul style="list-style-type: none">•Tendo em consideração a análise de curvas por vintage de ano de contratação, foi apurada uma curva de PD considerando o vintage mais gravoso por segmentos, tendo sido calculado o respetivo valor de imparidade.	<ul style="list-style-type: none">•Tendo em consideração a análise de curvas por vintage de ano de <i>default</i>, foi apurada uma curva de LGD considerando o vintage que observa menor recuperação. O valor de imparidade apurado considerou o efeito acumulado do cenário 1.	<ul style="list-style-type: none">•Considerou-se o <i>haircut</i> em dobro. O valor de imparidade apurado considerou o efeito acumulado do impacto via o agravamento da LGD e o agravamento da PD.

V. Outros julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados no cálculo de imparidade

Reestruturação de créditos

Consideram-se créditos reestruturados os créditos Identificados nos sistemas de informação (SI) do SNGM, conforme condições e regras estipuladas pela sociedade em ordem de serviço interna aprovada. Foram desenvolvidas as necessárias funcionalidades para marcação de clientes com dificuldades financeiras (CDF), bem como das operações que devem ser identificadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

Definição de Cliente em Dificuldades Financeiras: “Um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a Sociedade ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, designadamente, os seguintes indícios relativamente a esse cliente ou a qualquer entidade do grupo a que pertence esse cliente.”

Marcação de Cliente em Dificuldade Financeiras: Esta marcação é feita ao nível de todas as entidades carregadas nos sistemas de informação do SNGM e depois é aplicada à carteira de entidades carregada em cada SGM. Desta forma, todas as entidades existentes nos SI poderão ser marcadas como CDF independentemente da existência ou não de envolvimento (atual ou histórico). As entidades são marcadas como CDF sempre que se verifica algum dos critérios e condições, relativamente a essa entidade ou a qualquer entidade do grupo a que essa entidade pertença. Esta verificação de critérios e condições, bem como a marcação como CDF, é efetuada diariamente de



forma automática.

Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente (CR-CDF): A Sociedade procede à identificação e marcação, no sistema de informação, dos contratos de crédito de um cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, apondo a menção “crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente (CR-CDF)”.

No SNGM estas modificações traduzem-se nas operações de reestruturação de envolvimento vivo.

Desmarcação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente: A verificação de condições, bem como a desmarcação das operações como CR-CDF, é efetuada diariamente de forma automática, sendo que só é possível desmarcar o crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente quando estiverem reunidas as seguintes condições, de forma cumulativa:

- Cliente não marcado como CDF;
- Operação de reestruturação de envolvimento vivo mais recente concretizada há mais de 24 meses;
- Nos últimos 24 meses não ter qualquer operação de reestruturação de envolvimento vivo em SI em estado “Aprovada” ou “Caducada”.

O modelo em vigor no SNGM considera para efeitos de determinação de imparidade, como critério adicional de classificação de reestruturado, clientes com crédito renegociado na central de responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

Processo de avaliação e Gestão de Colaterais

Os colaterais prestados à Sociedade são na sua grande maioria o penhor das ações da Sociedade (sempre valorizadas ao par), e residualmente imóveis, outros valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos. Está definido no normativo interno que, a Sociedade solicita numa base regular, as suas reavaliações por perito avaliador quando os imóveis hipotecados estejam associados a operações cujo montante em dívida esteja de acordo com o definido internamente, sempre que na operação garantida por hipoteca esteja em análise uma reestruturação, após o primeiro incumprimento se cumpridos os critérios estipulados internamente.

Nos casos acima mencionados as reavaliações posteriores mantêm a periodicidade legalmente estabelecida (1 ano, para imóveis destinados a fins comerciais, e de 3 anos se hipoteca sobre imóveis destinados à habitação), sempre que na sequência de revisão ao valor dos imóveis hipotecados, as informações obtidas indiquem que possa ter ocorrido uma diminuição substancial do valor do bem imóvel, ou que este valor possa ter diminuído materialmente, em relação aos preços gerais do mercado.



Divulgações Quantitativas

Risco de Crédito

A carteira de garantias vivas da Agrogarante ascendeu, no final de 2020, a cerca de 972 milhões de euros.

Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica da Sociedade para os “pequenos negócios”. A atividade da Agrogarante está direcionada principalmente para o apoio às Micro, Pequenas e Médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nesta tipologia de empresas em número (85% da carteira da Sociedade).

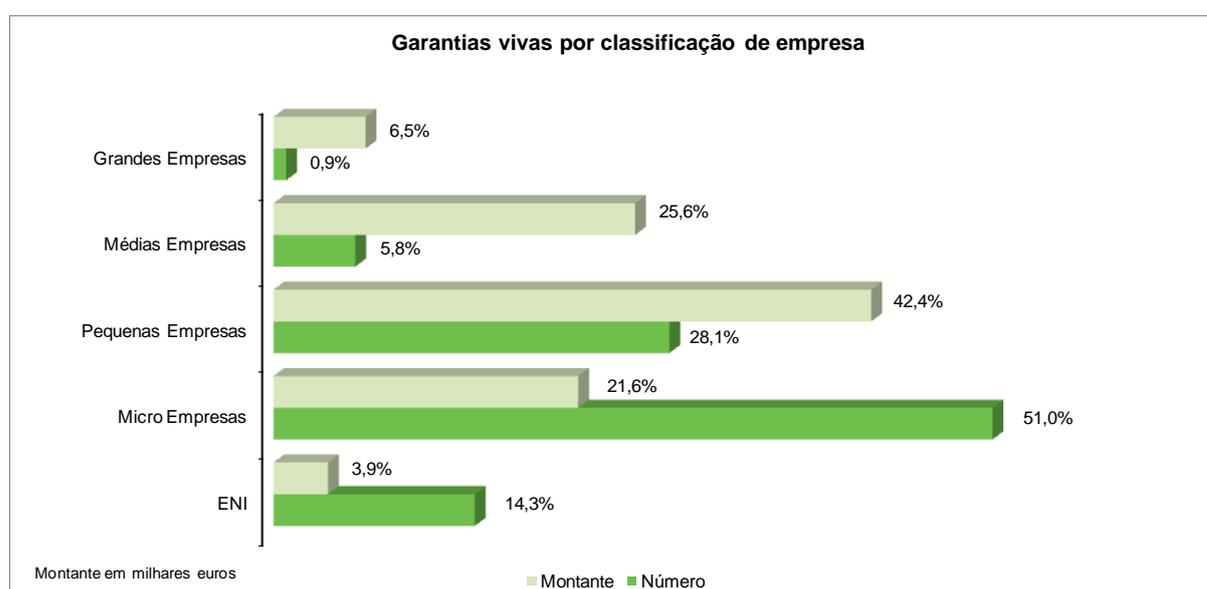


Gráfico 1 - Garantias vivas por classificação de empresa em percentagem (montante e número de empresas)

Analisando a repartição da carteira por intervalo de montante e número de garantias, salienta-se que cerca de 75,2% do número de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 50 mil euros. Em montante, cerca de 66,8% da carteira viva da Sociedade resulta de operações que se situam no intervalo dos 25 mil aos 500 mil euros.

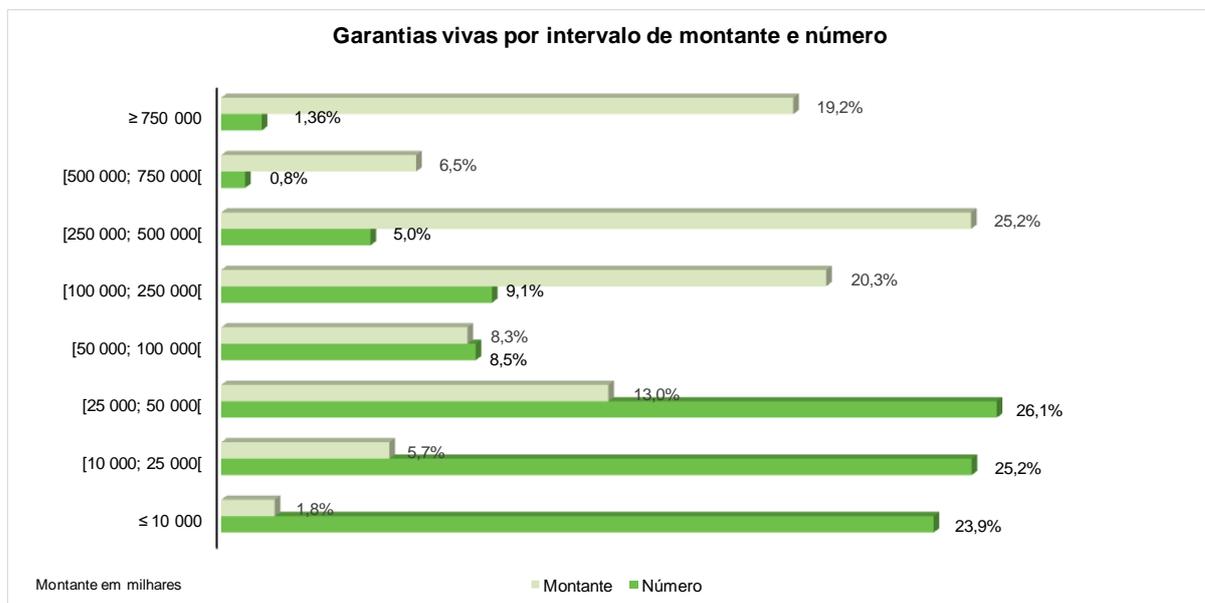


Gráfico 2 - Garantias vivas por intervalo de montante e número

Em termos de maturidade, 52,5% das garantias vivas, em número, têm maturidade entre 1 a 5 anos.

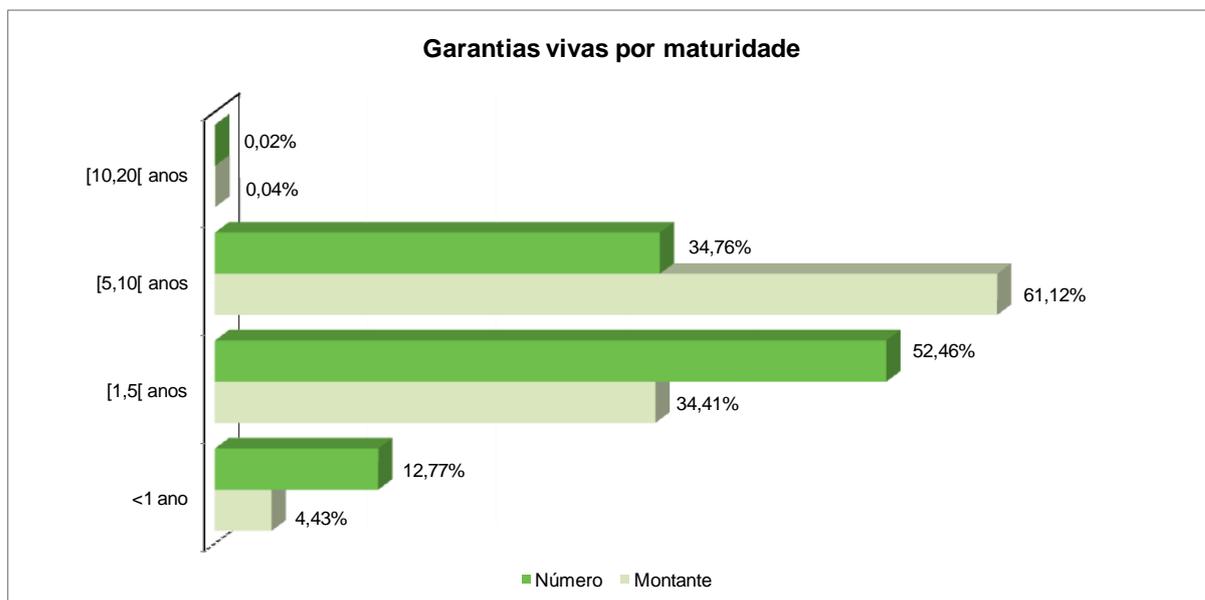


Gráfico 3 - Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número

Analisada a carteira em função da exposição líquida da Sociedade e tendo em conta a percentagem de contragarantia prestada pelo FCGM, constata-se que 60% da carteira bruta beneficia de contragarantia entre 90% e 100%.

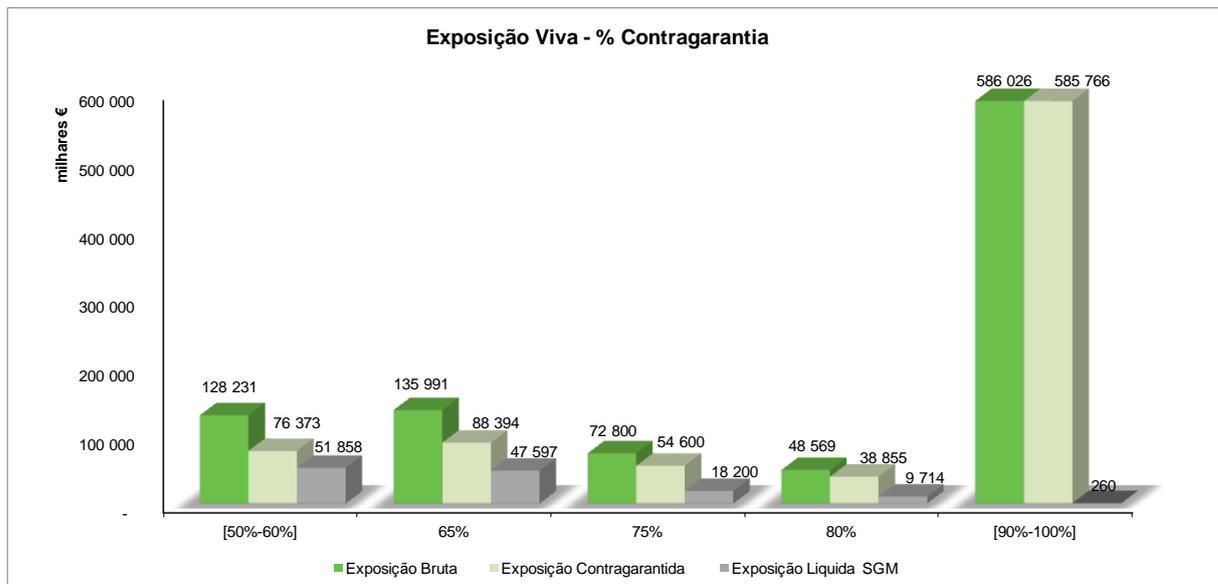


Gráfico 4 – Exposição bruta, contragarantida e líquida por % de Contragarantia

Rating Interno

O modelo de *Rating* Interno do SNGM confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da Sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME e GE).

Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “*expert judgement*” dos analistas financeiros.

Os modelos internos de *rating* da Agrogarante são constituídos por 12 classes de *rating* de concessão⁶ (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento⁷ (13 a 15). Trata-se de classes de risco cuja probabilidade de *default* tem em consideração a existência de incidentes na Central de Responsabilidade de Crédito do Banco de Portugal, a existência de crédito reestruturado interno ou externo, registos de pedidos de insolvência ou processos especiais de revitalização (PER). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em “*Default*”, considerando-se para isso sempre que existam garantias executadas.

⁶ Nível de *Rating* 1,2,3 e 4 (Baixo); 5,6,7 e 8 (Médio); 9,10,11 e 12 (Alto).

⁷ Nível de *Rating* 13,14 e 15 (Acompanhamento) e 16 (*Default*)



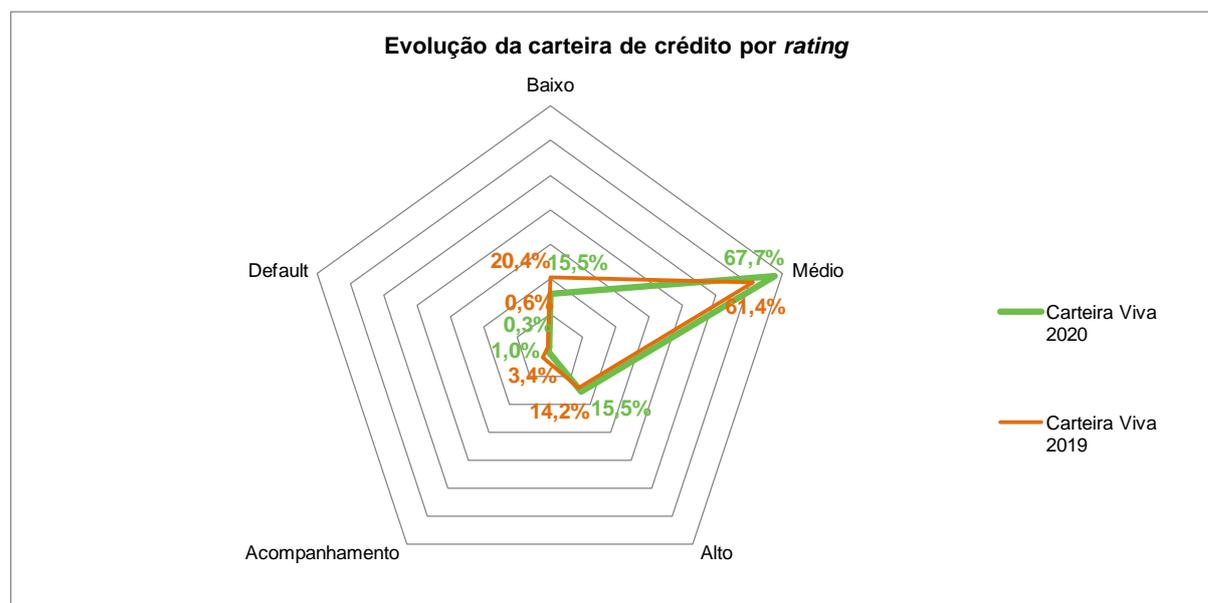
Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	743	27 534	11,1%	385	123 545	17,1%
Médio	2 771	148 617	60,1%	1 188	509 225	70,3%
Alto	1 949	65 099	26,3%	284	85 189	11,8%
Acompanhamento	183	4 346	1,8%	38	5 208	0,7%
Default	14	1 809	0,7%	12	1 047	0,1%
Total	5 660	247 405	100,0%	1 907	724 213	100,0%

*Valores em Milhares de Euros

Tabela 5 - Segmentação *rating* a 31 de dezembro de 2020

Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	674	20 788	14,2%	348	63 527	23,8%
Médio	1 900	75 947	51,9%	853	177 557	66,6%
Alto	1 304	42 012	28,7%	158	16 498	6,2%
Acompanhamento	238	5 841	4,0%	85	8 358	3,1%
Default	20	1 471	1,0%	13	830	0,3%
SI/Rating	30	328	0,2%	-	-	0,0%
Total	4 166	146 388	100,0%	1 457	266 770	100,0%

*Valores em Milhares de Euros

Tabela 6 - Segmentação *rating* a 31 de dezembro de 2020Gráfico 5 - Evolução da carteira de crédito por *rating* (montante)



Em 31 de dezembro de 2020, as disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento, é a seguinte:

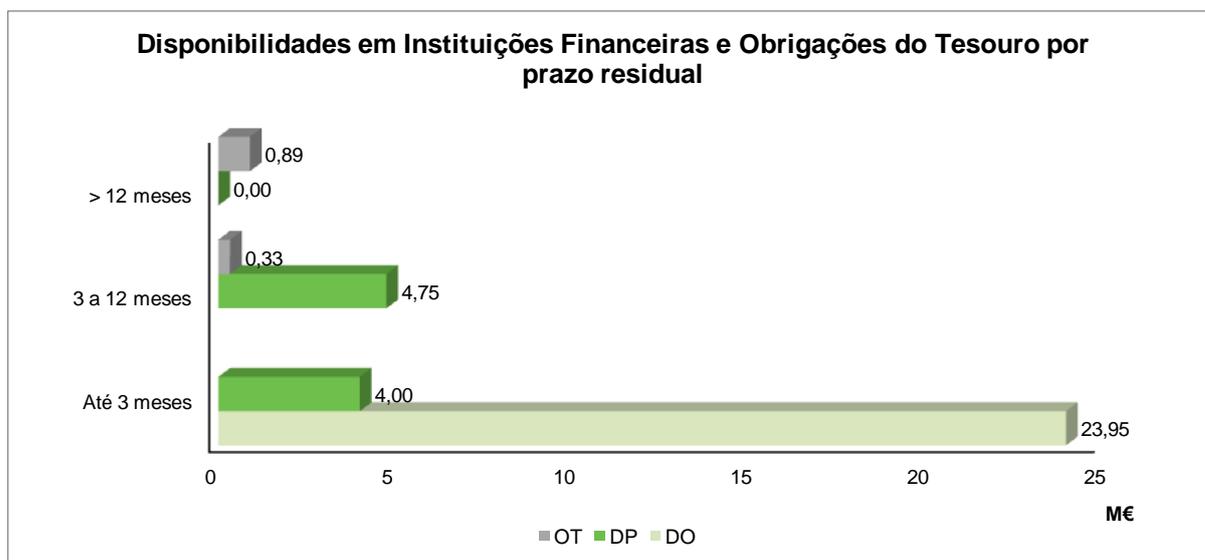


Gráfico 6 - Disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro por prazo residual

Em 31 de dezembro de 2019, as disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento, é a seguinte:

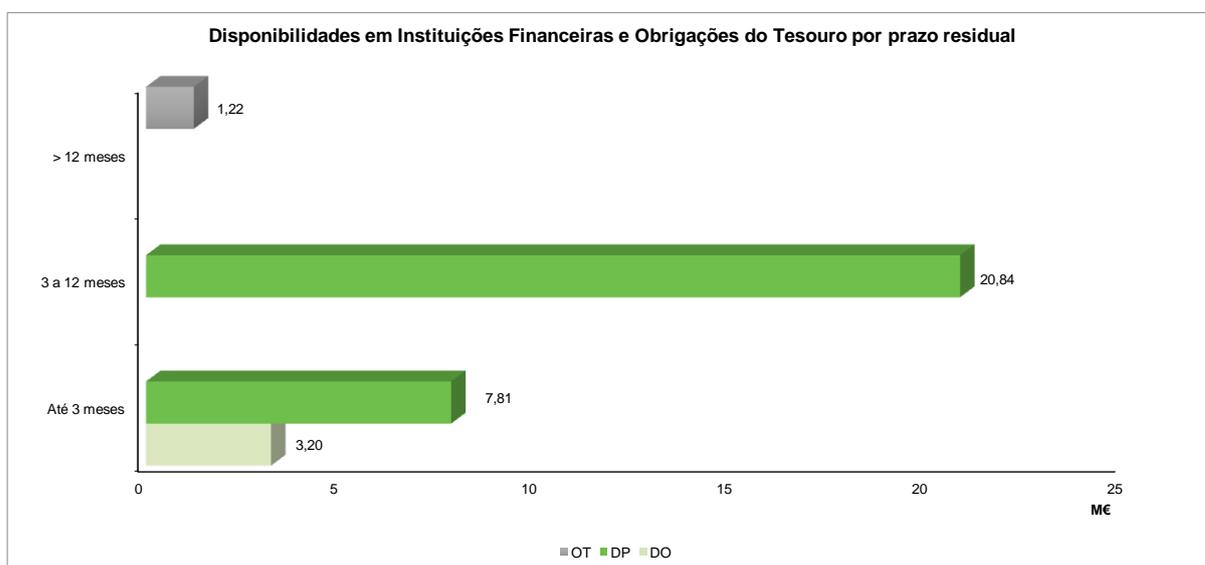


Gráfico 7 - Disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro por prazo residual em 2019

Pode ser encontrada mais informação sobre disponibilidades em Instituições Financeiras nas notas 5.1 e 5.2 do Anexo às Demonstrações Financeiras.



Imparidade

A exposição apresentada nos seguintes quadros é exposição bruta, ou seja inclui os montantes garantidos pelo FCGM. Conforme mencionado anteriormente a exposição para efeitos de imparidade (*Net EAD*) é deduzida da contragarantia do FCGM e colaterais financeiros.

Em 31 de dezembro de 2020 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento é o seguinte:

valores em milhares de €

	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD 12M Média S2	LGD Média	Maturidade Média
ENI e MICRO	1 509	244 181	245 690	44 301	2 605	95	53	2 754	6,22%	1,04%	43,11%	72,84%	4,4
Stage 1	63	198 438	198 502	33 831	211	-	0	211	0,62%	1,04%		73,52%	4,4
Stage 2	24	43 526	43 550	8 528	1 012	44	0	1 057	12,39%		43,11%	69,40%	5,2
Stage 3	1 422	2 216	3 638	1 942	1 383	51	53	1 486	76,52%			75,91%	2,4
PMG E	2 460	724 901	727 361	84 801	2 205	758	833	3 796	4,48%	1,16%	18,33%	68,14%	3,8
Stage 1	70	582 062	582 132	68 152	399	18	3	419	0,62%	1,16%		68,58%	3,7
Stage 2	15	137 951	137 966	13 809	306	700	0	1 006	7,28%		18,33%	65,17%	4,5
Stage 3	2 375	4 887	7 262	2 839	1 501	40	830	2 371	83,50%			72,15%	2,1
Desc IF	2 013	3 539	5 552	2 465	1 501	-	324	1 825	74,06%	3,59%	21,89%	86,20%	2,1
Stage 1	6	1 717	1 723	338	13	-	-	13	3,80%	3,59%		87,90%	6,7
Stage 2	2	1 773	1 775	157	14	-	-	14	8,73%		21,89%	67,66%	6,3
Stage 3	2 005	49	2 054	1 970	1 475	-	324	1 799	91,33%			87,38%	1,0
TOTAL	5 982	972 621	978 603	131 567	6 312	853	1 210	8 375	6,37%	1,13%	27,75%	70,06%	4,0

Tabela 7 - Valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento em 2020

Em 31 de dezembro de 2019 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento é o seguinte:

valores em milhares de €

	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD 12M Média S2	LGD Média	Maturidade Média
ENI e MICRO	2 065	144 167	146 231	46 540	2 172	24	83	2 279	4,90%	1,28%	24,19%	53,49%	4,4
Stage 1	24	109 664	109 688	34 591	168	-	0	169	0,49%	1,28%		53,64%	4,3
Stage 2	8	32 072	32 080	9 298	357	24	-	381	4,10%		24,19%	49,72%	5,6
Stage 3	2 033	2 430	4 463	2 651	1 646	-	82	1 729	65,22%			64,74%	2,3
PMG E	3 091	266 770	269 861	87 268	2 428	264	1 093	3 785	4,34%	0,95%	25,05%	44,31%	3,6
Stage 1	19	240 740	240 759	76 252	218	-	1	219	0,29%	0,95%		43,58%	3,6
Stage 2	4	22 788	22 792	7 113	244	100	-	344	4,84%		25,05%	39,64%	4,5
Stage 3	3 067	3 243	6 310	3 903	1 966	164	1 092	3 222	82,55%			67,25%	2,2
Desc IF	251	2 221	2 472	530	99	-	150	249	46,96%	0,77%	9,87%	79,80%	3,6
Stage 1	0	2 138	2 138	260	1	-	-	1	0,50%	0,77%		72,54%	5,1
Stage 2	-	83	83	20	0	-	-	0	1,94%		9,87%	74,25%	4,1
Stage 3	250	-	250	250	97	-	150	247	98,92%			87,80%	1,9
TOTAL	5 406	413 158	418 564	134 338	4 699	288	1 326	6 313	4,70%	1,05%	24,54%	47,63%	3,9

Tabela 8 - Valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento em 2019



O valor de movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020 é o seguinte:

valores em milhares de €

	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)					Total	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)					Total
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		
	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			
VALOR INICIAL	352 585	53 144	1 811	8 552	2 472	418 564	389	602	124	3 709	1 489	6 313
Alterações de Abordagem	(8 617)	(2 333)	8 483	(199)	(679)	(3 346)	(0)	(26)	552	73	(224)	375
Melhorias	17 964	(24 753)	-	(972)	-	(7 761)	(11)	(112)	-	(101)	-	(224)
Deteriorações	(39 983)	30 829	(316)	1 490	-	(7 980)	(15)	506	16	511	-	1 017
Liquidações	(17 680)	-	-	-	-	(17 680)	(11)	-	-	-	-	(11)
Reestruturações / Tomada de Posse	5 585	98 423	19 180	897	2 161	126 245	4	324	55	1	2	387
Originação	541 529	-	-	-	-	541 529	219	-	-	-	-	219
Write-Offs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reavaliações na AI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reavaliações em PMA	-	-	-	-	167	167	-	-	-	-	30	30
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(69 027)	(1 155)	(21)	(934)	-	(71 137)	68	38	(2)	165	-	269
VALOR FINAL	782 357	154 155	29 136	8 834	4 120	978 603	643	1 332	745	4 358	1 298	8 375

Tabela 9 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020

O valor de movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019 é o seguinte:

valores em milhares de €

	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)					Total	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)					Total
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		
	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			
VALOR INICIAL	333 284	49 649	228	9 291	1 097	393 549	343	871	-	3 392	795	5 401
Alterações de Abordagem	(4 997)	(720)	1 017	(92)	1 292	(3 500)	(1)	(19)	46	-	657	683
Melhorias	21 786	(29 886)	-	(2 045)	-	(10 145)	(29)	(594)	-	(263)	-	(886)
Deteriorações	(29 072)	18 010	-	2 660	-	(8 403)	(41)	184	-	532	-	675
Liquidações	(17 375)	-	-	-	-	(17 375)	(10)	-	-	-	-	(10)
Reestruturações / Tomada de Posse	-	18 587	567	178	188	19 519	-	205	78	15	58	356
Originação	119 754	-	-	1	-	119 755	160	-	-	1	-	161
Write-Offs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reavaliações na AI	(120)	-	-	-	-	(120)	-	-	-	-	-	-
Reavaliações em PMA	-	-	-	-	(105)	(105)	-	-	-	-	(21)	(21)
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(70 673)	(2 497)	-	(1 442)	-	(74 611)	(32)	(45)	-	32	-	(46)
VALOR FINAL	352 585	53 144	1 811	8 552	2 472	418 564	389	602	124	3 709	1 489	6 313

Tabela 10 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019

Em 31 de dezembro de 2020 o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:



EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE					
							valores em milhares de €					
PMG E	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
Nível de Risco												
Baixo	120 253	2 925	-	450	-	123 628	41	3	-	0	-	44
Médio	413 376	73 355	20 878	491	1 695	509 795	323	183	552	34	40	1 132
Alto	48 504	31 603	4 593	152	450	85 301	55	97	128	56	0	336
Acompanhamento	-	2 559	2 053	606	-	5 219	-	24	19	71	-	115
Default	-	-	-	2 156	1 262	3 418	-	-	-	1 339	830	2 169
N/D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	582 132	110 443	27 524	3 855	3 407	727 361	419	306	700	1 501	870	3 796

EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE					
							valores em milhares de €					
ENI e Micro	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
Nível de Risco												
Baixo	25 573	1 089	854	50	-	27 565	15	18	3	15	-	51
Médio	137 795	10 120	210	487	254	148 866	126	106	0	108	51	391
Alto	35 135	27 310	548	226	-	63 218	70	708	42	41	-	861
Acompanhamento	-	3 419	-	856	57	4 332	-	180	-	172	0	352
Default	-	-	-	1 650	59	1 709	-	-	-	1 046	53	1 098
N/D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	198 502	41 938	1 612	3 268	370	245 690	211	1 012	44	1 383	104	2 754

EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE					
							valores em milhares de €					
DESC IF	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
Nível de Risco												
Baixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alto	1 723	1 741	-	26	-	3 490	13	10	-	5	-	28
Acompanhamento	-	34	-	7	-	41	-	3	-	1	-	4
Default	-	-	-	1 678	343	2 021	-	-	-	1 469	324	1 793
N/D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1 723	1 775	-	1 711	343	5 552	13	14	-	1 475	324	1 825

Tabela 11 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito por segmento e nível de risco de 2020

Em 31 de dezembro de 2019 o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:



EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE					
							valores em milhares de €					
PMGE	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
Nível de Risco												
Baixo	63 419	-	-	-	-	63 419	37	-	-	-	-	37
Médio	165 151	7 759	824	-	-	173 734	153	19	10	-	-	182
Alto	12 189	3 008	-	-	-	15 197	29	9	-	-	-	38
Acompanhamento	-	10 359	842	-	-	11 201	-	216	90	-	-	306
Default	-	-	-	4 116	2 194	6 310	-	-	-	1 966	1 256	3 222
N/D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	240 759	21 126	1 666	4 116	2 194	269 861	219	244	100	1 966	1 256	3 785

EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE					
							valores em milhares de €					
ENI e Micro	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
Nível de Risco												
Baixo	20 681	-	-	-	-	20 681	22	-	-	-	-	22
Médio	71 921	2 132	-	-	-	74 053	84	9	-	-	-	93
Alto	17 087	22 547	140	-	-	39 773	62	161	23	-	-	246
Acompanhamento	-	7 256	5	526	-	7 787	-	188	0	6	-	194
Default	-	-	-	3 810	128	3 937	-	-	-	1 640	82	1 723
N/D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	109 688	31 935	145	4 336	128	146 231	169	357	24	1 646	82	2 279

EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE					
							valores em milhares de €					
DESC IF	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			
Nível de Risco												
Baixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alto	1 810	-	-	-	-	1 810	1	-	-	-	-	1
Acompanhamento	-	83	-	-	-	83	-	0	-	-	-	0
Default	-	-	-	100	150	250	-	-	-	97	150	247
N/D	328	-	-	-	-	328	0	-	-	-	-	0
TOTAL	2 138	83	-	100	150	2 472	1	0	-	97	150	249

Tabela 12 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito por segmento e nível de risco de 2019



Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE é o seguinte:

SNGM	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
CAE												
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	172 044	56 596	3 056	3 354	803	235 854	182	877	67	1 304	248	2 679
B Indústrias extractivas	30 706	1 551	2 591	0	-	34 848	8	3	19	-	-	30
C Indústrias transformadoras	292 495	50 159	18 942	2 164	1 875	365 635	274	206	527	1 212	417	2 636
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
E Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis	276 618	42 477	4 546	3 270	1 442	328 354	172	224	132	1 799	633	2 959
H Transportes e armazenagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I Alojamento, restauração e similares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
J Actividades de informação e de comunicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
K Actividades financeiras e de seguros	384	1 106	-	-	-	1 491	2	5	-	-	-	6
L Actividades imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2 123	251	-	10	-	2 384	1	0	-	10	-	11
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	7 987	2 014	-	36	-	10 037	4	17	-	33	-	54
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Q Actividades de saúde humana e apoio social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
S Outras actividades de serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	782 357	154 155	29 136	8 834	4 120	978 603	643	1 332	745	4 358	1 298	8 375

Tabela 13 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE de 2020

Em 31 de dezembro de 2019, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE é o seguinte:

CAE	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	82 727	26 213	140	3 756	333	113 168	126	268	23	1 102	168	1 686
B Indústrias extractivas	9 350	809	-	1	-	10 159	7	15	-	1	-	23
C Indústrias transformadoras	135 673	14 303	1 273	2 015	1 447	154 712	141	176	95	957	717	2 086
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
E Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis	119 774	11 116	398	2 720	691	134 699	111	134	5	1 600	604	2 454
H Transportes e armazenagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I Alojamento, restauração e similares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
J Actividades de informação e de comunicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
K Actividades financeiras e de seguros	1 259	-	-	5	-	1 264	0	-	-	4	-	5
L Actividades imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	669	41	-	10	-	720	1	0	-	10	-	11
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	3 134	662	-	45	-	3 840	4	9	-	35	-	48
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Q Actividades de saúde humana e apoio social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
S Outras actividades de serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	352 585	53 144	1 811	8 552	2 472	418 564	389	602	124	3 709	1 489	6 313



Tabela 14 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE de 2019

No quadro seguinte é apresentado o detalhe da carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade a 31 de dezembro de 2020:

Valores em milhares de euros

Tipo de Colateral	Exposição			Imparidade		
	Patrimonial	Extra patrimonial	Total	Patrimonial	Extra patrimonial	Total
Colateral Real	1 447	33 665	35 112	857	614	1 471
Colateral Financeiro	35	3 593	3 628	4	13	18
Sem Colateral	4 500	935 363	939 864	3 996	2 890	6 886
Total	5 982	972 621	978 603	4 857	3 517	8 375

Tabela 15 – Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade

A exposição colateralizada, quer por colateral real quer financeiro, representa 4% da exposição da Sociedade, valor que tende a deter menor expressão com a contratação das LAE COVID.

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro é o seguinte:

valores em €

	Exposição	Imparidade	%
Disponibilidades à Ordem	23 948 704	1 435	0,006%
Disponibilidades a Prazo	8 750 749	2 295	0,026%
Obrigações do Tesouro	1 228 969	-	0,000%
TOTAL	33 928 423	3 730	0,011%

Tabela 16 - Valor das exposições brutas e imparidades de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro em 2020

Em 31 de dezembro de 2019, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro é o seguinte:



	Exposição	valores em €	
		Imparidade	%
Disponibilidades à Ordem	3 200 846,68	881,93	0,03%
Disponibilidades a Prazo	28 649 000,00	78 543,94	0,27%
Obrigações do Tesouro	1 223 000,00	-	0,00%
Subtotal	33 072 846,68	79 425,88	0,24%

Tabela 17 - Valor das exposições brutas e imparidades de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro em 2019

Mensuração de Imparidade para aplicações financeiras

As exposições junto de Entidades notadas com "investment grade" por parte das Agências de notação de *Rating* reconhecidas (ECAI), são qualificadas como critério válido para a aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas esperadas a 12 meses. A transição de exposições para os outros *stages em que o critério de Low Credit Risk* não é elegível, é suportada por uma análise individual específica, a qual será aprovada em Conselho de Administração, tendo por base a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento de *default* (classificação em *Stage 3*). As exposições relativas a Risco Soberano, notados como *investment grade* por Agências de *Rating*, são consideradas como enquadradas na aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas a 12 meses. Assim, relativamente à Dívida Soberana Nacional (Estado Português), a classificação das posições em *Stage 1*, poderá sustentar-se alargando o critério de *Low Credit Risk* uma vez que a Dívida Soberana está notada como *investment grade*.

Moratórias

Para fazer face às dificuldades creditícias das empresas e das famílias, o Governo Português, através do Decreto-Lei nº 10-J/2020, de 26 de março, instituiu uma moratória de créditos perante as instituições financeiras ('moratória pública'). Esta moratória veio estabelecer medidas excecionais de proteção aos mutuários, permitindo diferir o cumprimento de obrigações de crédito e reduzir os valores a liquidar em 2020 e em 2021.

Em junho 2020, dada a evolução da crise económica, o âmbito e o prazo da moratória pública foi estendido, tendo o Decreto-Lei nº 26/2020, introduzindo alterações no que refere ao prazo de vigência, datas limite de adesão, âmbito dos beneficiários e das operações abrangidas. O prazo da moratória foi estendido de 30 de setembro 2020 para 31 de março de 2021, passando a ter uma duração de um ano em vez dos 6 meses inicialmente estabelecidos e podendo ser solicitada a adesão à moratória pública pelos beneficiários até dia 30 de setembro 2020. No final do 3º trimestre



do ano 2020, dada a evolução da pandemia, foram introduzidas novas alterações à moratória legal, por via do Decreto-Lei nº 78-A/2020 de 29 de setembro, prorrogando-se o prazo da moratória pública até 30 de setembro 2021.

As medidas a aplicar entre 31 de março de 2021 e 30 de setembro 2021 são distintas consoante os clientes e depende da atividade que desenvolvem, passando a existir casos em que é possível suspender o pagamento de capital e juros, comissões e outros encargos e outros casos onde após 31 de março existirá apenas carência de capital até 30 de setembro 2021. O Decreto-Lei nº 78-A/2020 acrescenta ainda uma nova medida, para os créditos concedidos a empresas com atividade em setores especialmente afetados pela pandemia, que prevê diferimento adicional de 12 meses sobre a maturidade do crédito.

Como complemento à moratória pública, foi igualmente estabelecido um protocolo da Associação Portuguesa de Bancos (APB). Trata-se de uma 'moratória de iniciativa privada' que estabelece medidas de apoio adicionais e complementares.

Na sequência destas disposições por parte dos governos como resposta à situação da pandemia da COVID-19, os supervisores e reguladores europeus e nacionais emitiram orientações, diretrizes e recomendações no sentido de garantir a consistência e a comparabilidade das métricas, princípios e requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), em particular no que respeita à norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

Em 18 de abril de 2020 o Banco de Portugal aprovou a Carta Circular n.º CC/2020/00000022 que implementa as Orientações da Autoridade Bancária Europeia relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia da COVID-19 (EBA/GL/2020/02), a qual foi alterada pela Carta Circular n.º CC/2020/00000051 de 26 de julho de 2020.

No sentido de endereçar a incorporação dos potenciais impactos da pandemia do COVID-19 a Sociedade implementou um conjunto de procedimentos os quais se encontram detalhados de seguida.

Tratamento das moratórias

Durante o período de moratória, apesar de expectavelmente as operações não estejam sujeitas a degradação creditícia– exceto em situações em que se mantenham fluxos financeiros de pagamento de juros/capital - realizam-se iniciativas de acompanhamento das operações e de avaliação da



situação financeira dos clientes, no sentido de antecipar a identificação de indícios que possam levar a incumprimento futuro das condições contratuais uma vez terminado o período da moratória.

Assim, ainda que os créditos estejam em regime de moratória, as estruturas de monitorização e avaliação do risco de crédito estabelecidas continuaram a ser aplicadas.

De referir que, ainda que à luz do entendimento dos reguladores e conforme referido na carta circular 22/2020 do Banco de Portugal a existência de moratórias não é, por si só, um critério para o agravamento do grau de risco da contraparte e que, por esse motivo as mesmas não devem resultar automaticamente numa transferência de stage. No entanto, a orientação do BCE e do Banco de Portugal é de que as instituições identifiquem eventuais situações que venham a apresentar um aumento significativo de risco de forma a mitigar o denominado 'cliff Effect' ou seja situações em que após o fim da moratória o cliente entre diretamente em *default*.

Neste contexto, é determinante que as instituições de crédito, por um lado, desenvolvam uma estratégia apropriada para assegurar soluções sustentáveis para os devedores que, embora com dificuldades financeiras, permaneçam viáveis, contribuindo assim para preservar o valor económico das Instituições Financeiras a médio e longo prazo; e, por outro, adotem medidas que lhes permitam acompanhar e avaliar a evolução dos riscos incorridos e a atempada marcação das exposições em causa, por forma a mitigar os efeitos negativos que podem advir da cessação das moratórias ("cliff effects").

Apesar de já ter passado mais de um ano desde o início da situação de pandemia, é nosso entendimento que os impactos da mesma podem não estar ainda materializados na sua totalidade, sendo assim possível que possa ocorrer incremento dos níveis de incumprimento após o término do período das moratórias. O efeito prolongado da pandemia e o conseqüente agravamento da situação económica do país, o aumento do desemprego e a redução do volume de negócio das empresas, pode vir a condicionar a retoma económica, mesmo com o programa de estímulos económicos que será iniciado em 2021.

Apresentamos no quadro abaixo a caracterização da carteira da Agrogarante sujeita a moratória legal. Dada a natureza das suas operações, à data de 31 de dezembro de 2020 a Sociedade apenas tem em carteira moratórias legais.

Na primeiras colunas do primeiro quadro abaixo é efetuada a repartição da carteira bruta por *stages* à data de dezembro de 2020. São também apresentadas, nas colunas seguintes, as transições de *stages* ocorridas, para estes contratos, entre março de 2020 e dezembro de 2020, da perspetiva da exposição bruta e da imparidade respetiva.



Valores em milhares de Euros

	Valor bruto de exposição (31-12-2020)				Transições de stage desde 31/03/2020 (GBV em 31/12/2020)				Variação de imparidade desde 31/03/2020			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL	S1 àS2	S1 àS3	S2 àS3	S2 àS1 + S3 àS1	S1 àS2	S1 àS3	S2 àS3	S2 àS1 + S3 àS1
Moratória legal	89 040	32 374	1 340	122 754	(896)	(3)	(20)	(498)	407	109	95	(112)
Crédito a empresas	89 040	32 374	1 340	122 754	-896	-3	-20	-498	407	109	95	-112
Crédito a particulares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Moratória sectorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a particulares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Moratória privada (não legal; não sectorial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a particulares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela 18 – Repartição da carteira bruta por *stages* à data de dezembro de 2020

O acompanhamento e monitorização de clientes por parte da sociedade encontra-se regulamentado em normativo interno, nomeadamente em ordem de serviço que define o envolvimento mínimo a partir do qual um grupo está sujeito a acompanhamento. Atualmente o valor a partir do qual o cliente é sujeito a acompanhamento é de 750 mil euros.

Este acompanhamento é materializado numa visita ou reunião com o cliente, para recolha de informação, sendo que a prioridade do acompanhamento segue as seguintes regras:

- exposições superiores ao limite de 750 mil euros (por grupo),
- setores de maior exposição à pandemia dentro do sector primário (identificados no documento interno de apoio à análise de análises individuais),
- grupos sujeitos à análise individual no âmbito do modelo de imparidade,
- clientes aderentes à moratória.

A restante carteira é posteriormente priorizada por *rating* (do pior para o melhor). Em termos de output, o reporte desse acompanhamento é sumariado num relatório de acompanhamento de grupo, com o plano de ação a implementar, com referência a quota creditícia, e a apuramento da necessidade de atualização de *rating*.

Aquando da solicitação da moratória, os clientes foram devidamente sinalizados no sistema de informação da sociedade, nomeadamente para ajustamento dos planos financeiros respetivos e para uso na informação de gestão para riscos de crédito e importação para o modelo de imparidade. Desta forma, a marcação das operações em moratória constitui um *trigger* adicional no âmbito do acompanhamento dos clientes.

A Autoridade Bancária Europeia, através das orientações EBA/GL/2020/02, veio detalhar as condições que os regimes de moratória devem cumprir para que exposições abrangidas não sejam automaticamente classificadas como reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor ou em



situação de incumprimento. No entanto, as referidas orientações reforçam também a necessidade de as instituições de crédito manterem, também durante o período em que as moratórias vigoram, uma monitorização tempestiva das suas exposições que lhes permita identificar eventuais indícios de que o devedor não tem condições para cumprir na íntegra as suas obrigações de crédito (*unlikelihood to pay*) e a sua conseqüente marcação.

No essencial, o acompanhamento dos clientes em moratória é alinhado com o dos demais clientes, sendo que a avaliação feita do perfil de risco, da eventual degradação económica e financeira, e do enquadramento do risco setor, é ponderada na atualização do rating do cliente (*override*). Adicionalmente caso essa atualização de rating leve à alteração de probabilidade de *default* que seja enquadrada nos *thresholds* de aumento significativo de risco de crédito (SICR) o cliente é transitado para *stage 2*. Adicionalmente, quaisquer sinais de alerta antecipados mesmo que ainda no período da moratória, contribuem para agravar o rating de forma automática, e geram indícios para alteração do *stage* ao nível do modelo de imparidade.

Nos casos em que a adesão às moratórias não teve uma base preventiva, mas ficou a dever-se a dificuldades financeiras desses cliente, a tentativa de viabilidade dos mesmos no final da moratória e a mitigação do risco de *default*, passa pela aplicação da política de reestruturações vertida no normativo interno atentas naturalmente às condições contratuais e protocolares específicas.

Os setores de maior fragilidade e riscos no contexto macroeconómico da pandemia foram alvo de uma análise mais detalhada, nomeadamente no âmbito da análise individual ao nível do modelo de imparidade. Para estes clientes, a incorporação do acréscimo de risco de *default* com base na atividade dentro do setor primário é feito através da aplicação de um haircut definido em normativo interno, por setor e aplicável aos cash-flows gerados no ano de referência, e posteriormente projetados de acordo com a estratégia utilizada (*going concern*).

No que concerne à carteira não sujeita a análise individual, a associação dentro do setor primário de maior risco é conjugada com outros dados recolhidos na reunião de acompanhamento, a impactar diretamente no rating, induzindo-se um agravamento da probabilidade de *default* e potencialmente do *stage* e da imparidade indexada a esses clientes.



Em 31 de dezembro de 2020 o detalhe das moratórias por segmento e correspondente imparidade é o seguinte:

valor em m€

Segmentos	Stage	Exposição		Imparidade	
		Valor (m€)	% do Total Exposição	Valor (m€)	% do Total Imparidade
ENI e Micro	Stage 1	30 432,77	15,33%	57,21	27,15%
	Stage 2	10 762,83	24,71%	331,06	31,33%
	Stage 3	682,87	18,77%	170,70	11,49%
Total ENI e Micro		41 878,47	17,05%	558,97	20,30%
PMG E	Stage 1	60 867,90	10,46%	131,85	31,44%
	Stage 2	19 184,00	13,90%	294,28	29,25%
	Stage 3	538,35	7,41%	116,11	4,90%
Total PMG E		80 590,25	11,08%	542,24	14,29%
DESC IF	Stage 1	12,11	0,70%	0,07	0,52%
	Stage 2	273,20	15,40%	4,39	32,00%
	Stage 3	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total DESC IF		285,31	5,14%	4,46	0,24%
Total		122 754,03	12,54%	1 105,66	13,20%

Tabela 19 – Moratórias por segmento e stage e imparidade associada

Em 31 de dezembro de 2020 a distribuição das moratórias por CAE e correspondente imparidade é a seguinte:

valor em m€

CAE	Exposição		Imparidade	
	Valor (m€)	% do Total Exposição	Valor (m€)	% do Total Imparidade
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	28 859,51	12,24%	481,50	17,98%
B Indústrias extractivas	2 978,74	8,55%	4,15	13,91%
C Indústrias transformadoras	48 798,73	13,35%	398,61	15,12%
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	0,00	0,00%	0,00	0,00%
E Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	0,00	0,00%	0,00	0,00%
F Construção	0,00	0,00%	0,00	0,00%
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	40 632,93	12,37%	210,44	7,11%
H Transportes e armazenagem	0,00	0,00%	0,00	0,00%
I Alojamento, restauração e similares	0,00	0,00%	0,00	0,00%
J Actividades de informação e de comunicação	0,00	0,00%	0,00	0,00%
K Actividades financeiras e de seguros	0,00	0,00%	0,00	0,00%
L Actividades imobiliárias	0,00	0,00%	0,00	0,00%
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	286,50	12,02%	0,42	3,76%
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	1 197,62	11,93%	10,55	19,64%
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	0,00	0,00%	0,00	0,00%
P Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Q Actividades de saúde humana e apoio social	0,00	0,00%	0,00	0,00%
R Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	0,00	0,00%	0,00	0,00%
S Outras actividades de serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total	122 754,03	12,54%	1 105,66	13,20%

Tabela 20 – Moratórias por CAE e imparidade associada

Tendo presente a atividade das SGM e o impacto que a pandemia da COVID 19 tem na economia e nas famílias, foi desenvolvido um conjunto de procedimentos para analisar o potencial impacto das moratórias na Sociedade. De referir que no caso das SGM o impacto mais crítico irá refletir-se nas linhas mais antigas na medida em que todas as linhas concedidas no âmbito da pandemia têm cobertura a 100% do Fundo de Contragarantia mútua.

Tendo em consideração este contexto foi desenvolvida uma análise com base no estudo efetuado



“Inquérito Rápido e Excepcional às Empresas – COVID 19” de Novembro de 2020. Na sequência da análise das respostas às questões efetuadas no estudo que pretendem aferir o “Impacto de alterações decorrentes da pandemia COVID-19 no volume de negócios das empresas” e a “Expectativa de evolução dos postos de trabalho das empresas até ao final de 2020 (e em 2021), face à situação atual”, conclui-se que todos os setores de atividade abrangidos pelo inquérito são negativamente impactados pelo atual contexto pandémico. No entanto, os resultados identificam os setores de atividade de “H - Transporte e Armazenagem” e “I - Alojamento e Restauração” enquanto os setores mais negativamente impactados pelo atual contexto pandémico.

Posteriormente, e pela experiência interna das SGM, aliada à análise de concentração da sua carteira, foi também adicionado o setor “G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos” e “N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio” onde se incluem as agências de viagens e de turismo e de outras atividades de apoio turístico. Numa 3ª fase foram agregados os quatro setores atrás mencionados.

Na prática, as SGM testaram o agravamento dos contratos desses CAE de *stage* 1 para 2. Trata-se de uma análise de alto nível e não detalhada dado que se baseia exclusivamente na análise aos setores sem detalhe das entidades incluídas ou do seu enquadramento. Estes sectores devem continuar a ser acompanhados de forma mais próxima para garantir a antecipação de eventuais riscos identificados.

À data de 31 de dezembro de 2020, as operações com moratória da Agrogarante, deduzida das contragarantias prestadas pelo FCGM a favor da Instituição e de outros colaterais líquidos (net EAD), apresenta a seguinte composição:

	(milhares de Euros)	
	Net EAD	%
<i>Stage</i> 1	28 860	73%
<i>Stage</i> 2	10 210	26%
<i>Stage</i> 3	403	1%
	39 472	

Tabela 21 – Operações com moratória deduzida das contragarantias (net EAD)

Nesta base será relevante que a Agrogarante continue a desenvolver procedimentos mais estruturados, documentados e monitorizados pelos órgãos de governo para garantir o acompanhamento destas situações e a antecipação de eventuais impactos negativos nas passagens de *stage*, incorporando esta avaliação igualmente ao nível dos clientes sujeitos a análise individual na medida em que as mesmas podem vir a ter impacto nos níveis finais de imparidade.



Plano de contingência COVID-19 (procedimentos adotados pela Sociedade)

Desde o momento em que a COVID-19 foi declarada como pandemia pela OMS que a Sociedade ativou os seus planos de contingência, salvaguardando a integridade física e a saúde dos seus colaboradores e dos seus clientes.

Estabeleceu-se o teletrabalho como solução prioritária para todos os colaboradores, limitando-se o número postos de trabalho presencial de forma a assegurar o devido distanciamento físico e assegurando-se as melhores condições de higienização do local de trabalho.

Ao nível da gestão da agência, implementaram-se medidas de proteção dos colaboradores e clientes, que incluiu a interrupção do acesso normal à agência, ficando o atendimento limitado a agendamento prévio e, durante determinados períodos, à porta fechada.

4. FLUXOS DE CAIXA

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2020	2019
FLUXOS CAIXA		
CAIXA	2 250,00	2 250,00
DEPÓSITOS ORDEM	23 948 704,32	3 200 846,68
	23 950 954,32	3 203 096,68
IMPARIDADE	1 435,06	881,93
	23 949 519,26	3 202 214,75

5. NOTAS

5.1. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

	2020	2019
CAIXA - EUROS	2 250,00	2 250,00
	2 250,00	2 250,00



5.2. Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

	2020	2019
DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Depósitos Ordem	23 948 704,32	3 200 846,68
	23 948 704,32	3 200 846,68
IMPARIDADE	1 435,06	881,93
	23 947 269,26	3 199 964,75

A rubrica de Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito sofreu uma variação significativa face ao exercício anterior, variação esta demonstrada nos fluxos de caixas das diversas atividades da Sociedade. Este aumento é compensado pela redução verificada na rubrica referida na nota 5.4. - Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado -Aplicações em instituições de crédito.

O movimento na imparidade para Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito é apresentado na nota 5.11.

5.3. Ativos Financeiros pelo Justo Valor através dos Resultados

Instrumentos de capital próprio	Saldo do exercício anterior			Compras/Vendas			Perdas	Valor de balanço 2020
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2019	Quantidade	Cotação	Valor		
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	344,00	701,05	241 161,20	(89,00)	919,71	(81 854,02)	(992,98)	158 314,20
	344,00	701,05	241 161,20	-89,00	919,71	-81 854,02	-992,98	158 314,20

Na rubrica de Ativos Financeiros pelo Justo Valor Através dos Resultados estão relevadas as Unidades de Participação no Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR (FRE).

No exercício de 2020, o FRE aprovou em Assembleia de Participantes do Fundo, uma redução de capital por extinção de unidades de participação, procedendo ao pagamento do montante correspondente ao capital realizado daquelas unidades de participação.

No que diz respeito à Sociedade, o impacto deste movimento traduziu-se na extinção de 89 unidades de participação e consequente redução da carteira para 255 unidades de participação.



No final do exercício corrente o FRE estimou para o valor de cada Unidade de Participação o montante de 620,84 euros tendo sido apurada uma variação negativa de 993 euros, variação essa que foi reconhecida em resultados na proporção da Sociedade (446,3 euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos, no valor de 346,7 euros (nota 5.13).

O objetivo da Agrogarante é deter estes ativos para os vender.

5.4. Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Aplicações em Instituições de Crédito

	2020	2019
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	4 000 336,64	6 364 399,72
De 3 meses a 1 ano	4 750 412,50	22 290 866,73
	8 750 749,14	28 655 266,45
IMPARIDADE	2 294,96	78 573,28
	8 748 454,18	28 576 693,17

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Agrogarante, em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vencidos que ascendem a esta data a cerca de 749,14 euros.

Este ativo encontra-se classificado como ativo financeiro ao custo amortizado uma vez que é intenção da Sociedade detê-lo de forma a recolher os cash-flows contratuais.

Conforme referido na nota 5.2. – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito, esta rubrica sofreu uma redução justificada pelas aplicações financeiras cujo vencimento ocorreu em 2020 não se verificando novas constituições, junto das entidades bancárias.

O movimento na imparidade para Aplicações em Instituições de Crédito é apresentado na nota 5.11.

5.5. Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Crédito a Clientes

	2020			2019		
	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES	5 793 974,20	4 857 483,35	936 490,85	5 327 347,41	4 320 513,27	1 006 834,14
	5 793 974,20	4 857 483,35	936 490,85	5 327 347,41	4 320 513,27	1 006 834,14



Os créditos sobre clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM, da não cobrança de comissões de garantia e dos juros.

Não obstante o aumento bruto do crédito sobre clientes, o valor líquido desta rubrica regista uma diminuição face ao exercício anterior, em cerca de 70,3 mil euros, em consequência da maior cobertura das imparidades apuradas à luz da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

O movimento na imparidade para Crédito a Clientes é apresentado na nota 5.11.

5.6. Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Títulos de Dívida

	2020	2019
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO		
De Emissores Públicos	1 228 969,34	1 228 969,34
	1 228 969,34	1 228 969,34

No exercício de 2020 não se verificaram aquisições nem alienações de títulos de dívida. Os títulos dívida que a que a Agrogarante detém em carteira atingem a sua maturidade nos exercícios compreendidos entre os anos de 2022 e 2025.

Os títulos de dívida públicas encontram-se classificados como ativos financeiros ao custo amortizado uma vez que é intenção da Agrogarante deter este ativo financeiro de forma a recolher os *cash-flows* contratuais.

O escalonamento dos investimentos ao custo amortizado, por prazo de vencimentos, a 31 de dezembro de 2020 é como se segue:

	2020	2019
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO		
Até 3 meses	-	-
De 3 meses a 1 ano	331 144,84	-
De 1 a 3 anos	877 741,17	-
De 3 a 5 anos	20 083,33	1 208 886,01
Superior a 5 anos	-	20 083,33
	1 228 969,34	1 228 969,34



5.7. Outros Ativos Tangíveis

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Valor 2019-12-31	Adições	Diminuições	Valor 2020-12-31
Obras	199 583,06	-	-	199 583,06
Equipamento	493 245,01	12 596,92	-	505 841,93
Imobilizações Loc. Financeira				
Imóveis	1 448 399,10	-	-	1 448 399,10
Direito de uso				
Imóveis	206 595,81	-	- 13 710,96	192 884,85
Viaturas	138 088,91	188 638,15	- 45 625,04	281 102,02
	2 485 911,89	201 235,07	- 59 336,00	2 627 810,96
Amortizações Acumuladas:				
Obras	29 405,54	13 756,32	-	43 161,86
Equipamento	397 034,13	37 270,85	-	434 304,98
Imobilizações Loc. Financeira				
Imóveis	300 779,47	23 257,38	-	324 036,85
Direito de uso				
Imóveis	45 692,96	42 950,77	- 13 710,95	74 932,78
Viaturas	33 965,38	65 198,28	- 18 623,55	80 540,11
	806 877,48	182 433,60	- 32 334,50	956 976,58
Total	1 679 034,41	18 801,47	- 27 001,50	1 670 834,38

O investimento realizado em 2020, em ativos tangíveis, é explicado pela aquisição de equipamento informático com vista a dotar a Sociedade de todos os recursos necessários ao contínuo desenvolvimento do negócio.

O âmbito da IFRS 16, com algumas exceções, inclui as locações de todos os ativos. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (on-balance model) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com os com o direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação (denominado Direito de Uso). Deste modo, a rubrica Direito de Uso reflete os contratos de locação operacional de viaturas e de arrendamento de instalações vigentes no final do exercício.



5.8. Ativos Intangíveis

ATIVOS INTANGÍVEIS	Valor 2019-12-31	Adições	Diminuições	Valor 2020-12-31
Outras	136 603,90	-	-	136 603,90
	136 603,90	-	-	136 603,90
Amortizações Acumuladas:				
Outras	64 578,32	24 691,94	-	89 270,26
	64 578,32	24 691,94	-	89 270,26
Total	72 025,58	- 24 691,94	-	47 333,64

Em 2020, a Sociedade não efetuou investimentos em ativos intangíveis.

5.9. Ativos por Impostos Diferidos

	2019	Reforços	Reversões	2020
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Provisões líquidas de reposições e anulações	448 238,35	1 354 275,96	1 011 126,88	791 387,43
Benefício fiscal da Remuneração Convencional do Capital Social		126 000,00		126 000,00
	448 238,35	1 480 275,96	1 011 126,88	917 387,43
Por diferenças temporárias em Ativos				
Imparidade de activos financeiro pelo custo amortizado				
Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito	17 877,42	124,45	17 162,62	839,25
Imparidades para crédito e garantia	300 675,92	277 657,68	300 675,94	277 657,66
	318 553,34	277 782,13	317 838,56	278 496,91
	766 791,69	1 758 058,09	1 328 965,44	1 195 884,34

Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

No que se refere aos Impostos Diferidos de Imparidades para Crédito e Garantia, durante o exercício de 2020, registou-se, por um lado, um reforço de aproximadamente 277,7 mil euros e, por outro lado, uma reposição no montante de 300,7 mil euros (apenas são consideradas as imparidades não aceites fiscalmente no próprio exercício).



Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Líquidas de Reposições e Anulações sofreram um aumento, face ao exercício anterior, de aproximadamente 76,6%.

No que aos impostos diferidos para as imparidades de Aplicações em Instituições de Crédito diz respeito, verificou-se uma forte diminuição, face ao ano de 2019, fruto do já referido na Nota 5.5. - Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado -Aplicações em Instituições de Crédito.

A Agrogarante reconheceu o benefício fiscal da remuneração convencional do Capital Social previsto no artigo 41.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF). Este benefício fiscal deu origem ao reconhecimento de um ativo por impostos diferido que será utilizado nos anos seguintes, nos termos do artigo 41.º-A do EBF.

Este facto é representativo do carácter temporário e de expurgação dos efeitos fiscais incluídos nas rubricas contabilísticas, que representam a base da teoria associada à contabilização e tratamento dos impostos diferidos.

5.10. Outros Ativos

	2020	2019
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	5 587 302,52	5 792 635,59
Outros ativos	10 000,00	10 000,00
	5 597 302,52	5 802 635,59
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	1 897 684,85	2 828,40
Despesas com encargo diferido	28 539,67	27 930,42
Adiantamentos fornecedores	3 688,14	4 568,93
Outras contas de regularização	9 781,61	737 099,97
	1 939 694,27	772 427,72
	7 536 996,79	6 575 063,31

No ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 5,6 milhões de euros, é constituída, essencialmente, pelos valores faturados ao FINOVA (4,9 milhões de euros), ao abrigo das linhas PME Investe, que se encontram em processo de cobrança/validação conforme circuitos estabelecidos com a entidade gestora daquelas linhas. Nesta rubrica estão ainda incluídos recebimentos pendentes da Linha e Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (69,3 mil euros), do Fundo de Dívida e Garantias (306,4 mil euros), da CASES - Cooperativa António



Sérgio para a Economia Social (1,6 mil euros), das linhas de crédito para a Região Autónoma da Madeira (31,2 mil euros), IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pesca (114,7 mil euros) e restantes clientes (189,7 mil euros).

O acréscimo do valor a receber do FINOVA, face ao exercício anterior, está relacionado com a ausência de pagamentos durante o exercício de 2020. O impacto da moratória ocorrerá em 2021 na medida em que, a faturação dos períodos incluídos na moratória irá ocorrer em abril de 2021 para as empresas menos afetadas pela pandemia COVID19 (CAE excluídos do anexo ao Decreto-Lei 78-A/2020) e, em outubro de 2021, para as empresas mais afetadas pela pandemia COVID19 (CAE excluídos do anexo ao Decreto-Lei 78-A/2020).

Os Outros Ativos, com um valor de 10 mil euros, dizem respeito à contabilização de obras de arte doadas à Sociedade em 2008.

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam, entre outras rubricas, Rendimentos a Receber cuja acentuada variação, face ao exercício anterior, está relacionada com o reconhecimento dos proveitos das operações associadas às entidades beneficiárias das medidas excecionais de proteção dos créditos das empresas regulamentadas pelo Decreto-Lei nº 10-J/2020. Nestes termos, foi aprovada uma moratória, até 30 de setembro de 2021, que prevê a proibição da revogação das linhas de crédito contratadas, a prorrogação ou suspensão dos créditos até fim deste período.

A rubrica Despesas com Encargos Diferidos inclui cerca de 2,9 mil euros relativos a seguros a diferir para o próximo exercício, cerca de 4 mil euros referentes às rendas relativas a janeiro de 2021, mas liquidadas em dezembro de 2020 e 21,6 mil euros relativos, essencialmente, a licenças de *software* anuais com data fim em 2021.

A rubrica Adiantamentos a Fornecedores, que ascende a cerca de 3,7 mil euros, diz respeito a pagamentos a solicitadores no âmbito de processos de recuperação.

Nas Outras Contas de Regularização estão incluídos os valores reembolsos a receber do FCGM por conta das contragarantias prestadas no valor de 7,9 mil euros decorrentes das garantias executadas. Esta verba resulta do acordo entre o FCGM e as SGM para o pagamento das contragarantias por lote e semanalmente, em virtude do aumento significativo das garantias executadas. O remanescente (1,9 mil euros) é constituído pelos valores relativos a juros de mora a faturar aos clientes no âmbito dos acordos de regularização.



5.11. Provisões e Imparidades

	2019	Reforços	Anulações / Reposições	2020
IMPARIDADES				
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	881,93	553,13	-	1 435,06
Imparidade de activos pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	78 573,28	-	76 278,32	2 294,96
Imparidades para crédito e garantia	4 320 513,27	942 377,23	405 407,15	4 857 483,35
	4 399 968,48	942 930,36	481 685,47	4 861 213,37
PROVISÕES				
Provisões líquidas de reposições e anulações	1 992 170,47	6 019 004,23	4 493 897,30	3 517 277,40
	1 992 170,47	6 019 004,23	4 493 897,30	3 517 277,40
	6 392 138,95	6 961 934,59	4 975 582,77	8 378 490,77

No exercício de 2020 o valor das Provisões na Agrogarante ascendem a aproximadamente 3,5 milhões de euros refletindo um aumento, face ao exercício de 2019, de 76,56%. No mesmo sentido, as Imparidades para Crédito a Clientes registaram, face ao ano anterior, um aumento de cerca de 537 mil euros.

No que às Imparidades nas Aplicações em Instituições de Créditos diz respeito, a rubrica sofreu uma forte redução, cerca de 97,1%, fruto do referido na Nota 5.5. - Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado -Aplicações em Instituições de Crédito.

5.12. Impostos Correntes

	2020	2019
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)		
Imposto corrente apurado no exercício	-403 645,89	442 344,25
Pagamentos por conta	361 908,00	341 832,00
Pagamentos adicional por conta	7 851,54	5 335,89
Imposto corrente (NIC 12)	-	-
	-33 886,35	95 176,36

Ao Imposto sobre o Rendimento apurado no exercício, com o valor aproximado de 403,6 mil euros, serão abatidos os pagamentos por conta no valor de 361,9 mil euros e os pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 7.9 mil euros.



Desta forma, a Sociedade tem IRC a pagar ao Estado, relativo ao ano de 2020, no valor aproximado de 33,8 mil euros.

	2020	2019
REPORTE FISCAL		
Resultado antes de impostos (1)	398 993,06	1 220 033,53
Imposto corrente (2)	- 403 645,89	- 442 344,25
Imposto diferido (3)	429 092,65	155 003,17
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	25 446,76	- 287 341,08
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	-6,38%	23,55%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

5.13. Outros Passivos

	2020	2019
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	595 785,65	485 814,93
Fornecedores locação financeira	68 986,81	147 375,42
Outras exigibilidades	55 687,08	91 276,53
	720 459,54	724 466,88
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	1 189 626,21	250 703,39
Receitas com rendimento diferido	627 717,92	954 177,89
Outras contas de regularização	759 208,85	758 598,71
	2 576 552,98	1 963 479,99
	3 297 012,52	2 687 946,87

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito às dívidas correntes a fornecedores.

O passivo financeiro da Sociedade corresponde às dívidas decorrentes dos contratos de locação financeira de imobilizado, relativo a instalações próprias com um valor atual de 70 mil euros e representa 0,15% do ativo líquido total da sociedade. O valor líquido dos imóveis em regime de



locação financeira ascende a 1,1 milhões euros (Nota 5.7).

	Valor bruto	Reintegrações	Valor líquido 2020
ATIVOS TANGÍVEIS EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA			
Imóveis	1 448 399,10	324 036,85	1 124 362,25
	1 448 399,10	324 036,85	1 124 362,25

As Outras Exigibilidades (55,7 mil euros) refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto Sobre o Rendimento, Imposto do Selo, Segurança Social, Fundo de Compensação do Trabalho e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho do mês de Dezembro e IVA respeitante aos meses de novembro e dezembro do exercício que finda.

As Contas de Regularizações incluídas nos Outros Passivos são constituídas pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 627,7 mil euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar, com o valor aproximado de 1,2 milhões de euros, onde está incluída a especialização do subsídio de férias, férias e ao prémio de desempenho atribuído no 2.º semestre de 2020, a pagar em 2021 e encargos a pagar relativos a serviços de terceiros. Esta rubrica sofreu um aumento significativo, face ao ano anterior, decorrente do registo da comissão de contragarantia a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas Covid-19, correspondendo a 80% das comissões de garantia cobradas pelas SGM às PME, no valor de 894,9 mil euros.

O valor das Outras Contas de Regularização engloba valores recebidos junto das Instituições Bancárias pendentes de identificação (4,9 mil euros), o montante de ações próprias cujos contratos já foram devidamente assinados, mas ainda não se verificou o fluxo financeiro associado à compra das ações (97,3 mil euros), os valores recuperados no âmbito de acordos celebrados pela Sociedade com juros capitalizados (15 mil euros) e no âmbito de processos de insolvência dando origem a rateios recebidos (23,1 mil euros) e ainda à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (359,1 mil de euros);
- Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial já mencionado anteriormente (85,7 mil euros). – Nota 5.3.



5.14. Capital Próprio

	2019	Aumentos	Diminuições	2020
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital Social	30 000 000,00	-	-	30 000 000,00
Ações Próprias	- 375 062,00	- 877 843	504 530,00	- 748 375,00
Reservas de reavaliação	-	-	-	-
Reserva Legal	346 608,00	-	93 269,25	439 877,25
Fundo Técnico Provisão	512 564,59	-	122 003,35	634 567,94
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	1 414 696,17	-	717 419,85	2 132 116,02
Outras Reservas	5 741 994,68	-	-	5 741 994,68
Resultados Transitados	-	-	-	-
Resultado Líquido do Exercício	932 692,45	424 439,82	- 932 692,45	424 439,82
	38 573 493,89	- 453 403,18	- 1 360 854,90	38 624 620,71

O Resultado Líquido do Exercício de 2019 foi aplicado como aprovado em Assembleia Geral de acionistas, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão, Resultados Transitados e para Reserva Especial para Aquisição de Ações Próprias.

As ações próprias detidas pela Agrogarante encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias apresenta o seguinte detalhe:

	Saldo do exercício anterior		Aumentos		Alienações		Saldo 2020	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
AÇÕES PRÓPRIAS								
Ações Próprias	375 062	375 062,00	877 843	877 843	504 530	504 530	748 375	748 375,00

Ao contratar uma garantia junto do Sistema Nacional de Garantia Mútua, as empresas adquirem ações da sociedade de garantia mútua em causa, atualmente, no montante de 2% do valor da garantia que é prestada e pelo valor nominal de 1 euro. As empresas tornam-se desta forma acionistas da sociedade, permitindo a emissão da sua garantia e contribuindo para o desenvolvimento da atividade dessa sociedade. No entanto, quando a garantia prestada termina, os mutualistas beneficiários podem exercer o seu direito de opção de venda, ou reutilizar essas ações em novas operações. Atendendo às circunstâncias excepcionais resultantes do surto do novo Coronavírus (COVID-19), foi excepcionalmente previsto que garantias ao abrigo dos novos Protocolos celebrados para apoio às empresas, tivessem sido concedidas pelas SGM, sem que as empresas reunissem a qualidade de acionista dessa SGM e sem a aquisição de ações da mesma.



Em 2020, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em a cada momento do tempo o limite de 1 008 279 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais no corrente exercício, foram adquiridas 877 843 ações, no montante de 877 843 euros.

Das ações adquiridas pela Sociedade foram alienadas, em 2020, a acionistas promotores e a acionistas beneficiários, ao valor nominal, 504 530 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 748 375 ações, no montante de 748 375 euros uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2019 era de 365 062, no montante de 365 062 euros.

A Sociedade não tem uma política de distribuição de dividendos atenta à sua natureza mutualista.

5.15. Rubricas Extrapatrimoniais

	2020	2019
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avals	971 618 152,44	413 158 047,36
	971 618 152,44	413 158 047,36
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	843 989 176,44	280 841 952,31
Avalistas	1 010 682 334,69	1 014 860 312,06
Penhor Ações	9 957 969,00	11 452 777,00
Hipotecas	77 498 366,58	79 558 731,05
	1 942 127 846,71	1 386 713 772,42
COMPROMISSOS		
Irrevogáveis	11 820 234,00	12 351 417,00

As responsabilidades extrapatrimoniais, decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das Micro e Pequenas e Médias Empresas suas acionistas beneficiárias, ascendiam, em 31 de dezembro de 2020, a 971,6 milhões de euros, e encontram-se diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 844 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Agrogarante ascendem a 127,6 milhões de euros.

Os compromissos assumidos por garantias e avals prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avals), e por outro lado, ao reconhecimento do valor dos *Plafonds* não totalmente utilizados (Outros Passivos Eventuais).



Importa referir que a Sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, de acordo com os Protocolos em vigor, existe um prazo adicional para a solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 11,8 milhões de euros, referem-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, tendo estes a opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da Sociedade.

Na Instrução n.º 17/2018, que tem por objeto regulamentar o funcionamento da Central de Responsabilidades de Crédito, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avals recebidos pelas instituições. A Agrogarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avals recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a Sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento das seguintes responsabilidades potenciais:

- 958 158 120,23 euros de valores de operações avalizadas sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Agrogarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 374 124 137,50 euros.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 46 072 138,80 euros de valores de operações avalizadas sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Agrogarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 16 679 943,08 euros.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- 6 452 075,66 euros de valores de operações avalizadas sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Agrogarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 2 195 898,23 euros.



Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 6,3 milhões de euros, dos quais cerca de 5 milhões de euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	2020	2019
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital	6 292 266,21	5 779 904,55
Agrogarante	1 295 223,10	1 122 364,30
FCGM	4 997 043,11	4 657 540,25
Juros	112 754,01	81 687,40
	6 405 020,21	5 861 591,95

5.16. Margem financeira

	2020	2019
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	920,98	104,47
Juros de aplicações em instituições de crédito	8 704,32	32 920,56
Juros de Títulos de Dívida	21 315,94	21 257,72
Juros de mora	32 864,71	32 854,55
	63 805,95	87 137,30
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	- 13 356,92	- 12 853,22
	- 13 356,92	- 12 853,22
Margem Financeira (sem ajustamento Imparidade stage 3)	50 449,03	74 284,08
Imparidade stage 3	- 20 587,96	- 3 633,58
Margem Financeira	29 861,07	70 650,50

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares totalizou cerca de 63,8 mil euros espelhando uma diminuição face ao período homólogo de 2019. Esta variação é justificada pela redução das aplicações financeiras, com impacto na rubrica de Juros de Aplicações em Institutos de Crédito.

Tal como referido anteriormente, a IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no



exercício a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação registando na rubrica de Juros e Encargos Similares cerca de 13,4 mil euros de juros.

Em 2020, no âmbito da aplicação da IFRS 9, a margem financeira líquida incorpora os ajustamentos de imparidades dos Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Créditos a clientes que se encontravam *stage 3*.

5.17. Resultados de Serviços e Comissões

	2020	2019
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	6 409 598,62	5 022 197,89
	6 409 598,62	5 022 197,89
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	- 1 444 949,88	- 543 027,63
Por serviços bancários prestados	- 9 477,92	- 8 556,82
	- 1 454 427,80	- 551 584,45
	4 955 170,82	4 470 613,44

Os Resultados de Serviços e Comissões evidenciam um crescimento, face ao exercício anterior, resultante de uma carteira viva média (janeiro a dezembro) superior.

Os Encargos de Serviços e Comissões registaram um forte aumento, face ao ano de 2019, justificado pelo Despacho nº 5503-B/2020, de 13 de maio de 2020, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, onde ficou estabelecido que a comissão de contragarantia a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas Covid-19, corresponde a 80% das comissões de garantia a que as SGM tenham direito.

A rubrica Serviços Bancários Prestados registou um aumento face ao ano anterior explicado pelo aumento dos custos bancários.



5.18. Outros Resultados de Exploração

	2020	2019	Variações
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO			
CUSTOS			
Quotizações e donativos	66 500,00	33 500,00	33 000,00
Impostos	17 393,91	17 230,34	163,57
Outros	10 078,34	2 011,66	8 066,68
	93 972,25	52 742,00	41 230,25
PROVEITOS			
Prestação de serviços	132 318,74	103 707,80	28 610,94
Reembolso de despesas	-	522,52	- 522,52
Recuperação de créditos	10 081,71	6 006,51	4 075,20
Outros	49 609,39	39 834,55	9 774,84
	192 009,84	150 071,38	41 938,46
	98 037,59	97 329,38	708,21

Relativamente à rubrica Quotizações e Donativos, a Agrogarante efetuou donativos no valor de 1,5 mil euros à Fundação José Relvas, 3 mil euros à APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Santarém, Refúgio Aboim Ascensão, Alzheimer Portugal, Associação Pais Amigos Crianças Deficientes dos Açores, Associação Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, Associação Região do Douro Apoio a Deficientes, Nuclisol Jean Piaget e ao Lar de Santo António da Cidade de Santarém, 4 mil euros à Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel, Seminário Maior da Sagrada Família e Comunidade Juvenil Francisco de Assis, 4,5 mil euros ao Centro de Acolhimento João Paulo II de Coimbra e à Liga Portuguesa Contra o Cancro, e 5 mil euros à Cáritas Diocesana de Coimbra, A Agrogarante ao abrigo da campanha S.O.S Corona Vírus, efetuou um donativo no montante de 15 mil euros, atribuído ao Hospital de S. João (11,2 mil euros), ao Banco Alimentar Contra a Fome (3,5 mil euros) e à Ordem dos Médicos (243,1 euros).

Ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 17,4 mil euros é composta pelo pagamento do Imposto do Selo e Imposto Único de Circulação.

A rubrica Outros Custos com um valor de 10,1 mil euros diz respeito, essencialmente, gastos do exercício anterior e a gastos não devidamente documentados.

Quanto aos proveitos, a rubrica de Prestação de Serviços com o valor de aproximadamente 132,3 mil euros que engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias, registou uma



variação positiva de 27,59% face a 2019.

Quanto à rubrica Recuperação de Créditos a mesma releva as faturas que visam repercutir aos clientes as despesas e encargos decorrentes dos processos executivos conduzidos pela Agrogarante, nomeadamente, custas judiciais e/ou honorários de agentes de execução.

Relativamente à rubrica Outros com um valor de 49,6 mil euros, é essencialmente constituída por proveitos de exercício anteriores no valor de de 35,4 mil euros e a reembolsos recebidos - rendas e comunicações - no valor de 12 mil euros.

5.19. Efetivos

	2020	2019
Administração	11	11
Quadros diretivos e técnicos	41	42
Secretariado e administrativos	2	1

A Sociedade recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do ano, existiam dois trabalhadores abrangidos por esta situação.

5.20. Gastos com Pessoal

	2020	2019
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	148 417,50	141 176,00
Fiscal Único	11 070,00	11 070,00
Assembleia Geral	1 050,00	1 800,00
Comissão Executiva	206 445,96	150 518,64
	366 983,46	304 564,64
COLABORADORES		
Remunerações	1 087 989,33	891 973,15
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	315 577,67	259 484,27
OUTROS	43 958,03	40 744,69
	1 814 508,49	1 496 766,75

No ano de 2020 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Vencimentos, são remunerados o



Presidente e os Administradores Executivos que dediquem um tempo à Sociedade superior a 10% do “equivalente ao tempo integral-ETI”. Estão nesta situação o Presidente do Conselho de Administração e o Administrador Executivo Residente, em funções, à data de 31 de dezembro de 2020.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, não existindo remunerações fixas permanentes atribuídas.

Historicamente não se verificou, nem se verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Senhas de Presença:

	Conselho de Administração	Comissão Executiva
BPF – Banco Português Fomento, S.A. ⁽¹⁾	€ 6 027,00	€ 30 996,00
Banco BPI, S.A.	€ 4 735,50	€ 17 220,00
Banco Comercial Português, S.A.	€ 4 900,00	€ 18 200,00
Banco Santander Totta, S.A.	€ 4 550,00	€ 15 400,00
Novo Banco, S.A.	€ 4 900,00	€ 18 200,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	€ 4 305,00	€ 13 776,00

(1) Banco Português de Fomento, S.A. resulta da fusão, por incorporação, da PME Investimentos - Sociedade de Investimento S.A. e da IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento S.A., na SPGM - Sociedade de Investimento S.A., em 3 de novembro de 2020.

Remunerações:

José Fernando Ramos de Figueiredo	€119 000,00
Carlos Angelino Lourenço de Oliveira	€ 92 653,96

Quanto ao Fiscal Único,



Remunerações:

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. ⁽⁰⁾ € 11 070,00

⁰ Honorários totais faturados durante o exercício de 2020 pela Sociedade de revisores oficiais de contas relativamente à revisão legal das contas.

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade

	N.º colaboradores	Remunerações
Direção Comercial	21	507 339,92
Direção de Risco	8	181 297,79
Controlo Interno	2	29 237,50
Direção de Operações ⁽¹⁾	14	269 254,07
Total	45	987 129,28

(1) Inclui a remuneração auferida por 2 colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade.

5.21. Gastos Gerais Administrativos

	2020	2019
FORNECIMENTOS	67 734,50	67 270,69
SERVIÇOS	67 734,50	67 270,69
Rendas e alugueres	19 387,10	15 768,91
Comunicações	76 907,63	67 445,08
Deslocações, estadias e representação	23 126,81	105 643,61
Publicidade e edição de publicidade	60 193,50	73 380,27
Conservação e reparação	8 047,45	6 758,16
Encargos com formação de pessoal	3 133,00	7 439,47
Seguros	8 678,34	7 137,59
Serviços especializados	343 837,63	188 696,73
Outros fornecimentos de serviços	85 392,82	211 634,00
	628 704,28	683 903,82
	696 438,78	751 174,51

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação no valor de 54,7 mil euros o que corresponde a um decréscimo de 7,29% face ao ano de 2019.



Face ao exercício anterior verificou-se uma diminuição nas rubricas Deslocações, estadas e representação, em cerca de 82,5 mil euros, Publicidade e edição de publicidade, em cerca de 13,2 mil euros, Encargos com formação de pessoal com uma diminuição de 4,3 mil euros e Outros fornecimentos de serviços, no montante de 126,2 mil euros.

A rubrica Serviços especializados registou um aumento significativo, em cerca de 155,4 mil euros, e a rubrica Comunicações com uma variação de 9,5 mil euros face ao ano anterior.

A rubrica Outros Fornecimentos de Serviços inclui cerca de 72,3 mil euros relativo a serviços de *back office* prestados pelo BPF.

5.22. Partes Relacionadas

	<i>Back Office</i>	Órgãos Sociais Senhas Presença
Custos		
Prestação Serviços		
BPF - Banco Português de Fomento, S.A.	72 342,83	28 623,00
	<u>72 342,83</u>	<u>28 623,00</u>

Nesta data, encontra-se em dívida o montante de 72,3 mil euros, relativos a serviços de *backoffice*.

5.23. Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de pricing da Sociedade.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da Sociedade. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:



Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes

Uma vez que a rubrica de crédito a clientes não apresenta maturidade definida, tratando-se de exposições que resultam da execução de garantias e da não cobrança de comissões, considera-se que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("Bid-price"), sempre que estas se encontrem disponíveis, ou são valorizados com base no NAV (Net Asset Value) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado.

	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
ATIVO					
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	-	-	2 250,00	2 250,00	2 250,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	23 947 269,26	23 947 269,26	23 947 269,26
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados					
Instrumentos de capital próprio	158 314,20	-	-	158 314,20	158 314,20
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em Instituições de Crédito	-	-	8 748 454,18	8 748 454,18	8 748 454,18
Crédito a Clientes	-	-	936 490,85	936 490,85	936 490,85
Títulos de dívida	-	-	1 228 969,34	1 228 969,34	1 253 875,10

A Sociedade procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados.

Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.



Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) - existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) - existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) - os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) - não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) - serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i) - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- ii) - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
- iii) - são valorizados com base no NAV (Net Asset Value) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais a Sociedade não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja a componente de dados não



observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente a Sociedade definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
ATIVO				
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	2 250,00	-	-	2 250,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	23 947 269,26	-	-	23 947 269,26
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados				
Instrumentos de capital próprio	-	-	158 314,20	158 314,20
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	8 748 454,18	-	-	8 748 454,18
Crédito a Clientes	-	-	936 490,85	936 490,85
Títulos de dívida	1 228 969,34	-	-	1 228 969,34

5.24. Outras Informações

A Sociedade não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

5.25. Acontecimentos após a data de Balanço

A pandemia da doença provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), mantém-se ativa à escala global e continua a provocar constrangimentos significativos de liquidez no tecido empresarial, nomeadamente através de perturbações nas cadeias de abastecimento ou reduções muito significativas na procura dirigida ao tecido empresarial, dificultando a sua recuperação.

A manutenção desta conjuntura sanitária com impactos socioeconómicos severos, impulsionou a Comissão Europeia a dar continuidade às medidas tomadas no âmbito do Quadro Temporário relativo a medidas de auxílio estatal - ajudas de Estado em apoio à economia no atual contexto da pandemia da doença COVID -19, através, designadamente, da prestação de garantias no âmbito do sistema de garantia mútua português. A este respeito, continuaram a serem lançadas linhas de crédito com garantia pública no sentido de apoiar as empresas nacionais para assegurar o reforço da sua tesouraria e liquidez, atenuando os efeitos da redução da atividade económica provocada pela crise sanitária e pelas medidas necessárias à sua contenção, sendo que compete ao Banco Português de Fomento, S. A., bem como ao Fundo de Contragarantia Mútuo, assegurar o cumprimento das obrigações assumidas neste contexto.

Face à presente situação sanitária, e em particular às sucessivas renovações do estado de



emergência, o Estado Português, decidiu prorrogar, ao abrigo do enquadramento prudencial europeu, os períodos de carência de capital (presentes nos diversos protocolos celebrados entre o BPF, as instituições de crédito a eles aderentes e as sociedades de garantia mútua) e de uma extensão da maturidade dos seus créditos, por nove meses, relativamente a operações de crédito contratadas após 27 de março de 2020 que beneficiam das garantias concedidas pelas sociedades de garantia mútua ou pelo Fundo de Contragarantia Mútuo.

Na Sociedade, a gestão adotada na continuidade do negócio determinou a aplicação de um modelo transversal de teletrabalho, a redução das equipas em trabalho presencial e a adoção de práticas de rotatividade. Por forma a assegurar a continuidade do regime de teletrabalho e garantir a prestação ininterrupta das suas funções essenciais, foram ainda implementadas soluções informáticas colaborativas e de mobilidade, reforçada a infraestrutura de apoio ao acesso remoto e desenvolvidas novas ferramentas de cibersegurança. Foi ainda desenvolvido, implementado e monitorizado um conjunto de práticas e procedimentos em matéria de conformidade legal, protocolos de higienização e desinfeção, segurança e saúde no trabalho e ambiente, procurando dessa forma salvaguardar a segurança da sua estrutura de recursos humanos.

Dependendo da profundidade e da extensão temporal dos impactos disruptivos, a atividade da Sociedade será afetada em maior ou menor grau, embora se considere que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo
Vice-Presidente	António José de Brito Moita Brites
Vogais	António Carlos de Miranda Gaspar Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. Carlos Angelino Lourenço de Oliveira Joaquim Miguel Martins Ribeiro José Urgel de Moura Leite Maia Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim Paulo Jorge Fernandes Franco Paulo José Matos Oliveira Pinto Vasco Manuel Henriques Cunha

O CONTABILISTA CERTIFICADO

José Hilário Campos Ferreira – Contabilista Certificado nº 170



As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO

ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Em 31 de dezembro de 2020, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da sociedade detinha qualquer participação de capital na Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Agrogarante:

Banco Português de Fomento, SA	3 594 997 ações
Novo Banco, SA	1 000 725 ações
Banco BPI, S. A.	844 540 ações
Banco Comercial Português, S.A.	806 290 ações
IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	800 000 ações
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	598 690 ações
Banco Santander Totta, S.A.	581 118 ações
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L	370 070 ações
Caixa Económica Montepio Geral	305 650 ações

ACIONISTAS PROMOTORES

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:



Acionista Promotor	N.º Ações	%
BANCO,PORTUGUES,DE,FOMENTO,S,A	3 594 997	12,33%
NOVO,BANCO,S,A	1 000 725	3,43%
BANCO,BPI,SA	844 540	2,90%
BANCO,COMERCIAL,PORTUGUES,SA	806 290	2,77%
IFAP,INSTITUTO,F,A,PESCAS,IP	800 000	2,74%
CAIXA,GERAL,DEPOSITOS,SA	598 690	2,05%
BANCO SANTANDER TOTTA	581 118	1,99%
Caixa Central Crédito Agrícola Mútuo,CRL	370 070	1,27%
CAIXA,ECONOMICA,MONTEPIO,GERAL	305 650	1,05%
Total Acionistas Promotores	8 902 080	30,53%
Total Acionistas Beneficiários	21 097 920	69,47%



VIII. Relatório de Governo Societário

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2020, dá cumprimento ao dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

Missão, objetivos e políticas

A Agrogarante, é uma Instituição privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das *micro*, pequenas e médias empresas (PME), mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial portuguesa e as dificuldades encontradas no acesso ao crédito, nomeadamente no que se refere a condições de custo, prazo e garantias prestadas, torna-se necessário permitir que o acesso das PME ao financiamento seja feito em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

As Sociedades de Garantia Mútua têm por finalidade atuar junto das *micro*, pequenas e médias empresas, através da prestação de garantias, sendo um dos seus objetivos permitir que a dimensão dessas empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito.

Esta finalidade é prosseguida pela Agrogarante através da realização de operações financeiras, emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício das PME, suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais.

A intervenção nos próprios financiamentos, garantindo uma parte, permite a diminuição dos colaterais a prestar pelas empresas e pelos seus promotores, a melhoria das condições de custo e prazo e o aumento da capacidade de endividamento das empresas. A prestação de outras garantias, normalmente solicitadas às empresas no decurso da sua atividade corrente, e usualmente prestadas pelos bancos, permite também libertar *plafonds* para a obtenção de crédito.



Factos relevantes

Realização do remanescente do aumento do capital social da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. € 30 000 000,00.

Regulamentos internos e externos

A sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, com as alterações posteriores dos Decretos-Lei n.º 19/2001 de 30 de janeiro, 309-A/2007 de 7 de setembro, 157/2014 de 24 de outubro e 100/2015 de 2 de junho e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da sociedade, e para além dos Estatutos, são observados os seguintes documentos fundamentais:

- a) Regulamento de Concessão de Garantias;
- b) Código de Conduta;
- c) Plano Estratégico;
- d) Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias;
- e) Manual de Sindicação.

A estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- a) Regulamentos;
- b) Manual de Procedimentos;
- c) Manual de Relacionamento;
- d) Regras de Funcionamento;
- e) Preçário;
- f) Fichas de Produto;
- g) Ordens de Serviço;
- h) Instruções;
- i) Circulares.



Estrutura acionista

A 31 de dezembro de 2020, 30,54% do capital estava na posse de Acionistas Promotores, enquanto, 69,46% do capital pertencia à classe dos Outros Acionistas.

Sociedade	Nif	Nome	Ações	%	
AGROGARANTE DEZEMBRO 2020	503271055	BANCO PORTUGUES DE FOMENTO,S.A.	3 594 997	12,33%	
	513204016	NOVO BANCO,S.A.	1 000 725	3,43%	
	501214534	BANCO BPI,S.A.	844 540	2,90%	
	501525882	BANCO COMERCIAL PORTUGUES,S.A.	806 290	2,77%	
	508136644	IFAP INSTITUTO F A PESCAS,IP	800 000	2,74%	
	500960046	CAIXA GERAL DEPOSITOS,S.A.	598 690	2,05%	
	500844321	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.	581 118	1,99%	
	501464301	Caixa Central Crédito Agrícola Mútuo,CRL	370 070	1,27%	
	500792615	CAIXA ECONOMICA MONTEPIO GERAL	305 650	1,05%	
	Acionistas promotores			8 902 080	30,54%
	Acionistas beneficiários			21 097 920	69,46%
	Capital social Agrogarante			30 000 000	100,00%

Tabela 4 - Estrutura acionista

Acionistas com direitos especiais

O Banco Português de Fomento, S.A., na qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, tem o direito de designar um representante no Conselho de Administração da sociedade, quando detenha uma participação correspondente a, pelo menos, 10% do capital social, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho.

Restrições ao direito de voto

De acordo com os estatutos tem direito de voto, o acionista titular de, pelo menos, cem ações inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários aberta junto de intermediário financeiro ou junto do emitente, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral, ou, tratando-se de ações tituladas, averbadas em seu nome.

A cada cem ações corresponde um voto mas, não serão contados os votos:

- a) Emitidos por um só acionista, por si próprio ou em representação de outrem, que



- excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- b) Emitidos por um só acionista nos termos da alínea anterior, e ainda os votos emitidos pelas entidades que com esse acionista se encontram em qualquer das relações previstas no artigo 13.º- A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ou de normal legal que o venha a substituir, e que, somados, excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
 - c) Emitidos por acionistas promotores, na parte relativa à quantidade de ações dadas em penhor a favor da sociedade no âmbito de operações de garantia de carteira emitidas por esta.

Para o caso de ocorrer a situação prevista nas alíneas b) e c), a redução dos votos de cada uma das entidades far-se-á proporcionalmente ao número de votos de que cada uma delas disporia se não existisse regra que determinasse tal redução.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, os acionistas promotores, no seu conjunto, não poderão dispor de direitos de voto que excedam cinquenta por cento dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social.

Verificando-se, em qualquer assembleia geral, que a totalidade das ações inscritas ou averbadas a favor dos acionistas promotores quinze dias antes da data da reunião da Assembleia Geral lhes atribuem direitos de voto que, observadas as regras anteriormente descritas, excedem a percentagem anteriormente referida, os correspondentes direitos de voto serão reduzidos proporcionalmente, de tal modo que à totalidade das ações dos acionistas beneficiários correspondam cinquenta por cento, ou vinte e cinco por cento, dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social, de harmonia com o disposto no referido artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98.

Modelo de Governo

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto.

Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.



Os acionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por quem para o efeito designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

Reuniões da Assembleia Geral

Ao presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lho requeiram em carta com assinaturas reconhecidas nos termos legais ou certificadas pela sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos acima referidos, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

Quórum

A Assembleia Geral poderá reunir, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo se as matérias objeto de deliberação respeitarem a



alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar, casos em que a Assembleia Geral só pode reunir e deliberar se estiverem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir-se na primeira data marcada por falta de quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

Maioria deliberativa

Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos.

As deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução de sociedade ou outros assuntos para os quais a Lei exija maioria qualificada, sem especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou segunda convocação.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de doze, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Sendo eleita uma pessoa coletiva, a ela caberá nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio, e bem assim substituí-la em caso de impedimento definitivo, de renúncia ou de destituição.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à sua substituição nos termos do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

Competência do Conselho de Administração



Compete ao Conselho de Administração prosseguir os interesses gerais da sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a sociedade perante terceiros.

Compete em especial ao Conselho de Administração:

- d) Definir as orientações estratégicas da sociedade e aprovar os planos de atividade da sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
- e) Elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários;
- f) Deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- g) Deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis,
- h) Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente relativos a participações sociais, bens móveis e imóveis e prestar o consentimento à transmissão das ações da sociedade;
- i) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; podendo confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens;
- j) Proceder, por cooptação, à substituição dos Administradores que faltarem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os Administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;
- k) Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- l) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração reunirá bimestralmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores.

As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, com a antecedência mínima de três dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.



Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

As reuniões do conselho podem realizar-se através de meios telemáticos, se a sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva é composta por três, cinco ou sete membros competindo-lhe:

- ✓ Assegurar a gestão corrente da sociedade e a representação social, nos termos estatutários;
- ✓ Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;
- ✓ Estabelecer a organização interna da empresa e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- ✓ Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- ✓ Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades e respetivo orçamento;
- ✓ Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
- ✓ Decidir sobre a contratação de recursos humanos e assegurar a gestão desses mesmos recursos;
- ✓ Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante de 75 mil euros;
- ✓ Deliberar sobre as aquisições e alienações de imóveis e outros ativos recebidos em garantia pela sociedade, no exercício da sua atividade;
- ✓ Decidir sobre todas operações de garantia, com exceção das garantias de carteira, e procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração e bem assim decidir sobre as eventuais alterações de condições e reestruturações, sobre acordos de regularização de dívidas e perdões no âmbito de processos de recuperação, com respeito pelo plano de atividades e orçamento da sociedade, pelo respetivo código de conduta e normas deontológicas, pelo Regulamento de Concessão de Garantias e respetivas Normas Internas de Aplicação.
- ✓ Decidir sobre a delegação de parte dos seus poderes de gestão corrente num ou mais administradores, membros da Comissão Executiva, ou em procuradores da sociedade, em especial no sentido de assegurar o funcionamento descentralizado das unidades operacionais e/ou no âmbito da necessária descentralização e otimização dos processos de



decisão de crédito, respeitados sempre os princípios internos e regulamentares em matéria de risco, nomeadamente o “princípio dos quatro-olhos”, e sem prejuízo dos poderes de coordenação geral atribuídos ao Presidente e da obrigação de controlo pela Comissão Executiva dos poderes eventualmente delegados, sendo que no caso da delegação em procuradores a mesma carece de ratificação pelo Conselho de Administração.

- ✓ Em termos práticos, é responsabilidade da Comissão Executiva organizar os meios e dirigir a equipa da sociedade no sentido de captar, analisar e decidir a prestação de garantias que permitam às empresas, particularmente as pequenas e médias empresas e aos empreendedores e empresários individuais, mutualistas, e também aos estudantes do ensino superior e de pós-graduação, o acesso a crédito e outro tipo de garantias que lhes permitam desenvolver os seus projetos e atividades;
- ✓ Igualmente deve a Comissão Executiva assegurar que os riscos tomados são adequadamente avaliados e acompanhados, e bem assim cobertos com um volume de fundos próprios suficientes e disponíveis;
- ✓ Finalmente, compete à Comissão Executiva organizar os meios no sentido de assegurar um processo de recuperação do crédito vencido eficaz e atempado.

A Comissão Executiva reunirá pelo menos duas vezes por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio.

O Presidente da Comissão Executiva, que tem voto de qualidade, deve:

- a) Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- b) Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;
- c) Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento, nomeadamente, a Comissão Executiva apenas poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a delegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.



Fiscal Único

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia Geral.

Comissão de Remunerações

As remunerações dos membros eleitos dos órgãos sociais serão fixadas por uma Comissão de Remunerações composta por três acionistas, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

AUDITORES EXTERNOS

Para o presente ano, a KPMG, é a empresa de auditoria externa da Sociedade.

Para além dos serviços de auditoria, o auditor externo realizou os seguintes trabalhos, após aprovação do Conselho de Administração:

- ✓ Revisão do novo modelo de imparidade;
- ✓ Relatório do auditor externo sobre a imparidade da carteira de crédito de acordo com Instrução nº. 5/2013, do Banco de Portugal.

Padrões de ética e conduta

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no código de conduta da sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

É assegurada aos Clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do cliente.



A Agrogarante dispõe desde dezembro de 2009 de um Código de Conduta que se aplica a todos os colaboradores da sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

Prevenção de conflito de interesses

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provocam potenciais conflitos de interesse.

Sigilo profissional

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro de órgãos sociais ou de colaborador da sociedade.

Prevenção de branqueamento de capitais

A sociedade tem implementadas políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.



Compete ao Departamento de Compliance analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da sociedade têm instruções para informar aquele departamento sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas. O Fiscal Único é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

Princípios de divulgação de informação financeira e outros factos relevantes

A sociedade, através do seu Conselho de Administração assegura a existência, evolução e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz de acordo com o aviso 3/2020 do Banco de Portugal.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a sociedade efetua regularmente testes de esforço e analisa a adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação, quer ao banco central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual, Balanços trimestrais e Relatório de Disciplina de Mercado.



IX. Relatório e Parecer do Fiscal Único



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ex.mos Senhores Acionistas,

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da AGROGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A., apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2020.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos Serviços competentes, informámo-nos acerca da atividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do período findo em 31 de dezembro de 2020, efetuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adotadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no anexo conduzem a uma correta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas, apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa, e o correspondente anexo.

Procedemos ainda à emissão da respetiva certificação legal das contas, decorrente do exame realizado.

Do Conselho de Administração e dos Serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados; e
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

1

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., Pessoa Coletiva 502 270 138, inscrita no Ordenamento Revolucionário de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 22581408 e no Conservatório do Registo Comercial do Porto sob o n.º 38460. Capital Social 80 000 Euro.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. is a member firm of the "Nexla International" network.
Nexla International is a leading worldwide network of independent accounting and consulting firms, providing a comprehensive portfolio of audit, accountancy, tax and advisory services.

Avenida da Boavista, 2881 - 2.ª
Escritórios 14 e 15
4100-136 Porto - Portugal
Tel.: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

info@pt-nexla.com
www.pt-nexla.com



Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O relatório de gestão e as contas referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2020; e
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no relatório de gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos Serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Porto, 29 de junho de 2021



Certificação Legal de contas



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da AGROGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 45.472.797 euros e um total de capital próprio de 38.624.621 euros, incluindo um resultado líquido de 424.440 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da AGROGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Outras matérias

A certificação legal das contas que emitimos com referência a 31 de dezembro de 2019 continha uma reserva, a qual não tem qualquer impacto sobre as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

1

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., Pessoa Coletiva 502 270 136, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20181408 e no Conservatório do Registo Comercial do Porto sob o n.º 36440. Capital Social 50 000 Euro.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. is a member firm of the "Nexla International" network.
Nexla International is a leading worldwide network of independent accounting and consulting firms, providing a comprehensive portfolio of audit, accountancy, tax and advisory services.

Avenida da Boavista, 2881 - 2.ª
Escritórios 14 e 15
4100-136 Porto - Portugal
Tel: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

info@pt-nexla.com
www.pt-nexla.com



- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e



- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 29 de junho de 2021



X. Relatório do Auditor Independente



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 45.472.796,98 euros e um total de capital próprio de 38.624.620,71 euros, incluindo um resultado líquido de 424.439,82 euros), a demonstração de resultado, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração de alterações do capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Outras matérias

As demonstrações financeiras referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins comparativos, foram auditadas por outra Sociedade de Revisões Oficiais de Contas, que sobre elas emitiu um Relatório de Auditoria com uma reserva e uma ênfase, datado de 22 de junho de 2020. A nossa contratação como auditores ocorreu



a 15 de março de 2021 para efetuarmos a auditoria às contas do ano findo em 31 de dezembro 2021.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas



significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

29 de junho de 2021